



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
PORTUGAL

Recenseamento Geral da Agricultura 1999

MADEIRA

Catálogo recomendada

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Recenseamento geral da agricultura : 1999 : Madeira
: principais resultados / Instituto Nacional de Estatística. -
Lisboa : INE, 2001. - 96 p. : qua. ; 30 cm
ISBN 972-673-486-X

Director

Presidente do Conselho de Administração
C. Corrêa Gago

Editor

Instituto Nacional de Estatística
Av. António José de Almeida
1000-043 LISBOA
Telefone: 21 842 61 00
Fax: 21 842 63 73

Composto

INE-Dep. Estatísticas Agricultura e Pescas

Impressão

INE - Secção de Artes Gráficas

Tiragem: 300 exemplares

Depósito legal n.º. 163106/01

Preço: 2 900\$00 (IVA incluído)

€ 14,47

O INE na Internet
<http://www.ine.pt>

lorações segundo o número de tractores

		Total	Classes do número de tractores					
			1	2	3	4	5	6
		1	2	3	4	5	6	7
	expl	135 740	114 489	14 940	3 899	1 303	495	205
	SAU	2 836 189	1 102 104	621 907	382 460	263 070	147 006	93 271
	expl	133 441	112 518	14 679	3 851	1 296	492	234
	SAU	2 776 247	1 061 234	611 572	376 070	262 792	146 702	93 085
	expl	41 855	35 287	4 901	1 266	291	64	24
	SAU	339 297	233 071	70 499	21 658	8 067	2 849	1 037
Douro e Minho	expl	23 344	18 947	3 058	1 024	240	44	12
	SAU	92 241	53 741	20 515	11 795	4 033	988	638
Trás-os-Montes	expl	18 511	16 340	1 843	242	51	20	6
	SAU	247 056	179 330	49 984	9 863	4 034	1 861	1 032
	expl	46 904	42 510	3 434	670	182	57	21
	SAU	397 232	236 875	84 380	35 434	21 753	9 557	5 257
Litoral	expl	31 810	28 881	2 255	473	126	41	15
	SAU	101 046	71 513	16 638	6 658	2 274	788	468
Interior	expl	15 094	13 629	1 179	197	56	15	5
	SAU	296 246	165 162	67 742	28 836	19 479	9 983	5 525
Vale do Tejo	expl	24 753	19 404	3 601	1 012	362	155	55
	SAU	351 766	125 009	72 388	46 008	24 644	15 964	9 227
	expl	12 781	8 922	2 159	812	421	197	73
	SAU	1 628 229	427 357	373 122	269 593	206 312	120 606	65 372
	expl	7 148	6 395	584	91	40	17	7
	SAU	59 663	39 122	11 183	3 317	2 016	1 412	727
	expl	2 194	1 874	255	46	7	3	1
	SAU	59 717	40 667	10 324	6 376	279	204	107
	expl	189	97	6	2	1	1	0
	SAU	1 000	500	100	50	20	10	5

RESUMO

ABSTRACT

Esta publicação contém um vasto conjunto de informação relativa ao Recenseamento Geral da Agricultura de 1999, apresentado sob a forma de 28 quadros de apuramento, desagregado para os níveis Região Agrária, NUTS III e concelho.

Estes quadros permitem dar a conhecer o sector agrícola nos seus múltiplos aspectos, nomeadamente a estrutura das explorações agrícolas e a sua dimensão económica, a forma de utilização das terras, os efectivos animais, as máquinas e equipamentos, a mão-de-obra e a população agrícola, as características dos produtores agrícolas e a origem dos seus rendimentos.

Algumas das principais conclusões destes resultados, em comparação com os de 1989, são:

- . menos explorações, mas com maior dimensão
- . explorações utilizando menos mão-de-obra, mas melhor equipadas
- . produtores agrícolas com maior nível de instrução, mas mais idosos
- . redução do número de mulheres produtores agrícolas
- . produtores agrícolas com mais tempo de actividade na exploração

Com o objectivo de dotar o utilizador dos conhecimentos necessários a uma melhor compreensão da operação estatística e dos seus resultados, a publicação finaliza com a apresentação de uma nota metodológica e dos principais conceitos.

The purpose of this publication, is to give the reader a picture of the development not only of the structure and economic size of agricultural holdings, but also for the most important crops, livestock, machinery and equipment, labour force, holders revenue and types of farms, presented in 28 tables at “Região Agrária” , “NUTS III” and “concelho” levels.

Some of the most important conclusions, comparing data with the 1989 results, are:

- . Significant fall in the number of holdings, with an increase of their size
- . Lower volume of total labour force but better equipment
- . Farmers show better education, but they are older
- . Decreased number of women as holders
- . Holder’s working time in agriculture increased

In order to provide readers a better understanding about this publication the main definitions and general methodology are included at the end of the publication.

Irrigações segundo o número de tractores

		Total	Classes do número de tractores					
			1	2	3	4	5	6
		1	2	3	4	5	6	7
	expl	135 740	114 489	14 940	3 899	1 303	498	20
	SAU	2 836 189	1 102 104	621 907	362 460	263 070	147 086	93 821
	expl	133 441	112 518	14 679	3 851	1 296	492	24
	SAU	2 776 247	1 061 234	611 572	376 070	262 792	146 702	93 885
	expl	41 855	35 287	4 901	1 266	291	64	24
	SAU	339 297	233 071	70 499	21 658	8 067	2 849	1 027
Douro e Minho	expl	23 344	18 947	3 058	1 024	240	44	12
	SAU	92 241	53 741	20 515	11 795	4 033	988	636
Trás-os-Montes	expl	18 511	16 340	1 843	242	51	20	6
	SAU	247 056	179 330	49 984	9 863	4 034	1 861	1 002
	expl	46 804	42 510	3 434	670	182	58	28
	SAU	397 292	236 875	84 380	35 434	21 765	5 657	2 882
Litoral	expl	31 810	28 881	2 255	473	126	44	15
	SAU	101 046	71 513	16 638	6 658	2 274	1 668	1 000
Interior	expl	15 094	13 629	1 179	197	56	15	5
	SAU	296 246	165 162	67 742	28 836	19 479	3 983	1 912
Vale do Tejo	expl	24 753	19 404	3 601	1 012	362	155	45
	SAU	351 766	125 009	72 388	46 008	24 644	15 964	12 277
	expl	12 781	8 922	2 159	812	421	197	65
	SAU	1 628 229	427 357	373 122	269 593	206 312	120 606	75 872
	expl	7 148	6 395	584	91	40	17	7
	SAU	59 663	39 122	11 183	3 317	2 016	1 612	1 000
	expl	2 194	1 874	255	46	7	3	1
	SAU	59 717	40 867	10 324	6 376	279	214	100
	expl	103	97	6	2	0	0	0
	SAU	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000

NOTA INTRODUTÓRIA

O Recenseamento Geral da Agricultura 1999 constitui uma das operações estatísticas mais importantes no quadro do Sistema Estatístico Nacional e proporciona aos utilizadores a mais completa informação sobre a estrutura da agricultura portuguesa.

A presente publicação insere-se no âmbito do programa de divulgação dos resultados do RGA 99, o qual contempla a edição de uma publicação nacional e nove publicações regionais, bem como uma publicação de análise do que de mais relevante aconteceu na agricultura portuguesa nos últimos 10 anos, através da comparação com os resultados do Recenseamento Geral da Agricultura de 1989.

A publicação Recenseamento Geral da Agricultura 1999 -Principais resultados para a Região Agrária da Madeira está organizada em dois capítulos. No primeiro apresenta-se um conjunto de resultados, constituído por 28 quadros de apuramento com a informação desagregada para os níveis Região Agrária, NUTS III e concelho. O segundo capítulo contém a metodologia e os conceitos, que permitem dotar o utilizador dos conhecimentos necessários a uma melhor compreensão da operação estatística e dos seus resultados.

Os quadros apresentados procuram sintetizar da melhor forma, de entre o vasto conjunto de informação que o RGA 99 pode fornecer, aquela que possibilita ao utilizador uma panorâmica geral sobre o sector agrícola nos seus múltiplos aspectos: caracterização e estrutura das explorações agrícolas, utilização das terras, efectivos animais, máquinas e equipamentos agrícolas, mão-de-obra e população agrícola, origem do rendimento dos agricultores, entre outros.

O Instituto Nacional de Estatística expressa o seu agradecimento ao Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em particular o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelas Direcções Regionais de Agricultura que participaram, no Continente, na realização do RGA 99, assim como aos Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. A todos que colaboraram na concepção e realização desta operação estatística e nomeadamente aos agricultores que mais uma vez chamados a colaborar mostraram toda a disponibilidade necessária para responder ao inquérito endereçamos, igualmente, o nosso reconhecimento.

Espera-se que esta publicação constitua uma referência para o melhor conhecimento do sector agrícola e encorajam-se vivamente os utilizadores para o envio de críticas e sugestões que ajudem a melhorar o nosso trabalho.

Data de disponibilidade da informação: Janeiro de 2001

Março 2001

lorações segundo o número de tractores

		Total	Classes do número de tractores						
			1	2	3	4	5	6	7
		1	2	3	4	5	6	7	8
	expl	135 740	114 489	14 940	3 899	1 303	498	129	
	SAU	2 836 189	1 102 104	621 907	382 460	263 070	147 086	93 321	
	expl	133 441	112 518	14 679	3 851	1 296	492	124	
	SAU	2 776 247	1 061 234	611 572	376 070	262 792	146 702	93 081	
	expl	41 855	35 287	4 901	1 266	291	64	26	
	SAU	339 297	233 071	70 499	21 658	8 067	2 849	1 087	
Douro e Minho	expl	23 344	18 947	3 058	1 024	240	44	12	
	SAU	92 241	53 741	20 515	11 795	4 033	988	638	
ais Montes	expl	18 511	16 340	1 843	242	51	20	6	
	SAU	247 056	179 330	49 984	9 863	4 034	1 861	1 032	
	expl	46 804	42 510	3 434	670	182	58	25	
	SAU	397 292	236 875	84 380	35 434	21 755	5 687	2 581	
Litoral	expl	31 810	28 881	2 255	473	126	44		
	SAU	101 046	71 513	16 638	6 658	2 274	1 668		
Interior	expl	15 094	13 629	1 179	197	56	15		
	SAU	296 246	165 162	67 742	28 836	19 479	3 983		
Vale do Tejo	expl	24 753	19 404	3 601	1 012	362	155		
	SAU	351 766	125 009	72 388	46 008	24 644	16 964		
	expl	12 781	8 922	2 159	812	421	137		
	SAU	1 628 229	427 357	373 122	269 593	206 312	120 606		
	expl	7 148	6 395	584	91	40	17		
	SAU	59 663	39 122	11 183	3 317	2 016	1 412		
	expl	2 194	1 874	255	46	7	3		
	SAU	59 717	40 667	18 324	6 376	279	204		
	expl	108	87	6	2				
	SAU	1 000	600	100	50				

SINAIS CONVENCIONAIS

...	=	Dado confidencial
-	=	Resultado nulo
x	=	Dado não disponível
“	=	Estimativa
*	=	Dado rectificado
o	=	Dado inferior a metade do módulo da unidade utilizada

NOTA - Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas

SIGLAS

CN	=	Cabeças Normais
CV	=	Cavalo-vapor
ESC	=	Escudo
expl	=	Exploração
ha	=	Hectare
ind	=	Individuos
Máq	=	Máquinas
MB	=	Margem Bruta
nº	=	Número
NUTS	=	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OTE	=	Orientação técnico-económica
SAU	=	Superfície agrícola utilizada
SUP	=	Superfície
UDE	=	Unidade de dimensão económica
UTA	=	Unidade de trabalho agrícola
VQPRD	=	Vinho de Qualidade Produzido em Região Determinada
PV	=	Peso vivo

Além destes sinais e siglas, são utilizados os símbolos do sistema métrico decimal.

Para esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta publicação contactar:

Departamento de Estatísticas da Agricultura e Pescas

Núcleo de Estatísticas de Base

Telef. 21 842 61 16

Fax. 21 842 63 59

Irrigações segundo o número de tractores

		Total	Classes do número de tractores						
			1	2	3	4	5	6	7
		1	2	3	4	5	6	7	8
	expl	131 740	114 489	14 940	3 899	1 303	491	201	
	SAU	2 836 189	1 102 104	621 907	362 460	263 070	147 016	93 921	
	expl	133 441	112 518	14 679	3 831	1 296	492	204	
	SAU	2 776 247	1 061 234	611 572	376 070	262 792	146 702	93 086	
	expl	41 855	35 287	4 901	1 266	291	64	26	
	SAU	339 297	233 071	70 499	21 658	8 067	2 849	1 037	
Douro e Minho	expl	23 344	18 947	3 058	1 024	240	44	18	
	SAU	92 241	53 741	20 515	11 795	4 033	988	688	
ais Montes	expl	18 511	16 340	1 843	242	51	20	6	
	SAU	247 056	179 330	49 984	9 863	4 034	1 861	1 002	
	expl	46 904	42 510	3 434	670	182	59	25	
	SAU	337 232	236 673	84 380	35 434	21 753	9 168	4 551	
Litoral	expl	31 810	28 881	2 255	473	126	44	15	
	SAU	101 046	71 513	16 638	6 658	2 274	746	311	
Interior	expl	15 094	13 629	1 179	197	56	15	5	
	SAU	296 246	165 162	67 742	28 836	19 479	3 983	1 750	
Vale do Tejo	expl	24 753	19 404	3 601	1 012	362	155	55	
	SAU	351 766	125 009	72 388	46 008	24 644	15 984	7 523	
	expl	12 781	8 922	2 159	812	421	197	72	
	SAU	1 628 229	427 357	373 122	269 593	206 312	120 602	61 320	
	expl	7 148	6 395	584	91	40	17	7	
	SAU	59 663	39 122	11 183	3 317	2 016	1 112	554	
	expl	2 194	1 874	255	46	7	3	1	
	SAU	39 717	40 667	10 324	6 376	273	204	100	
	expl	188	97	6	2				
	SAU	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	

ÍNDICE

ÍNDICE

RESUMO/ABSTRACT	3
NOTA INTRODUTÓRIA	7
SINAIS CONVENCIONAIS	11
ÍNDICE	15
QUADROS DE APURAMENTO	19
1 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO A CONDIÇÃO PELA QUAL É RECENSEADA A EXPLORAÇÃO	21
2 - UTILIZAÇÃO DAS TERRAS	22
3 - PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS	23/26
4 - PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES	26
5 - FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU, NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR E CONTABILIDADE AGRÍCOLA	27
6 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE BLOCOS COM SAU	28
7 - EXPLORAÇÕES COM REGA E DRENAGEM	29
8 - CULTURAS REGADAS	30
9 - EFECTIVO ANIMAL	31/33
10 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE BOVINOS	34
11 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE OVINOS	35
12 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE CAPRINOS	35
13 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE SUÍNOS	36
14 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37
15 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO FAMILIAR	38/40
16 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOR SINGULAR	41/43
17 - ACTIVIDADE REMUNERADA EXTERIOR À EXPLORAÇÃO DA POPULAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR	44/45
18 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR PERMANENTE SEGUNDO O TEMPO DE ACTIVIDADE	46/47
19 - PRODUTOR SINGULAR SEGUNDO A DIMENSÃO ECONÓMICA E AS CLASSES DE IDADE	48/49
20 - PRODUTOR SINGULAR SEGUNDO A OTE E AS CLASSES DE IDADE	50/53
21 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO A OTE E A DIMENSÃO ECONÓMICA	54
22 - EXPLORAÇÕES, SAU E MB SEGUNDO A ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR	54
23 - ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR SINGULAR	55
24 - POPULAÇÃO E MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA FAMILIAR (UTA)	56
25 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR (UTA)	56
26 - CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO DO PRODUTOR SINGULAR	57/58
27 - EXPLORAÇÕES QUE RECORRERAM A SUBSÍDIOS SEGUNDO A SAU, A DIMENSÃO ECONÓMICA E A OTE	59/60
28 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO AS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E ACTIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS	61
METODOLOGIA E CONCEITOS	63
QUESTIONÁRIO	83

		Classes do número de factores						
		Total						
			1	2	3	4	5	6
		1	2	3	4	5	6	7
	expl	135 740	114 489	14 940	3 899	1 303	498	236
	SAU	2 836 189	1 102 104	621 907	382 460	263 070	147 056	93 221
	expl	133 441	112 518	14 679	3 851	1 296	492	234
	SAU	2 776 247	1 061 234	611 572	376 070	262 792	146 702	93 085
	expl	41 855	35 287	4 901	1 266	291	64	26
	SAU	339 297	233 071	70 499	21 658	8 067	2 849	1 032
Douro e Minho	expl	23 344	18 947	3 058	1 024	240	44	12
	SAU	92 241	53 741	20 515	11 795	4 033	988	688
Trás-os-Montes	expl	18 511	16 340	1 843	242	51	20	6
	SAU	247 056	179 330	49 984	9 863	4 034	1 861	1 009
	expl	46 904	42 510	3 434	670	112	12	4
	SAU	397 232	236 875	84 380	35 434	21 753	5 951	2 721
Litoral	expl	31 810	28 881	2 255	473	21	1	0
	SAU	101 046	71 513	16 638	6 658	2 274	21 668	1 121
Interior	expl	15 094	13 629	1 179	197	56	15	5
	SAU	296 246	165 162	67 742	28 836	19 479	3 983	1 655
Vale do Tejo	expl	24 753	19 404	3 601	1 012	362	155	53
	SAU	351 766	125 009	72 388	46 008	24 644	15 984	5 297
	expl	12 781	8 922	2 159	812	421	197	77
	SAU	1 628 229	427 357	373 122	269 593	206 312	120 606	57 222
	expl	7 148	6 395	584	91	40	17	7
	SAU	59 663	39 122	11 183	3 317	2 016	1 612	722
	expl	2 194	1 674	255	46	7	3	1
	SAU	59 717	40 667	10 324	6 378	275	204	103
	expl	98	97	6	2	0	0	0
	SAU	1 000	1 000	100	100	100	100	100

QUADROS DE APURAMENTO

Recenseamento Geral da Agricultura 1999

R G A

1 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO A CONDIÇÃO PELA QUAL É RECENSEADA A EXPLORAÇÃO

expl: nº SAU: ha sup total: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	1 ha ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU)			Sem a condição anterior, mas com uma área mínima de determinada cultura			Sem nenhuma das condições anteriores, mas com uma determinada actividade animal		
	Expl	SAU	Sup total	Expl	SAU	Sup total	Expl	SAU	Sup total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
MADEIRA	11 844	5 506	8 477	2 631	136	296	51	1	41
Ilha da Madeira	11 736	5 085	7 953	2 603	135	291	51	1	41
Calheta	1 490	563	812	351	20	41	3	0	0
Câmara de Lobos	1 230	494	629	572	29	50	3	-	2
Funchal	766	312	488	557	27	48	17	0	3
Machico	1 220	527	695	103	6	18	2	...	...
Ponta do Sol	980	426	629	264	13	27	14	1	1
Porto Moniz	556	304	406	27	1	3	-	-	-
Ribeira Brava	1 357	492	728	334	17	34	1	...	...
Santa Cruz	954	351	672	138	7	30	11	-	34
Santana	1 900	1 124	2 128	131	8	19	-	-	-
São Vicente	1 283	492	766	126	7	21	-	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	108	421	524	28	1	5	-	-	-

2 - UTILIZAÇÃO DAS TERRAS

		expl: nº												área: ha
		MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P. Santo)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Superfície Total	expl	14 526	14 390	1 844	1 805	1 340	1 325	1 258	583	1 692	1 103	2 031	1 409	136
	área	8 816	8 287	854	682	539	714	658	409	761	735	2 147	788	529
Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	expl	14 502	14 366	1 842	1 802	1 335	1 323	1 258	583	1 691	1 092	2 031	1 409	136
	área	5 646	5 224	582	523	339	533	440	305	509	360	1 133	500	422
Terra arável	expl	11 616	11 580	1 614	963	626	1 275	1 014	555	1 569	993	1 769	1 202	36
	área	2 399	2 365	287	154	78	295	246	162	273	243	476	151	34
Terra arável limpa	expl	11 616	11 580	1 614	963	626	1 275	1 014	555	1 569	993	1 769	1 202	36
	área	2 399	2 365	287	154	78	295	246	162	273	243	476	151	34
Culturas temporárias	expl	10 852	10 828	1 558	906	347	1 266	919	551	1 490	940	1 723	1 128	24
	área	2 201	2 167	264	143	64	277	217	147	244	228	451	132	34
Pousio (com e sem ajuda)	expl	736	736	85	49	22	46	92	67	228	28	110	9	-
	área	67	67	5	4	1	1	8	7	23	2	15	1	-
Horta familiar	expl	5 184	5 168	761	416	384	590	515	446	443	437	493	683	16
	área	128	128	15	5	13	18	19	8	8	14	11	17	0
Culturas sob-coberto matas e florestas	expl	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	área	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas temporárias	expl	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	área	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pousio (com e sem ajuda)	expl	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	área	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas permanentes	expl	11 683	11 562	1 494	1 583	1 177	978	844	512	1 454	620	1 653	1 247	121
	área	2 734	2 667	227	369	235	232	187	127	226	105	610	349	67
Sem culturas sob-coberto	expl	10 379	10 258	1 360	1 390	1 149	976	818	473	1 311	611	1 353	817	121
	área	2 226	2 159	195	319	229	225	180	103	194	104	417	193	67
Com culturas temporárias	expl	3 866	3 865	486	351	57	85	81	262	505	34	1 003	1 001	1
	área	485	485	31	39	5	7	5	25	31	1	187	154	...
Com pousio (com e sem ajuda)	expl	17	17	-	1	-	-	7	1	-	-	3	5	-
	área	3	3	-	...	-	-	1	...	-	-	1	1	-
Com horta familiar	expl	738	738	1	350	52	1	25	1	13	8	204	83	-
	área	17	17	...	9	1	...	1	...	0	0	5	1	-
Com pastagens permanentes	expl	26	26	7	2	1	1	1	-	8	-	5	1	-
	área	1	1	0	...	...	...	...	-	1	-	0	...	-
Pastagens permanentes	expl	546	524	162	5	11	38	65	50	80	21	92	-	22
	área	516	196	71	1	26	4	8	16	10	12	48	-	320
Em terra limpa	expl	546	524	162	5	11	38	65	50	80	21	92	-	22
	área	516	196	71	1	26	4	8	16	10	12	48	-	320
Sob-coberto de matas e florestas	expl	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	área	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Matas e florestas sem culturas sob-coberto	expl	3 366	3 365	650	98	44	234	186	162	494	257	916	324	1
	área	1 693	1 691	148	51	90	80	133	65	138	118	775	93	...
Superfície Agrícola não utilizada	expl	4 822	4 783	829	267	230	414	298	189	648	598	667	643	39
	área	1 100	996	91	63	36	81	60	32	80	196	187	170	104
Outras superfícies	expl	12 313	12 293	1 477	1 645	1 230	906	1 186	394	1 582	975	1 698	1 200	20
	área	378	377	30	45	73	21	26	7	34	61	55	25	1

3 - PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS

expl: nº área: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total		Cultura principal		Cultura secundária					
					Total		Sucessiva		Associada sob-coberto de permanentes	
	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MADEIRA										
Culturas temporárias	11 793	3 563	10 852	2 201	8 229	1 363	6 300	867	3 866	495
Cereais para grão	2 623	204	1 914	146	846	53	781	50	65	2
Leguminosas secas para grão	4 258	165	2 977	101	1 678	63	1 547	57	151	4
Prados temporários	35	3	33	3	2	...	-	-	2	...
Culturas forrageiras	956	143	340	45	710	93	676	87	57	5
Batata	10 415	1 811	8 936	1 044	6 077	768	3 158	320	3 666	446
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	652	53	624	50	36	1	21	0	15	1
Culturas hortícolas	6 432	628	5 629	499	1 671	128	1 348	101	358	24
Flores e plantas ornamentais	175	41	172	41	6	0	3	0	3	0
Sementes de culturas forrageiras	19	0	8	0	11	0	10	0	1	...
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	21	0	20	0	1	...	1	...	-	-
Outras culturas temporárias	6 412	504	4 295	257	3 004	249	2 923	244	96	6
Ilha da Madeira										
Culturas temporárias	11 769	3 529	10 828	2 167	8 228	1 363	6 300	867	3 865	495
Cereais para grão	2 610	176	1 901	118	846	53	781	50	65	2
Leguminosas secas para grão	4 258	165	2 977	101	1 678	63	1 547	57	151	4
Prados temporários	35	3	33	3	2	...	-	-	2	...
Culturas forrageiras	952	141	336	43	710	93	676	87	57	5
Batata	10 412	1 811	8 934	1 044	6 076	768	3 158	320	3 665	446
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	652	53	624	50	36	1	21	0	15	1
Culturas hortícolas	6 417	625	5 614	496	1 671	128	1 348	101	358	24
Flores e plantas ornamentais	175	41	172	41	6	0	3	0	3	0
Sementes de culturas forrageiras	19	0	8	0	11	0	10	0	1	...
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	21	0	20	0	1	...	1	...	-	-
Outras culturas temporárias	6 410	504	4 293	257	3 004	249	2 923	244	96	6
Calheta										
Culturas temporárias	1 639	415	1 558	264	1 128	151	983	121	486	31
Cereais para grão	461	38	254	16	259	21	257	21	2	...
Leguminosas secas para grão	776	23	508	12	303	11	289	11	18	0
Prados temporários	2	...	1	...	1	...	-	-	1	...
Culturas forrageiras	243	33	89	7	190	25	171	22	40	2
Batata	1 595	184	1 490	147	557	38	192	10	477	27
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	85	5	81	5	4	0	3	0	1	...
Culturas hortícolas	854	54	738	36	290	16	283	15	17	1
Flores e plantas ornamentais	6	1	6	1	-	-	-	-	-	-
Sementes de culturas forrageiras	10	0	6	0	4	0	3	0	1	...
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	1 185	77	773	38	586	39	584	39	2	...
Câmara de Lobos										
Culturas temporárias	1 136	263	906	143	835	119	529	80	351	40
Cereais para grão	23	0	13	0	10	0	10	0	-	-
Leguminosas secas para grão	129	6	106	5	27	1	25	1	3	0
Prados temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	3	3	3	3	-	-	-	-	-	-
Batata	936	143	604	66	733	77	448	46	313	30
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	9	1	9	1	-	-	-	-	-	-
Culturas hortícolas	679	89	408	54	362	37	282	28	83	9
Flores e plantas ornamentais	19	2	18	2	1	...	1	...	-	-
Sementes de culturas forrageiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	2	...	2	...	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	330	16	246	11	97	6	92	6	5	0

3 - PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS

expl: nº área: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total		Cultura principal		Cultura secundária					
					Total		Sucessiva		Associada sob-coberto de permanentes	
	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Funchal										
Culturas temporárias	381	69	347	64	77	6	22	2	57	5
Cereais para grão	12	0	10	0	2	...	1	...	1	...
Leguminosas secas para grão	45	2	39	2	9	0	8	0	1	...
Prados temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	2	...	2	...	-	-	-	-	-	-
Batata	247	23	213	20	55	4	10	2	46	3
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	16	0	16	0	-	-	-	-	-	-
Culturas hortícolas	153	19	147	19	9	0	-	-	9	0
Flores e plantas ornamentais	55	16	55	16	1	...	-	-	1	...
Sementes de culturas forrageiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	82	4	77	4	8	0	6	0	3	0
Machico										
Culturas temporárias	1 272	355	1 266	277	745	79	708	70	85	7
Cereais para grão	571	25	511	23	62	3	22	1	40	1
Leguminosas secas para grão	1 058	50	1 002	42	295	8	252	6	43	2
Prados temporários	7	1	7	1	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	17	1	17	1	1	...	1	...	-	-
Batata	935	151	908	95	545	57	498	52	53	4
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	172	14	172	13	1	...	1	...	-	-
Culturas hortícolas	867	47	867	47	1	...	1	...	-	-
Flores e plantas ornamentais	9	2	9	2	-	-	-	-	-	-
Sementes de culturas forrageiras	1	...	1	...	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	1	...	1	...	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	857	64	825	53	106	12	106	12	-	-
Ponta do Sol										
Culturas temporárias	950	339	919	217	602	122	560	117	81	5
Cereais para grão	121	6	89	3	35	1	34	1	1	...
Leguminosas secas para grão	314	13	143	6	180	7	167	7	13	0
Prados temporários	21	2	21	2	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	114	5	31	2	86	2	85	2	1	...
Batata	795	140	755	93	457	47	403	43	71	5
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	194	21	194	21	-	-	-	-	-	-
Culturas hortícolas	533	64	476	43	222	21	219	20	4	1
Flores e plantas ornamentais	11	4	11	4	-	-	-	-	-	-
Sementes de culturas forrageiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	652	82	433	40	399	43	399	43	2	...
Porto Moniz										
Culturas temporárias	568	280	551	147	535	132	484	107	262	25
Cereais para grão	201	16	60	8	151	7	151	7	-	-
Leguminosas secas para grão	255	9	30	1	226	8	224	8	2	...
Prados temporários	1	...	1	...	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	287	54	26	9	273	44	273	44	-	-
Batata	562	136	537	109	270	27	15	2	261	25
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	6	0	2	...	4	0	4	0	-	-
Culturas hortícolas	280	28	150	18	164	11	164	11	-	-
Flores e plantas ornamentais	2	...	2	...	-	-	-	-	-	-
Sementes de culturas forrageiras	7	0	-	-	7	0	7	0	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	386	35	45	2	350	31	349	31	1	...

3 - PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS

expl: nº área: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total		Cultura principal		Cultura secundária					
					Total		Sucessiva		Associada sob-coberto de permanentes	
					Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Ribeira Brava										
Culturas temporárias	1 548	391	1 490	244	1 238	148	1 081	116	505	31
Cereais para grão	181	8	129	5	76	3	75	3	1	...
Leguminosas secas para grão	404	6	361	5	50	1	41	1	10	0
Prados temporários	2	...	1	...	1	...	-	-	1	...
Culturas forrageiras	166	22	75	6	116	15	115	15	2	...
Batata	1 429	239	1 322	132	1 048	108	852	77	481	30
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	64	5	64	5	-	-	-	-	-	-
Culturas hortícolas	1 045	66	1 005	62	90	3	53	2	39	0
Flores e plantas ornamentais	14	0	14	0	-	-	-	-	-	-
Sementes de culturas forrageiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	950	45	734	27	406	19	396	19	13	0
Santa Cruz										
Culturas temporárias	949	248	940	228	277	20	252	19	34	1
Cereais para grão	127	4	120	4	7	0	4	0	3	0
Leguminosas secas para grão	356	11	305	9	63	2	61	2	2	...
Prados temporários	1	...	1	...	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	41	6	34	5	10	0	10	0	-	-
Batata	715	70	691	63	70	6	56	6	15	0
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	16	0	10	0	6	0	5	0	1	...
Culturas hortícolas	855	126	824	119	133	6	114	6	19	0
Flores e plantas ornamentais	46	13	46	13	1	...	-	-	1	...
Sementes de culturas forrageiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	4	0	4	0	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	382	19	333	16	66	3	62	3	4	0
Santana										
Culturas temporárias	1 961	828	1 723	451	1 528	377	997	182	1 003	195
Cereais para grão	746	76	665	58	126	16	118	15	8	1
Leguminosas secas para grão	260	22	149	9	132	12	120	10	15	1
Prados temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	74	16	57	9	30	7	17	4	14	3
Batata	1 854	450	1 391	211	1 222	238	472	66	960	172
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	79	6	75	5	11	0	8	0	3	0
Culturas hortícolas	996	127	864	95	373	33	221	19	171	13
Flores e plantas ornamentais	7	1	7	1	1	...	1	...	-	-
Sementes de culturas forrageiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	14	0	13	0	1	...	1	...	-	-
Outras culturas temporárias	1 025	129	618	58	603	71	564	67	46	5
São Vicente										
Culturas temporárias	1 365	341	1 128	132	1 263	209	684	53	1 001	155
Cereais para grão	167	3	50	1	118	2	109	2	9	0
Leguminosas secas para grão	661	23	334	10	393	13	360	11	44	1
Prados temporários	1	...	1	...	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	5	0	2	...	4	0	4	0	-	-
Batata	1 344	275	1 023	108	1 119	166	212	16	988	150
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	11	1	1	...	10	1	-	-	10	1
Culturas hortícolas	155	5	135	3	27	1	11	0	16	0
Flores e plantas ornamentais	6	1	4	1	2	...	1	...	1	...
Sementes de culturas forrageiras	1	...	1	...	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	561	33	209	8	383	25	365	24	20	1

3 - PRINCIPAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS

expl: nº área: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total		Cultura principal		Cultura secundária					
					Total		Sucessiva		Associada sob-coberto de permanentes	
	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)										
Culturas temporárias	24	34	24	34	1	...	-	-	1	...
Cereais para grão	13	28	13	28	-	-	-	-	-	-
Leguminosas secas para grão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prados temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas forrageiras	4	2	4	2	-	-	-	-	-	-
Batata	3	0	2	...	1	...	-	-	1	...
Beterraba sacarina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas hortícolas	15	3	15	3	-	-	-	-	-	-
Flores e plantas ornamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sementes de culturas forrageiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras culturas temporárias	2	...	2	...	-	-	-	-	-	-

4 - PRINCIPAIS CULTURAS PERMANENTES

expl: nº área: ha

REGIÃO AGRÁRIA		Culturas permanentes										
Ilha	Concelho	Culturas permanentes	Frutos frescos	Citrinos	Frutos sub-tropicais	Frutos secos	Olival	Vinha	Viveiros	Chá	Vime	Outras culturas permanentes
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
MADEIRA	expl	11 683	1 450	1 153	4 834	410	-	8 764	10	-	441	19
	área	2 734	217	102	741	79	-	1 519	7	-	58	0
Ilha da Madeira	expl	11 562	1 445	1 153	4 834	410	-	8 644	9	-	441	19
	área	2 667	216	102	741	79	-	1 453	6	-	58	0
Calheta	expl	1 494	179	50	555	6	-	1 279	-	-	-	3
	área	227	19	2	72	0	-	131	-	-	-	0
Câmara de Lobos	expl	1 583	248	154	514	103	-	1 240	-	-	18	8
	área	369	43	9	109	32	-	174	-	-	2	0
Funchal	expl	1 177	36	71	1 021	8	-	433	3	-	2	2
	área	235	9	4	189	5	-	27	0	-	...	...
Machico	expl	978	63	80	477	5	-	834	2	-	71	-
	área	232	6	4	41	0	-	167	...	-	8	-
Ponta do Sol	expl	844	58	56	690	9	-	343	1	-	-	1
	área	187	12	4	152	1	-	17	...	-	-	...
Porto Moniz	expl	512	88	19	28	2	-	504	-	-	-	-
	área	127	9	1	3	...	-	113	-	-	-	-
Ribeira Brava	expl	1 454	225	154	622	241	-	1 103	1	-	15	2
	área	226	19	14	77	37	-	80	...	-	0	...
Santa Cruz	expl	620	86	105	376	6	-	275	-	-	86	-
	área	105	19	7	45	0	-	19	-	-	11	-
Santana	expl	1 653	335	346	458	11	-	1 444	2	-	139	2
	área	610	62	45	47	1	-	433	...	-	20	...
São Vicente	expl	1 247	127	118	93	19	-	1 189	-	-	110	1
	área	349	18	12	6	2	-	292	-	-	17	...
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	expl	121	5	-	-	-	-	120	1	-	-	-
	área	67	1	-	-	-	-	66	...	-	-	-

5 - FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU, NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR E CONTABILIDADE AGRÍCOLA

expl: nº SAU: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho		Natureza jurídica do produtor											
		Produtor singular				Sociedade		Baldio		Estado e pessoas públicas		Outra	
		Autónomo		Empresário									
		Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MADEIRA	14 138	5 336	146	104	181	136	-	-	20	52	41	17	
Ilha da Madeira	14 004	4 918	146	104	181	136	-	-	18	48	41	17	
Calheta	1 825	573	6	5	7	1	-	-	2	...	4	0	
Câmara de Lobos	1 633	432	103	60	65	28	-	-	1	...	3	0	
Funchal	1 226	238	8	8	80	77	-	-	5	5	21	10	
Machico	1 318	524	2	...	2	...	-	-	3	9	-	-	
Ponta do Sol	1 242	431	9	6	3	0	-	-	2	...	2	...	
Porto Moniz	581	294	-	-	1	...	-	-	1	...	-	-	
Ribeira Brava	1 684	495	6	9	2	...	-	-	-	-	-	-	
Santa Cruz	1 076	342	9	5	13	8	-	-	-	-	5	4	
Santana	2 016	1 106	1	...	6	7	-	-	3	15	5	3	
São Vicente	1 403	483	2	...	2	...	-	-	1	...	1	...	
Ilha de Porto Santo (P. Santo)	134	418	-	-	-	-	-	-	2	...	-	-	

5 - FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU, NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR E CONTABILIDADE AGRÍCOLA

expl: nº SAU: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Forma de exploração da SAU						Contabilidade agrícola					
	Conta própria		Arrendamento		Outras formas		Contabilidade organizada		Registo de receitas e despesas		Outra situação	
	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
MADEIRA	14 049	5 141	263	179	1 304	328	126	238	216	263	14 184	5 146
Ilha da Madeira	13 937	4 856	246	70	1 257	301	120	189	207	187	14 063	4 849
Calheta	1 761	510	60	20	227	53	9	7	6	5	1 829	571
Câmara de Lobos	1 772	503	14	7	54	15	24	31	83	52	1 698	440
Funchal	1 297	322	9	1	45	14	20	65	24	17	1 296	257
Machico	1 323	533	1	...	-	-	4	1	3	8	1 318	525
Ponta do Sol	1 182	360	31	12	252	69	13	11	37	24	1 208	406
Porto Moniz	573	297	13	4	17	6	1	...	6	4	576	292
Ribeira Brava	1 670	490	43	6	120	14	7	14	5	4	1 680	491
Santa Cruz	1 014	301	24	8	170	51	33	22	17	23	1 053	313
Santana	1 984	1 073	43	11	182	48	5	20	21	45	2 005	1 067
São Vicente	1 361	467	8	1	190	31	4	9	5	5	1 400	487
Ilha de Porto Santo (P. Santo)	112	285	17	109	47	27	6	49	9	76	121	297

6 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE BLOCOS COM SAU

expl: nº SAU: ha blocos: nº

REGIÃO AGRÁRIA		Número de blocos com SAU							
Ilha	Concelho	Total	1	2	3	4 e 5	6 a 9	10 a 19	> = 20
		1	2	3	4	5	6	7	8
		1	2	3	4	5	6	7	8
MADEIRA	expl	14 502	3 818	2 990	2 315	2 591	1 648	856	284
	SAU	5 646	730	750	766	1 323	1 047	766	267
	blocos com SAU	57 952	3 818	5 980	6 945	11 396	11 681	10 950	7 182
Ilha da Madeira	expl	14 366	3 759	2 949	2 300	2 582	1 642	850	284
	SAU	5 224	699	730	750	1 168	979	635	267
	blocos com SAU	57 604	3 759	5 898	6 900	11 357	11 639	10 869	7 182
Calheta	expl	1 842	240	331	313	368	297	200	93
	SAU	582	37	55	74	127	106	99	86
	blocos com SAU	10 420	240	662	939	1 619	2 104	2 619	2 237
Câmara de Lobos	expl	1 802	666	464	241	258	128	34	11
	SAU	523	91	113	83	114	80	32	11
	blocos com SAU	5 085	666	928	723	1 141	889	427	311
Funchal	expl	1 335	1 025	205	52	41	10	1	1
	SAU	339	165	79	28	53	11	...	...
	blocos com SAU	1 863	1 025	410	156	173	64	...	...
Machico	expl	1 323	356	284	267	227	116	45	28
	SAU	533	81	71	103	122	87	42	28
	blocos com SAU	4 818	356	568	801	991	823	568	711
Ponta do Sol	expl	1 258	279	299	239	252	143	43	3
	SAU	440	50	68	76	108	92	45	3
	blocos com SAU	4 265	279	598	717	1 105	1 000	496	70
Porto Moniz	expl	583	22	33	40	51	90	218	129
	SAU	305	15	10	12	22	35	91	121
	blocos com SAU	7 440	22	66	120	229	670	2 954	3 379
Ribeira Brava	expl	1 691	192	275	292	455	327	137	13
	SAU	509	37	47	54	134	137	91	11
	blocos com SAU	8 008	192	550	876	2 038	2 349	1 702	301
Santa Cruz	expl	1 092	483	251	161	138	44	12	3
	SAU	360	120	70	63	63	32	8	3
	blocos com SAU	2 592	483	502	483	589	318	140	77
Santana	expl	2 031	291	404	334	492	372	135	3
	SAU	1 133	68	131	141	285	310	193	4
	blocos com SAU	8 647	291	808	1 002	2 173	2 633	1 664	76
São Vicente	expl	1 409	205	403	361	300	115	25	-
	SAU	500	35	86	116	140	89	33	-
	blocos com SAU	4 466	205	806	1 083	1 299	789	284	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	expl	136	59	41	15	9	6	6	-
	SAU	422	31	20	16	155	68	131	-
	blocos com SAU	348	59	82	45	39	42	81	-

7 - EXPLORAÇÕES COM REGA E DRENAGEM

		expl: nº												área: ha
		MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P.Santo)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Superfície irrigável	expl	13 965	13 912	1 842	1 645	1 315	1 270	1 258	583	1 590	1 033	1 987	1 389	53
	área	4 751	4 710	520	455	332	454	433	291	438	326	998	463	41
Sistema de rega														
Colectivo estatal	expl	11 979	11 946	1 793	1 442	1 230	1 142	1 153	291	1 158	847	1 691	1 199	33
Colectivo privado	expl	2 343	2 338	49	210	69	124	102	274	520	292	562	136	5
Individual	expl	1 531	1 513	71	196	61	488	28	19	209	245	76	120	18
Origem das águas de rega														
Furo, poço, nascente	expl	11 872	11 850	1 838	1 606	784	1 246	1 115	521	1 514	975	1 325	926	22
Albufeira (barragem)	expl	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Açude	expl	262	254	-	-	227	1	-	-	-	1	-	25	8
Charca	expl	11	11	1	-	1	6	-	-	-	-	1	2	-
Curso de água natural	expl	5 070	5 063	126	1 210	423	810	461	63	618	115	768	469	7
Outra	expl	288	267	-	1	24	2	1	1	1	233	-	4	21
Método de colocação de água no terreno														
Sem elevação	expl	13 861	13 809	1 840	1 630	1 265	1 268	1 250	581	1 588	1 017	1 985	1 385	52
Com elevação	expl	651	650	6	39	76	428	13	3	23	48	7	7	1
Motor eléctrico	expl	171	170	6	31	68	4	12	1	6	35	3	4	1
Motor a carburante	expl	24	24	-	4	4	-	1	1	-	9	3	2	-
Outros meios	expl	458	458	-	5	4	424	-	1	17	5	1	1	-
Superfície drenada	expl	7	7	-	1	-	1	2	-	2	-	1	-	-
	área	2	2	-	...	-	...	...	-	...	-	...	-	-
Superfície com encharcamento	expl	5	5	-	-	-	-	-	-	3	-	1	1	-
	área	0	0	-	-	-	-	-	-	0	-	...	...	-

8 - CULTURAS REGADAS

expl: nº área regada: ha

REGIÃO AGRÁRIA		Trigo mole	Trigo duro	Milho híbrido	Milho regional	Arroz	Milho para silagem	Milharada	Outras culturas forrageiras	Prados temporários	Batata excepto a da horta familiar	Beterraba sacarina
Ilha Concelho		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
MADEIRA	expl	248	-	-	1 932	-	289	-	248	22	9 154	-
	área regada	36	-	-	98	-	27	-	24	2	1 383	-
Ilha da Madeira	expl	239	-	-	1 932	-	285	-	248	22	9 151	-
	área regada	26	-	-	98	-	25	-	24	2	1 383	-
Calheta	expl	112	-	-	288	-	96	-	39	-	1 596	-
	área regada	10	-	-	10	-	7	-	3	-	182	-
Câmara de Lobos	expl	-	-	-	3	-	-	-	2	-	799	-
	área regada	-	-	-	0	-	-	-	...	-	120	-
Funchal	expl	-	-	-	8	-	-	-	2	-	254	-
	área regada	-	-	-	0	-	-	-	...	-	24	-
Machico	expl	3	-	-	531	-	15	-	4	2	770	-
	área regada	0	-	-	22	-	0	-	0	...	82	-
Ponta do Sol	expl	12	-	-	97	-	-	-	96	19	774	-
	área regada	1	-	-	3	-	-	-	3	2	117	-
Porto Moniz	expl	12	-	-	113	-	133	-	49	-	508	-
	área regada	3	-	-	4	-	16	-	4	-	107	-
Ribeira Brava	expl	20	-	-	76	-	34	-	25	1	1 387	-
	área regada	1	-	-	2	-	2	-	3	...	216	-
Santa Cruz	expl	7	-	-	64	-	3	-	14	-	647	-
	área regada	1	-	-	2	-	0	-	4	-	65	-
Santana	expl	73	-	-	651	-	-	-	17	-	1 426	-
	área regada	10	-	-	53	-	-	-	3	-	295	-
São Vicente	expl	-	-	-	101	-	4	-	-	-	990	-
	área regada	-	-	-	2	-	0	-	-	-	175	-
Ilha de Porto Santo	expl	9	-	-	-	-	4	-	-	-	3	-
(Porto Santo)	área regada	10	-	-	-	-	2	-	-	-	0	-

8 - CULTURAS REGADAS

expl: nº área regada: ha

REGIÃO AGRÁRIA		Girassol	Tomate para indústria	Hortícolas ao ar livre	Prados, pastagens permanentes	Pomares excepto citrinos	Citrinos	Vinha para uva de mesa	Vinha para vinho	Olival	Outras excepto a da horta familiar
Ilha Concelho		12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
MADEIRA	expl	-	-	-	73	5 275	992	57	7 238	-	9 276
	área regada	-	-	-	35	889	91	2	1 103	-	1 346
Ilha da Madeira	expl	-	-	-	73	5 273	992	39	7 203	-	9 259
	área regada	-	-	-	35	888	91	1	1 086	-	1 339
Calheta	expl	-	-	-	-	628	35	2	1 125	-	1 396
	área regada	-	-	-	-	84	1	...	116	-	155
Câmara de Lobos	expl	-	-	-	1	606	139	10	1 141	-	740
	área regada	-	-	-	...	133	7	1	163	-	104
Funchal	expl	-	-	-	3	1 031	62	12	406	-	215
	área regada	-	-	-	22	202	4	0	24	-	36
Machico	expl	-	-	-	2	457	64	1	450	-	1 204
	área regada	-	-	-	...	41	3	...	58	-	177
Ponta do Sol	expl	-	-	-	43	724	53	3	317	-	842
	área regada	-	-	-	6	163	4	0	16	-	175
Porto Moniz	expl	-	-	-	-	56	12	-	332	-	480
	área regada	-	-	-	-	10	0	-	81	-	59
Ribeira Brava	expl	-	-	-	4	674	132	3	1 047	-	1 195
	área regada	-	-	-	0	86	12	0	75	-	115
Santa Cruz	expl	-	-	-	5	400	98	5	259	-	864
	área regada	-	-	-	3	65	7	0	17	-	172
Santana	expl	-	-	-	15	556	304	2	1 058	-	1 446
	área regada	-	-	-	3	84	43	...	292	-	277
São Vicente	expl	-	-	-	-	141	93	1	1 068	-	877
	área regada	-	-	-	-	20	10	...	244	-	69
Ilha de Porto Santo	expl	-	-	-	-	2	-	18	35	-	17
(Porto Santo)	área regada	-	-	-	-	...	-	1	17	-	7

9 - EFECTIVO ANIMAL

expl: nº efectivo: nº

	MADEIRA		Ilha da Madeira		Calheta		Câmara de Lobos		Funchal	
	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BOVINOS	1 967	4 355	1 952	4 212	442	1 155	52	154	28	65
Bovinos com menos de 1 ano	815	1 272	803	1 227	238	303	27	71	12	20
Vitelos de carne (para abate < 1 ano)	211	380	209	378	63	76	10	30	5	9
Outros vitelos	612	892	600	849	175	227	18	41	7	11
Machos	308	424	301	411	87	100	18	31	6	9
Fêmeas	343	468	333	438	105	127	1	...	1	...
Bovinos de 1 a menos de 2 anos	709	1 162	698	1 133	149	223	18	63	7	10
Machos	275	459	269	447	56	77	12	36	7	9
Fêmeas reprodutoras	364	488	356	471	86	114	6	7	1	...
Fêmeas não reprodutoras	111	215	111	215	24	32	1	...	-	-
Bovinos de 2 anos e mais	922	1 921	909	1 852	228	629	12	20	12	35
Machos	124	182	122	175	16	25	9	15	6	18
Novilhas reprodutoras	290	469	279	417	95	162	3	4	3	7
Novilhas não reprodutoras	36	45	36	45	8	15	-	-	1	...
Vacas leiteiras	449	907	447	898	72	228	1	...	1	...
Outras vacas	175	318	174	317	91	199	-	-	2	...
SUÍNOS	3 761	23 668	3 757	23 639	492	626	311	672	123	541
Suínos com menos de 20 kg de PV	731	6 364	730	6 361	108	143	51	173	30	221
Fêmeas reprodutoras de 50 kg de PV e mais	401	2 559	399	2 555	73	104	23	65	18	66
Outros suínos	2 933	14 745	2 929	14 723	336	379	258	434	100	254
OVINOS	998	7 095	996	7 033	105	941	229	854	45	742
Fêmeas reprodutoras	922	5 795	920	5 742	97	883	220	679	38	709
Outros ovinos	446	1 300	445	1 291	33	58	122	175	14	33
CAPRINOS	2 836	9 160	2 824	9 042	189	1 353	476	1 297	98	291
Fêmeas reprodutoras	2 637	7 242	2 627	7 173	174	1 214	450	1 052	94	254
Outros caprinos	969	1 918	958	1 869	55	139	172	245	21	37
EQUÍDEOS	16	42	13	36	2	...	-	-	-	-
Gado equino	12	35	10	31	1	...	-	-	-	-
Fêmeas reprodutoras	4	10	3	7	-	-	-	-	-	-
Outros equinos	11	25	10	24	1	...	-	-	-	-
Gado asinino	2	...	2	...	1	...	-	-	-	-
Gado muar	2	...	1	...	-	-	-	-	-	-
COELHAS reprodutoras	622	2 272	619	2 258	85	245	35	135	58	152
AVES										
Frangos de carne (inclui galos)	4 818	366 215	4 812	366 145	803	18 224	410	64 415	185	22 649
Galinhas poedeiras e reprodutoras	5 596	184 838	5 590	182 083	935	4 971	180	55 028	225	3 023
Perus	109	390	109	390	10	21	4	23	11	48
Patos, gansos e pintadas	369	1 905	369	1 905	33	149	19	127	28	238
ABELHAS										
Número de colmeias povoadas	328	2 047	328	2 047	27	347	34	174	16	137
Número de cortiços povoados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

9 - EFECTIVO ANIMAL

expl: nº efectivo: nº

	Machico		Ponta do Sol		Porto Moniz		Ribeira Brava	
	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo
	11	12	13	14	15	16	17	18
BOVINOS	210	262	152	204	216	520	204	320
Bovinos com menos de 1 ano	71	84	53	61	76	120	84	101
Vitelos de carne (para abate < 1 ano)	30	36	13	13	4	5	9	12
Outros vitelos	41	48	40	48	72	115	76	89
Machos	11	16	16	18	31	44	52	61
Fêmeas	30	32	25	30	47	71	27	28
Bovinos de 1 a menos de 2 anos	93	102	81	93	83	123	63	68
Machos	21	23	21	22	18	22	23	24
Fêmeas reprodutoras	68	71	57	63	45	71	39	42
Fêmeas não reprodutoras	6	8	8	8	23	30	2	...
Bovinos de 2 anos e mais	63	76	38	50	108	277	92	151
Machos	10	11	4	4	13	15	11	15
Novilhas reprodutoras	21	23	18	26	58	97	11	13
Novilhas não reprodutoras	4	5	2	...	4	4	2	...
Vacas leiteiras	33	37	10	10	36	120	71	107
Outras vacas	-	-	7	8	25	41	10	14
SUÍNOS	309	561	476	662	217	317	665	998
Suínos com menos de 20 kg de PV	78	200	47	90	61	75	158	296
Fêmeas reprodutoras de 50 kg de PV e mais	45	83	80	104	7	11	36	40
Outros suínos	204	278	391	468	154	231	527	662
OVINOS	86	278	102	626	22	109	123	650
Fêmeas reprodutoras	84	259	92	539	21	101	111	483
Outros ovinos	9	19	35	87	4	8	84	167
CAPRINOS	362	826	54	231	69	224	332	1 236
Fêmeas reprodutoras	357	777	50	188	61	180	312	873
Outros caprinos	38	49	26	43	21	44	132	363
EQUÍDEOS	5	20	-	-	2	...	-	-
Gado equino	4	19	-	-	2	...	-	-
Fêmeas reprodutoras	1	...	-	-	2	...	-	-
Outros equinos	4	16	-	-	2	...	-	-
Gado asinino	-	-	-	-	-	-	-	-
Gado muar	1	...	-	-	-	-	-	-
COELHAS reprodutoras	66	339	47	184	27	217	84	292
AVES								
Frangos de carne (inclui galos)	459	5 154	568	5 519	238	2 402	526	3 676
Galinhas poedeiras e reprodutoras	413	2 960	562	3 635	204	2 178	835	5 446
Perus	6	15	5	15	13	60	13	34
Patos, gansos e pintadas	30	227	11	73	14	49	90	365
ABELHAS								
Número de colmeias povoadas	15	88	14	129	50	269	50	293
Número de cortiços povoados	-	-	-	-	-	-	-	-

9 - EFECTIVO ANIMAL

expl: nº efectivo: nº

	Santa Cruz		Santana		São Vicente		Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	
	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo
	19	20	21	22	23	24	25	26
BOVINOS	172	798	404	650	72	84	15	143
Bovinos com menos de 1 ano	79	276	127	153	36	38	12	45
Vitelos de carne (para abate < 1 ano)	54	173	8	11	13	13	2	...
Outros vitelos	29	103	119	142	23	25	12	43
Machos	11	49	49	62	20	21	7	13
Fêmeas	20	54	73	80	4	4	10	30
Bovinos de 1 a menos de 2 anos	68	301	110	124	26	26	11	29
Machos	44	159	51	59	16	16	6	12
Fêmeas reprodutoras	21	69	29	29	4	4	8	17
Fêmeas não reprodutoras	8	73	33	36	6	6	-	-
Bovinos de 2 anos e mais	84	221	259	373	13	20	13	69
Machos	8	15	43	55	2	...	2	...
Novilhas reprodutoras	17	23	49	55	4	7	11	52
Novilhas não reprodutoras	-	-	15	16	-	-	-	-
Vacas leiteiras	62	174	159	212	2	...	2	...
Outras vacas	6	9	28	35	5	9	1	...
SUÍNOS	324	17 854	566	915	274	493	4	29
Suínos com menos de 20 kg de PV	67	4 870	74	146	56	147	1	...
Fêmeas reprodutoras de 50 kg de PV e mais	50	1 993	43	58	24	31	2	...
Outros suínos	255	10 991	494	711	210	315	4	22
OVINOS	82	1 543	155	1 156	47	134	2	...
Fêmeas reprodutoras	70	1 234	143	754	44	101	2	...
Outros ovinos	51	309	72	402	21	33	1	...
CAPRINOS	414	962	627	2 053	203	569	12	118
Fêmeas reprodutoras	391	722	546	1 441	192	472	10	69
Outros caprinos	125	240	302	612	66	97	11	49
EQUÍDEOS	2	...	2	...	-	-	3	6
Gado equino	2	...	1	...	-	-	2	...
Fêmeas reprodutoras	-	-	-	-	-	-	1	...
Outros equinos	2	...	1	...	-	-	1	...
Gado asinino	-	-	1	...	-	-	-	-
Gado muar	-	-	-	-	-	-	1	...
COELHAS reprodutoras	58	283	144	356	15	55	3	14
AVES								
Frangos de carne (inclui galos)	353	232 452	804	7 842	466	3 812	6	70
Galinhas poedeiras e reprodutoras	371	90 356	1 064	8 309	801	6 177	6	2 755
Perus	12	71	27	85	8	18	-	-
Patos, gansos e pintadas	29	178	78	329	37	170	-	-
ABELHAS								
Número de colmeias povoadas	51	201	63	324	8	85	-	-
Número de cortiços povoados	-	-	-	-	-	-	-	-

10 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE BOVINOS

expl: nº effect nº

REGIÃO AGRÁRIA		Total	Classes de número de animais						
Ilha	Concelho		1	2	3 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29
			1	2	3	4	5	6	7
MADEIRA	expl	1 967	1 242	424	165	94	26	5	5
	effect	4 355	1 242	848	553	586	301	79	109
Ilha da Madeira	expl	1 952	1 242	423	162	89	23	4	3
	effect	4 212	1 242	846	543	551	267	62	64
Calheta	expl	442	224	83	62	60	8	2	3
	effect	1 155	224	166	212	366	93	...	64
Câmara de Lobos	expl	52	38	9	3	1	-	-	-
	effect	154	38	18	10	...	-	-	-
Funchal	expl	28	16	8	1	2	-	1	-
	effect	65	16	16	...	...	-	...	-
Machico	expl	210	168	34	8	-	-	-	-
	effect	262	168	68	26	-	-	-	-
Ponta do Sol	expl	152	116	29	5	2	-	-	-
	effect	204	116	58	17	...	-	-	-
Porto Moniz	expl	216	133	48	21	7	6	-	-
	effect	520	133	96	74	50	70	-	-
Ribeira Brava	expl	204	146	39	12	5	2	-	-
	effect	320	146	78	40	29	...	-	-
Santa Cruz	expl	172	95	46	16	5	5	1	-
	effect	798	95	92	50	31	53	...	-
Santana	expl	404	241	123	32	6	2	-	-
	effect	650	241	246	104	35	...	-	-
São Vicente	expl	72	65	4	2	1	-	-	-
	effect	84	65	8	...	...	-	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	expl	15	-	1	3	5	3	1	2
	effect	143	-	...	10	35	34	...	...

10 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE BOVINOS

expl: nº effect nº

REGIÃO AGRÁRIA		Classes de número de animais						
Ilha	Concelho	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 99	100 a 199	200 a 299	>= 300
		9	10	11	12	13	14	15
MADEIRA	expl	-	2	-	2	1	1	-
	effect	-	...	-	...	...	...	-
Ilha da Madeira	expl	-	2	-	2	1	1	-
	effect	-	...	-	...	...	...	-
Calheta	expl	-	-	-	-	-	-	-
	effect	-	-	-	-	-	-	-
Câmara de Lobos	expl	-	-	-	1	-	-	-
	effect	-	-	-	...	-	-	-
Funchal	expl	-	-	-	-	-	-	-
	effect	-	-	-	-	-	-	-
Machico	expl	-	-	-	-	-	-	-
	effect	-	-	-	-	-	-	-
Ponta do Sol	expl	-	-	-	-	-	-	-
	effect	-	-	-	-	-	-	-
Porto Moniz	expl	-	-	-	1	-	-	-
	effect	-	-	-	...	-	-	-
Ribeira Brava	expl	-	-	-	-	-	-	-
	effect	-	-	-	-	-	-	-
Santa Cruz	expl	-	2	-	-	1	1	-
	effect	-	...	-	-	...	...	-
Santana	expl	-	-	-	-	-	-	-
	effect	-	-	-	-	-	-	-
São Vicente	expl	-	-	-	-	-	-	-
	effect	-	-	-	-	-	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	expl	-	-	-	-	-	-	-
	effect	-	-	-	-	-	-	-

11 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE OVINOS

expl: nº effect nº

REGIÃO AGRÁRIA		Total	Classes de número de animais						
Ilha	Concelho		1 a 9	10 a 19	20 a 49	50 a 99	100 a 199	200 a 499	> = 500
			1	2	3	4	5	6	7
MADEIRA	expl	998	893	62	24	13	2	3	1
	effect	7 095	2 750	773	733	763	...	1 010	...
Ilha da Madeira	expl	996	893	62	22	13	2	3	1
	effect	7 033	2 750	773	671	763	...	1 010	...
Calheta	expl	105	90	8	1	4	1	1	-
	effect	941	244	97	...	200	...	...	-
Câmara de Lobos	expl	229	220	8	-	1	-	-	-
	effect	854	701	93	-	...	-	-	-
Funchal	expl	45	35	4	3	2	-	1	-
	effect	742	113	49	80	...	-	...	-
Machico	expl	86	82	4	-	-	-	-	-
	effect	278	221	57	-	-	-	-	-
Ponta do Sol	expl	102	89	5	6	2	-	-	-
	effect	626	224	65	223	...	-	-	-
Porto Moniz	expl	22	20	1	1	-	-	-	-
	effect	109	74	...	...	-	-	-	-
Ribeira Brava	expl	123	110	9	3	1	-	-	-
	effect	650	397	120	64	...	-	-	-
Santa Cruz	expl	82	62	10	6	2	1	-	1
	effect	1 543	190	123	204	...	...	-	...
Santana	expl	155	139	12	2	1	-	1	-
	effect	1 156	463	148	...	...	-	...	-
São Vicente	expl	47	46	1	-	-	-	-	-
	effect	134	123	...	-	-	-	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	expl	2	-	-	2	-	-	-	-
	effect	...	-	-	...	-	-	-	-

12 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE CAPRINOS

expl: nº effect nº

REGIÃO AGRÁRIA		Total	Classes de número de animais					
Ilha	Concelho		1 a 9	10 a 19	20 a 49	50 a 99	100 a 499	> = 500
			1	2	3	4	5	6
MADEIRA	expl	2 836	2 737	52	33	12	2	-
	effect	9 160	6 516	617	971	706	...	-
Ilha da Madeira	expl	2 824	2 729	50	31	12	2	-
	effect	9 042	6 486	586	914	706	...	-
Calheta	expl	189	165	8	10	4	2	-
	effect	1 353	370	80	283	270	...	-
Câmara de Lobos	expl	476	470	1	4	1	-	-
	effect	1 297	1 097	...	140	...	-	-
Funchal	expl	98	94	2	2	-	-	-
	effect	291	201	...	...	-	-	-
Machico	expl	362	359	3	-	-	-	-
	effect	826	792	34	-	-	-	-
Ponta do Sol	expl	54	47	3	4	-	-	-
	effect	231	103	38	90	-	-	-
Porto Moniz	expl	69	65	3	1	-	-	-
	effect	224	159	45	...	-	-	-
Ribeira Brava	expl	332	311	13	6	2	-	-
	effect	1 236	757	161	188	...	-	-
Santa Cruz	expl	414	408	5	1	-	-	-
	effect	962	873	59	...	-	-	-
Santana	expl	627	612	7	3	5	-	-
	effect	2 053	1 622	82	93	256	-	-
São Vicente	expl	203	198	5	-	-	-	-
	effect	569	512	57	-	-	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	expl	12	8	2	2	-	-	-
	effect	118	30	...	...	-	-	-

13 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE SUÍNOS

expl: nº effect nº

REGIÃO AGRÁRIA		Total	Classes de número de animais									
Ilha	Concelho		1 a 2	3 a 4	5 a 9	10 a 19	20 a 49	50 a 99	100 a 199	200 a 399	400 a 999	> = 1000
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MADEIRA	expl	3 761	3 455	154	78	45	18	5	1	2	-	3
	efect	23 668	3 985	509	497	563	561	351	...	...	-	16 675
Ilha da Madeira	expl	3 757	3 455	154	75	44	18	5	1	2	-	3
	efect	23 639	3 985	509	481	550	561	351	...	...	-	16 675
Calheta	expl	492	477	7	4	4	-	-	-	-	-	-
	efect	626	525	24	27	50	-	-	-	-	-	-
Câmara de Lobos	expl	311	281	17	6	5	-	1	1	-	-	-
	efect	672	309	58	36	58	-	...	...	-	-	-
Funchal	expl	123	96	15	8	-	2	1	-	1	-	-
	efect	541	116	50	51	-	...	...	-	...	-	-
Machico	expl	309	292	8	4	2	2	1	-	-	-	-
	efect	561	329	25	28	...	...	...	-	-	-	-
Ponta do Sol	expl	476	446	21	6	3	-	-	-	-	-	-
	efect	662	530	65	37	30	-	-	-	-	-	-
Porto Moniz	expl	217	208	5	2	1	1	-	-	-	-	-
	efect	317	235	17	...	...	...	-	-	-	-	-
Ribeira Brava	expl	665	616	27	10	11	1	-	-	-	-	-
	efect	998	678	91	62	138	...	-	-	-	-	-
Santa Cruz	expl	324	267	20	14	10	7	2	-	1	-	3
	efect	17 854	333	67	90	130	253	...	-	...	-	16 675
Santana	expl	566	523	21	16	5	1	-	-	-	-	-
	efect	915	645	68	105	72	...	-	-	-	-	-
São Vicente	expl	274	249	13	5	3	4	-	-	-	-	-
	efect	493	285	44	35	34	95	-	-	-	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	expl	4	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-
	efect	29	-	-	16	...	-	-	-	-	-	-

14 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

expl: nº máq: nº

		MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P.Santo)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Explorações que utilizam tractores	expl	177	173	47	17	6	2	5	53	1	26	15	1	4
Máquinas pertencentes à exploração														
Tractores (de rodas e de rasto)	expl	105	101	33	15	6	2	5	9	1	16	13	1	4
	máq	115	111	35	15	6	...	5	9	...	22	15	...	4
De menos de 20 c.v.	expl	60	58	24	12	2	-	4	5	-	4	6	1	2
	máq	60	58	24	12	...	-	4	5	-	4	6	...	...
De 20 a menos de 34 c.v.	expl	13	13	4	-	1	2	1	3	-	-	2	-	-
	máq	14	14	5	-	...	...	...	3	-	-	...	-	-
De 34 a menos de 55 c.v.	expl	18	18	4	1	-	-	-	-	1	8	4	-	-
	máq	18	18	4	...	-	-	-	-	...	8	4	-	-
De 55 a menos de 82 c.v.	expl	17	15	1	2	3	-	-	1	-	7	1	-	2
	máq	19	17	...	...	3	-	-	...	-	8	...	-	...
De 82 a menos de 109 c.v	expl	3	3	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
	máq	3	3	...	-	-	-	-	-	-	...	...	-	-
De 109 c.v. e mais	expl	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
	máq	...	...	-	-	-	-	-	-	-	...	-	-	-
Motocultivadores	expl	334	329	65	18	14	12	22	40	4	78	24	52	5
	máq	369	364	76	20	15	12	23	45	4	87	29	53	5
Motoenxadas (motofresas)	expl	113	112	7	7	2	2	2	5	-	47	13	27	1
	máq	119	118	7	8	...	...	...	5	-	52	13	27	...
Motoceifeiras (motogadanheiras)	expl	27	26	2	1	2	-	-	3	-	7	10	1	1
	máq	30	29	...	...	...	-	-	3	-	9	11	...	...
Electrobomba/motobomba	expl	179	177	3	40	65	18	10	2	7	22	8	2	2
	máq	216	214	4	42	80	19	15	...	8	34	8	...	...
Distribuidores de adubos e correctivos	expl	8	8	1	-	-	-	1	1	2	2	1	-	-
	máq	8	8	...	-	-	-	...	...	...	...	...	-	-
Semeadores	expl	4	4	-	-	1	-	-	2	-	1	-	-	-
	máq	5	5	-	-	...	-	-	...	-	...	-	-	-
Plantadores/transplantadores	expl	5	5	-	4	-	-	-	-	-	-	1	-	-
	máq	7	7	-	6	-	-	-	-	-	-	...	-	-
Pulverizadores e polvilhadores	expl	968	968	21	334	321	15	9	5	116	7	28	112	-
	máq	1 099	1 099	30	376	382	17	14	5	117	9	31	118	-
Gadanheiras	expl	4	4	-	1	-	-	-	-	-	3	-	-	-
	máq	4	4	-	...	-	-	-	-	-	3	-	-	-
Colhedores de forragem	expl	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	máq	...	...	-	-	-	-	-	...	-	-	-	-	-
Enfardadeiras	expl	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	máq	...	...	-	-	-	-	-	...	-	-	-	-	-
Ceifeiras-debulhadoras	expl	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	máq	...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	...
Secadores de cereais	expl	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	máq	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Viradores de feno	expl	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	máq	...	...	-	-	-	-	-	...	-	-	-	-	-

15 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO FAMILIAR

nº de indivíduos

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P. Santo)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Homem / Mulher													
População familiar	44 456	43 984	5 282	5 811	3 587	4 233	3 980	1 747	5 720	3 967	5 894	3 763	472
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	10 320	10 258	1 150	1 249	517	966	987	383	1 629	694	1 516	1 167	62
Sabe ler e escrever	6 141	6 089	799	753	397	389	603	165	984	471	992	536	52
Básico - 1º ciclo	14 993	14 820	2 010	1 987	1 279	1 651	1 223	680	1 647	1 420	1 718	1 205	173
Básico - 2º ciclo	5 365	5 295	541	777	427	468	520	240	620	582	748	372	70
Básico - 3º ciclo	3 901	3 844	404	574	417	404	311	137	498	378	455	266	57
Secundário agrícola	12	12	-	2	-	1	3	-	-	1	4	1	-
Secundário não agrícola	2 669	2 619	303	341	328	270	239	89	239	309	345	156	50
Politécnico superior agrícola	17	17	1	1	3	-	-	2	-	2	7	1	-
Politécnico superior não agrícola	1 038	1 030	74	127	219	84	94	51	103	110	109	59	8
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	33 270	33 116	4 183	4 453	2 105	3 091	3 052	1 294	4 412	3 012	4 593	2 921	154
Curta duração	78	76	13	14	15	2	9	5	3	10	2	3	2
Longa duração	154	154	15	24	14	4	17	1	7	23	38	11	-
Longa e curta duração	94	94	1	28	6	2	7	1	3	15	29	2	-
Completa	29	29	1	3	3	1	3	2	-	3	11	2	-
Tempo de actividade agrícola													
Sem actividade	12 257	11 941	1 226	1 522	1 473	1 218	1 073	529	1 681	967	1 359	893	316
Tempo parcial	31 046	30 897	3 914	4 138	2 055	3 015	2 785	1 163	3 991	2 699	4 279	2 858	149
> 0 - < 25%	16 446	16 418	1 864	2 882	1 430	1 704	1 190	380	1 833	1 589	1 929	1 617	28
25 - < 50%	7 409	7 372	999	794	321	744	621	247	1 353	619	1 041	633	37
50 - < 75%	4 334	4 274	703	291	156	207	477	435	551	288	660	506	60
75 - < 100%	2 857	2 833	348	171	148	360	497	101	254	203	649	102	24
Tempo completo	1 153	1 146	142	151	59	-	122	55	48	301	256	12	7
Actividades remuneradas exterior à exploração													
Principal	14 054	13 887	1 137	2 090	1 410	1 566	1 047	359	2 287	1 535	1 463	993	167
Sector primário	1 759	1 749	91	211	101	348	178	4	168	160	297	191	10
Sector secundário	5 042	5 008	417	927	309	547	370	115	1 302	353	352	316	34
Sector terciário	7 253	7 130	629	952	1 000	671	499	240	817	1 022	814	486	123
Secundária	359	359	5	50	7	34	14	1	164	39	40	5	-
Sector primário	78	78	1	30	3	2	4	-	8	8	21	1	-
Sector secundário	220	220	1	18	1	18	5	1	154	10	10	2	-
Sector terciário	61	61	3	2	3	14	5	-	2	21	9	2	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	584	577	51	73	124	36	72	15	65	48	49	44	7
Trabalhador por conta própria	1 453	1 448	86	192	93	306	87	23	142	207	216	96	5
Trabalhador por conta de outrem	12 173	12 018	991	1 782	1 177	1 246	886	319	2 238	1 309	1 229	841	155
Trabalhador familiar remunerado	46	46	1	14	14	2	3	-	6	1	3	2	-
Outra situação	157	157	13	79	9	10	13	3	-	9	6	15	-
Dirigente na população familiar	14 133	13 999	1 788	1 667	1 230	1 320	1 239	581	1 689	1 085	2 000	1 400	134

15 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO FAMILIAR

nº de indivíduos

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P.Santo)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Homem													
População familiar	20 635	20 389	2 350	2 715	1 778	2 010	1 769	771	2 524	1 978	2 772	1 722	246
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	4 604	4 569	538	565	244	393	471	152	657	314	714	521	35
Sabe ler e escrever	2 405	2 385	334	305	157	153	219	76	376	172	383	210	20
Básico - 1º ciclo	7 168	7 077	853	944	659	838	553	283	766	749	850	582	91
Básico - 2º ciclo	2 880	2 837	280	424	227	270	246	122	320	353	401	194	43
Básico - 3º ciclo	2 110	2 075	215	309	248	234	147	66	264	218	244	130	35
Secundário agrícola	8	8	-	1	-	1	2	-	-	-	3	1	-
Secundário não agrícola	1 082	1 060	108	119	157	101	100	49	99	132	135	60	22
Politécnico superior agrícola	13	13	1	-	2	-	-	2	-	1	6	1	-
Politécnico superior não agrícola	365	365	21	48	84	20	31	21	42	39	36	23	-
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	15 687	15 558	1 850	2 107	1 254	1 557	1 333	537	1 933	1 549	2 136	1 302	129
Curta duração	46	44	6	8	11	-	6	3	2	6	1	1	2
Longa duração	85	85	5	17	12	1	9	-	5	15	16	5	-
Longa e curta duração	64	64	-	20	5	2	4	1	1	11	19	1	-
Completa	21	21	1	1	2	1	2	2	-	1	9	2	-
Tempo de actividade agrícola													
Sem actividade	5 174	5 059	543	634	503	480	468	265	689	412	626	439	115
Tempo parcial	14 652	14 527	1 724	1 937	1 222	1 530	1 200	490	1 802	1 340	2 009	1 273	125
> 0 - < 25%	7 791	7 779	931	1 224	804	843	540	200	805	739	911	782	12
25 - < 50%	3 563	3 531	347	418	190	433	257	115	646	357	501	267	32
50 - < 75%	1 837	1 778	299	160	106	101	171	144	190	145	283	179	59
75 - < 100%	1 461	1 439	147	135	122	153	232	31	161	99	314	45	22
Tempo completo	809	803	83	144	53	-	101	16	33	226	137	10	6
Actividades remuneradas exterior à exploração													
Principal	8 624	8 513	731	1 306	870	1 039	662	215	1 106	987	978	619	111
Sector primário	1 223	1 213	71	185	88	217	119	3	131	115	216	68	10
Sector secundário	3 667	3 635	378	674	252	472	311	98	538	301	325	286	32
Sector terciário	3 734	3 665	282	447	530	350	232	114	437	571	437	265	69
Secundária	156	156	2	36	7	33	6	1	15	21	32	3	-
Sector primário	72	72	1	30	3	2	4	-	8	4	20	-	-
Sector secundário	43	43	1	4	1	17	1	1	5	6	6	1	-
Sector terciário	41	41	-	2	3	14	1	-	2	11	6	2	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	462	456	43	62	104	27	60	7	43	35	38	37	6
Trabalhador por conta própria	966	961	52	148	66	181	65	12	90	127	146	74	5
Trabalhador por conta de outrem	7 279	7 179	632	1 115	699	855	536	194	985	838	821	504	100
Trabalhador familiar remunerado	23	23	1	9	5	2	1	-	3	1	1	-	-
Outra situação	50	50	5	8	3	7	6	3	-	7	4	7	-
Dirigente na população familiar	8 336	8 220	901	1 075	846	793	704	252	787	790	1 277	795	116

15 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO FAMILIAR

	nº de indivíduos												
	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P. Santo)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Mulher													
População familiar	23 821	23 595	2 932	3 096	1 809	2 223	2 211	976	3 196	1 989	3 122	2 041	226
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	5 716	5 689	612	684	273	573	516	231	972	380	802	646	27
Sabe ler e escrever	3 736	3 704	465	448	240	236	384	89	608	299	609	326	32
Básico - 1º ciclo	7 825	7 743	1 157	1 043	620	813	670	397	881	671	868	623	82
Básico - 2º ciclo	2 485	2 458	261	353	200	198	274	118	300	229	347	178	27
Básico - 3º ciclo	1 791	1 769	189	265	169	170	164	71	234	160	211	136	22
Secundário agrícola	4	4	-	1	-	-	1	-	-	1	1	-	-
Secundário não agrícola	1 587	1 559	195	222	171	169	139	40	140	177	210	96	28
Politécnico superior agrícola	4	4	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-
Politécnico superior não agrícola	673	665	53	79	135	64	63	30	61	71	73	36	8
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	17 583	17 558	2 333	2 346	851	1 534	1 719	757	2 479	1 463	2 457	1 619	25
Curta duração	32	32	7	6	4	2	3	2	1	4	1	2	-
Longa duração	69	69	10	7	2	3	8	1	2	8	22	6	-
Longa e curta duração	30	30	1	8	1	-	3	-	2	4	10	1	-
Completa	8	8	-	2	1	-	1	-	-	2	2	-	-
Tempo de actividade agrícola													
Sem actividade	7 083	6 882	683	888	970	738	605	264	992	555	733	454	201
Tempo parcial	16 394	16 370	2 190	2 201	833	1 485	1 585	673	2 189	1 359	2 270	1 585	24
> 0 - < 25%	8 655	8 639	933	1 658	626	861	650	180	1 028	850	1 018	835	16
25 - < 50%	3 846	3 841	652	376	131	311	364	132	707	262	540	366	5
50 - < 75%	2 497	2 496	404	131	50	106	306	291	361	143	377	327	1
75 - < 100%	1 396	1 394	201	36	26	207	265	70	93	104	335	57	2
Tempo completo	344	343	59	7	6	-	21	39	15	75	119	2	1
Actividades remuneradas exterior à exploração													
Principal	5 430	5 374	406	784	540	527	385	144	1 181	548	485	374	56
Sector primário	536	536	20	26	13	131	59	1	37	45	81	123	-
Sector secundário	1 375	1 373	39	253	57	75	59	17	764	52	27	30	2
Sector terciário	3 519	3 465	347	505	470	321	267	126	380	451	377	221	54
Secundária	203	203	3	14	-	1	8	-	149	18	8	2	-
Sector primário	6	6	-	-	-	-	-	-	-	4	1	1	-
Sector secundário	177	177	-	14	-	1	4	-	149	4	4	1	-
Sector terciário	20	20	3	-	-	-	4	-	-	10	3	-	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	122	121	8	11	20	9	12	8	22	13	11	7	1
Trabalhador por conta própria	487	487	34	44	27	125	22	11	52	80	70	22	-
Trabalhador por conta de outrem	4 894	4 839	359	667	478	391	350	125	1 253	471	408	337	55
Trabalhador familiar remunerado	23	23	-	5	9	-	2	-	3	-	2	2	-
Outra situação	107	107	8	71	6	3	7	-	-	2	2	8	-
Dirigente na população familiar	5 797	5 779	887	592	384	527	535	329	902	295	723	605	18

16 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOR SINGULAR

nº de indivíduos

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P. Santo)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Homem / Mulher													
Produtor singular	14 284	14 150	1 831	1 736	1 234	1 320	1 251	581	1 690	1 085	2 017	1 405	134
Autónomo	14 138	14 004	1 825	1 633	1 226	1 318	1 242	581	1 684	1 076	2 016	1 403	134
Empresário	146	146	6	103	8	2	9	-	6	9	1	2	-
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	4 396	4 369	469	527	227	452	440	143	611	269	663	568	27
Sabe ler e escrever	2 547	2 537	365	341	185	140	255	61	398	176	402	214	10
Básico - 1º ciclo	6 181	6 104	907	745	608	632	450	331	591	553	762	525	77
Básico - 2º ciclo	618	607	57	69	64	63	60	27	46	41	137	43	11
Básico - 3º ciclo	277	274	19	28	80	21	23	5	21	16	29	32	3
Secundário agrícola	3	3	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-
Secundário não agrícola	160	155	8	21	37	8	13	8	12	21	18	9	5
Politécnico superior agrícola	8	8	1	-	-	-	-	1	-	1	4	1	-
Politécnico superior não agrícola	94	93	5	5	33	4	9	5	11	8	1	12	1
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	14 107	13 975	1 815	1 698	1 215	1 318	1 234	576	1 682	1 060	1 979	1 398	132
Curta duração	46	44	5	11	10	1	4	3	2	5	1	2	2
Longa duração	70	70	10	9	7	-	8	1	4	13	15	3	-
Longa e curta duração	50	50	-	18	2	1	4	-	2	6	17	-	-
Completa	11	11	1	-	-	-	1	1	-	1	5	2	-
Tempo de actividade agrícola													
Tempo parcial	13 495	13 367	1 749	1 620	1 188	1 320	1 166	541	1 649	883	1 858	1 393	128
> 0 - < 25%	5 600	5 582	641	925	762	606	385	111	446	412	609	685	18
25 - < 50%	3 681	3 649	497	397	196	406	265	129	629	242	507	381	32
50 - < 75%	2 514	2 459	425	172	112	125	228	245	373	122	383	274	55
75 - < 100%	1 700	1 677	186	126	118	183	288	56	201	107	359	53	23
Tempo completo	789	783	82	116	46	-	85	40	41	202	159	12	6
Actividades remuneradas exterior à exploração													
Principal	4 499	4 427	349	549	399	572	308	99	723	383	612	433	72
Sector primário	970	962	44	94	58	237	90	3	72	71	186	107	8
Sector secundário	1 533	1 524	103	232	114	166	94	24	428	91	144	128	9
Sector terciário	1 996	1 941	202	223	227	169	124	72	223	221	282	198	55
Secundária	222	222	5	33	5	22	8	-	96	20	29	4	-
Sector primário	58	58	1	24	2	2	4	-	6	3	15	1	-
Sector secundário	124	124	1	7	-	12	2	-	89	5	7	1	-
Sector terciário	40	40	3	2	3	8	2	-	1	12	7	2	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	345	341	35	44	82	21	35	8	33	18	32	33	4
Trabalhador por conta própria	872	868	46	106	41	228	50	13	76	115	129	64	4
Trabalhador por conta de outrem	3 453	3 389	264	415	276	345	227	78	710	266	477	331	64
Trabalhador familiar remunerado	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra situação	50	50	9	17	4	-	4	-	-	4	3	9	-
Produtor singular dirigente	13 603	13 469	1 672	1 606	1 172	1 286	1 161	580	1 669	1 053	1 888	1 382	134

16 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOR SINGULAR

nº de indivíduos

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P. Santo)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Homem													
Produtor singular	8 309	8 193	949	1 086	828	776	681	251	779	775	1 264	804	116
Autónomo	8 216	8 100	945	1 024	822	774	678	251	774	767	1 263	802	116
Empresário	93	93	4	62	6	2	3	-	5	8	1	2	-
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	2 474	2 451	255	313	140	246	255	59	276	174	421	312	23
Sabe ler e escrever	1 236	1 228	177	181	106	67	114	28	145	102	203	105	8
Básico - 1º ciclo	3 864	3 797	470	500	424	411	251	145	308	434	522	332	67
Básico - 2º ciclo	368	357	23	51	45	34	33	7	28	34	81	21	11
Básico - 3º ciclo	195	192	14	22	63	12	14	3	12	13	16	23	3
Secundário agrícola	3	3	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-
Secundário não agrícola	105	101	7	15	30	5	8	6	2	10	15	3	4
Politécnico superior agrícola	8	8	1	-	-	-	-	1	-	1	4	1	-
Politécnico superior não agrícola	56	56	2	4	20	1	5	2	8	7	1	6	-
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	8 179	8 065	942	1 056	813	775	672	248	773	755	1 232	799	114
Curta duração	31	29	2	8	8	-	2	2	2	4	1	-	2
Longa duração	48	48	4	7	6	-	4	-	3	10	11	3	-
Longa e curta duração	40	40	-	15	1	1	2	-	1	5	15	-	-
Completa	11	11	1	-	-	-	1	1	-	1	5	2	-
Tempo de actividade agrícola													
Tempo parcial	7 682	7 571	893	972	785	776	610	241	751	591	1 158	794	111
> 0 - < 25%	3 103	3 097	356	480	452	334	184	66	177	270	368	410	6
25 - < 50%	2 110	2 081	223	258	133	272	138	64	301	166	319	207	29
50 - < 75%	1 354	1 300	216	125	92	72	107	93	142	80	234	139	54
75 - < 100%	1 115	1 093	98	109	108	98	181	18	131	75	237	38	22
Tempo completo	627	622	56	114	43	-	71	10	28	184	106	10	5
Actividades remuneradas exterior à exploração													
Principal	3 318	3 251	252	448	327	434	229	71	354	326	508	302	67
Sector primário	723	715	34	91	56	154	71	2	55	58	155	39	8
Sector secundário	1 099	1 090	94	177	99	153	76	22	126	86	136	121	9
Sector terciário	1 496	1 446	124	180	172	127	82	47	173	182	217	142	50
Secundária	115	115	2	28	5	22	5	-	10	15	26	2	-
Sector primário	56	56	1	24	2	2	4	-	6	2	15	-	-
Sector secundário	26	26	1	2	-	12	-	-	3	3	5	-	-
Sector terciário	33	33	-	2	3	8	1	-	1	10	6	2	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	311	308	32	42	74	18	31	6	26	18	29	32	3
Trabalhador por conta própria	697	693	33	96	41	150	42	11	59	96	104	61	4
Trabalhador por conta de outrem	2 404	2 344	186	336	215	288	159	54	279	223	398	206	60
Trabalhador familiar remunerado	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra situação	20	20	3	2	1	-	2	-	-	4	3	5	-
Produtor singular dirigente	8 041	7 925	859	1 032	810	769	661	251	773	767	1 213	790	116

16 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOR SINGULAR

nº de indivíduos

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P. Santo)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Mulher													
Produtor singular	5 975	5 957	882	650	406	544	570	330	911	310	753	601	18
Autónomo	5 922	5 904	880	609	404	544	564	330	910	309	753	601	18
Empresário	53	53	2	41	2	-	6	-	1	1	-	-	-
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	1 922	1 918	214	214	87	206	185	84	335	95	242	256	4
Sabe ler e escrever	1 311	1 309	188	160	79	73	141	33	253	74	199	109	2
Básico - 1º ciclo	2 317	2 307	437	245	184	221	199	186	283	119	240	193	10
Básico - 2º ciclo	250	250	34	18	19	29	27	20	18	7	56	22	-
Básico - 3º ciclo	82	82	5	6	17	9	9	2	9	3	13	9	-
Secundário agrícola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secundário não agrícola	55	54	1	6	7	3	5	2	10	11	3	6	1
Politécnico superior agrícola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Politécnico superior não agrícola	38	37	3	1	13	3	4	3	3	1	-	6	1
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	5 928	5 910	873	642	402	543	562	328	909	305	747	599	18
Curta duração	15	15	3	3	2	1	2	1	-	1	-	2	-
Longa duração	22	22	6	2	1	-	4	1	1	3	4	-	-
Longa e curta duração	10	10	-	3	1	-	2	-	1	1	2	-	-
Completa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tempo de actividade agrícola													
Tempo parcial	5 813	5 796	856	648	403	544	556	300	898	292	700	599	17
> 0 - < 25%	2 497	2 485	285	445	310	272	201	45	269	142	241	275	12
25 - < 50%	1 571	1 568	274	139	63	134	127	65	328	76	188	174	3
50 - < 75%	1 160	1 159	209	47	20	53	121	152	231	42	149	135	1
75 - < 100%	585	584	88	17	10	85	107	38	70	32	122	15	1
Tempo completo	162	161	26	2	3	-	14	30	13	18	53	2	1
Actividades remuneradas exterior à exploração													
Principal	1 181	1 176	97	101	72	138	79	28	369	57	104	131	5
Sector primário	247	247	10	3	2	83	19	1	17	13	31	68	-
Sector secundário	434	434	9	55	15	13	18	2	302	5	8	7	-
Sector terciário	500	495	78	43	55	42	42	25	50	39	65	56	5
Secundária	107	107	3	5	-	-	3	-	86	5	3	2	-
Sector primário	2	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
Sector secundário	98	98	-	5	-	-	2	-	86	2	2	1	-
Sector terciário	7	7	3	-	-	-	1	-	-	2	1	-	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	34	33	3	2	8	3	4	2	7	-	3	1	1
Trabalhador por conta própria	175	175	13	10	-	78	8	2	17	19	25	3	-
Trabalhador por conta de outrem	1 049	1 045	78	79	61	57	68	24	431	43	79	125	4
Trabalhador familiar remunerado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra situação	30	30	6	15	3	-	2	-	-	-	-	4	-
Produtor singular dirigente	5 562	5 544	813	574	362	517	500	329	896	286	675	592	18

17 - ACTIVIDADE REMUNERADA EXTERIOR À EXPLORAÇÃO DA POPULAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR

nº de indivíduos

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol
	1	2	3	4	5	6	7
População agrícola familiar	44 456	43 984	5 282	5 811	3 587	4 233	3 980
Actividade exterior - principal	14 054	13 887	1 137	2 090	1 410	1 566	1 047
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	1 503	1 498	74	179	91	285	174
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	145	140	13	24	9	36	1
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	111	111	4	8	1	27	3
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	320	320	24	27	42	79	28
Outras indústrias	1 750	1 748	52	327	150	93	85
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	222	222	35	10	31	21	15
Construção	2 750	2 718	306	563	86	354	242
Comércio por grosso e retalho	1 263	1 244	90	295	193	46	96
Alojamento e restauração	719	699	53	124	101	72	11
Administração pública	983	975	52	70	141	90	42
Educação	670	655	62	79	109	56	70
Saúde e acção social	435	433	54	46	75	53	23
Outras	3 183	3 124	318	338	381	354	257
Actividade exterior - secundária	359	359	5	50	7	34	14
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	75	75	1	30	3	1	4
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	-	-	-	-	-	-	-
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	3	3	-	-	-	1	-
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	6	6	-	-	-	4	1
Outras indústrias	190	190	-	16	1	5	3
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	1	1	-	-	-	-	1
Construção	23	23	1	2	-	9	-
Comércio por grosso e retalho	36	36	-	1	2	4	3
Alojamento e restauração	2	2	-	-	1	1	-
Administração pública	6	6	-	-	-	5	-
Educação	-	-	-	-	-	-	-
Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-	-
Outras	17	17	3	1	-	4	2
Produtor Singular	14 284	14 150	1 831	1 736	1 234	1 320	1 251
Actividade exterior - principal	4 499	4 427	349	549	399	572	308
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	865	862	36	86	54	212	88
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	58	53	4	6	4	12	1
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	47	47	4	2	-	13	1
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	124	124	10	8	21	32	7
Outras indústrias	612	612	15	77	49	34	32
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	104	104	11	4	14	9	8
Construção	693	684	67	143	30	91	47
Comércio por grosso e retalho	482	476	54	100	66	20	40
Alojamento e restauração	133	129	7	15	20	12	1
Administração pública	366	361	22	17	38	33	12
Educação	89	86	9	11	12	6	10
Saúde e acção social	77	77	10	4	13	8	5
Outras	849	812	100	76	78	90	56
Actividade exterior - secundária	222	222	5	33	5	22	8
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	55	55	1	24	2	1	4
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	-	-	-	-	-	-	-
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	3	3	-	-	-	1	-
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	4	4	-	-	-	3	-
Outras indústrias	107	107	-	6	-	3	2
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	-	-	-	-	-	-	-
Construção	13	13	1	1	-	6	-
Comércio por grosso e retalho	24	24	-	1	2	3	1
Alojamento e restauração	2	2	-	-	1	1	-
Administração pública	3	3	-	-	-	2	-
Educação	-	-	-	-	-	-	-
Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-	-
Outras	11	11	3	1	-	2	1

17 - ACTIVIDADE REMUNERADA EXTERIOR À EXPLORAÇÃO DA POPULAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR

nº de indivíduos

	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P.Santo)
	8	9	10	11	12	13
População agrícola familiar	1 747	5 720	3 967	5 894	3 763	472
Actividade exterior - principal	359	2 287	1 535	1 463	993	167
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	1	143	136	229	186	5
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	3	13	19	17	5	5
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	-	12	5	51	-	-
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	23	35	15	16	31	-
Outras indústrias	4	783	152	45	57	2
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	8	25	22	29	26	-
Construção	80	459	164	262	202	32
Comércio por grosso e retalho	19	226	102	111	66	19
Alojamento e restauração	26	33	105	103	71	20
Administração pública	84	76	152	113	155	8
Educação	21	79	67	75	37	15
Saúde e acção social	20	62	27	52	21	2
Outras	70	341	569	360	136	59
Actividade exterior - secundária	1	164	39	40	5	-
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	-	8	8	20	-	-
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	-	-	-	-	-	-
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	-	-	-	1	1	-
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	-	1	-	-	-	-
Outras indústrias	-	151	6	6	2	-
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	-	-	-	-	-	-
Construção	1	2	4	4	-	-
Comércio por grosso e retalho	-	1	17	7	1	-
Alojamento e restauração	-	-	-	-	-	-
Administração pública	-	-	-	-	1	-
Educação	-	-	-	-	-	-
Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-
Outras	-	1	4	2	-	-
Produtor Singular	581	1 690	1 085	2 017	1 405	134
Actividade exterior - principal	99	723	383	612	433	72
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	1	68	62	152	103	3
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	2	4	5	11	4	5
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	-	-	4	23	-	-
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	9	8	5	4	20	-
Outras indústrias	3	314	45	15	28	-
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	3	12	9	19	15	-
Construção	9	94	32	106	65	9
Comércio por grosso e retalho	7	68	22	58	41	6
Alojamento e restauração	2	5	16	26	25	4
Administração pública	37	28	51	52	71	5
Educação	2	18	9	2	7	3
Saúde e acção social	5	11	1	15	5	-
Outras	19	93	122	129	49	37
Actividade exterior - secundária	-	96	20	29	4	-
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	-	6	3	14	-	-
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	-	-	-	-	-	-
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	-	-	-	1	1	-
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	-	1	-	-	-	-
Outras indústrias	-	88	3	4	1	-
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	-	-	-	-	-	-
Construção	-	-	2	3	-	-
Comércio por grosso e retalho	-	1	9	6	1	-
Alojamento e restauração	-	-	-	-	-	-
Administração pública	-	-	-	-	1	-
Educação	-	-	-	-	-	-
Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	3	1	-	-

18 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR PERMANENTE SEGUNDO O TEMPO DE ACTIVIDADE

nº de indivíduos

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol
	1	2	3	4	5	6	7
Tempo de actividade agrícola dos trabalhadores permanentes	1 805	1 735	186	438	379	65	125
Tempo parcial	1 122	1 106	160	321	186	29	64
> 0 - < 25%	519	519	104	145	76	21	34
25 - < 50%	310	310	38	119	52	1	16
50 - < 75%	123	111	7	30	29	2	8
75 - < 100%	170	166	11	27	29	5	6
Tempo completo	683	629	26	117	193	36	61
Homem	1 331	1 266	102	363	296	50	77
Tempo parcial	848	834	88	279	143	26	47
> 0 - < 25%	406	406	52	136	59	20	24
25 - < 50%	241	241	29	95	45	-	12
50 - < 75%	87	76	3	24	21	1	8
75 - < 100%	114	111	4	24	18	5	3
Tempo completo	483	432	14	84	153	24	30
Mulher	474	469	84	75	83	15	48
Tempo parcial	274	272	72	42	43	3	17
> 0 - < 25%	113	113	52	9	17	1	10
25 - < 50%	69	69	9	24	7	1	4
50 - < 75%	36	35	4	6	8	1	-
75 - < 100%	56	55	7	3	11	-	3
Tempo completo	200	197	12	33	40	12	31
Tempo de actividade agrícola dos dirigentes assalariados	393	391	56	138	110	5	19
Tempo parcial	351	350	53	132	94	5	16
> 0 - < 25%	163	163	43	39	50	-	6
25 - < 50%	109	109	-	70	27	1	2
50 - < 75%	42	42	5	15	10	-	5
75 - < 100%	37	36	5	8	7	4	3
Tempo completo	42	41	3	6	16	-	3
Homem	295	294	28	116	89	4	15
Tempo parcial	255	255	25	110	73	4	12
> 0 - < 25%	112	112	20	36	36	-	4
25 - < 50%	84	84	-	53	23	-	1
50 - < 75%	33	33	3	14	8	-	5
75 - < 100%	26	26	2	7	6	4	2
Tempo completo	40	39	3	6	16	-	3
Mulher	98	97	28	22	21	1	4
Tempo parcial	96	95	28	22	21	1	4
> 0 - < 25%	51	51	23	3	14	-	2
25 - < 50%	25	25	-	17	4	1	1
50 - < 75%	9	9	2	1	2	-	-
75 - < 100%	11	10	3	1	1	-	1
Tempo completo	2	2	-	-	-	-	-
Tempo de actividade agrícola dos outros trabalhadores permanentes	1 412	1 344	130	300	269	60	106
Tempo parcial	771	756	107	189	92	24	48
> 0 - < 25%	356	356	61	106	26	21	28
25 - < 50%	201	201	38	49	25	-	14
50 - < 75%	81	69	2	15	19	2	3
75 - < 100%	133	130	6	19	22	1	3
Tempo completo	641	588	23	111	177	36	58
Homem	1 036	972	74	247	207	46	62
Tempo parcial	593	579	63	169	70	22	35
> 0 - < 25%	294	294	32	100	23	20	20
25 - < 50%	157	157	29	42	22	-	11
50 - < 75%	54	43	-	10	13	1	3
75 - < 100%	88	85	2	17	12	1	1
Tempo completo	443	393	11	78	137	24	27
Mulher	376	372	56	53	62	14	44
Tempo parcial	178	177	44	20	22	2	13
> 0 - < 25%	62	62	29	6	3	1	8
25 - < 50%	44	44	9	7	3	-	3
50 - < 75%	27	26	2	5	6	1	-
75 - < 100%	45	45	4	2	10	-	2
Tempo completo	198	195	12	33	40	12	31

18 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR PERMANENTE SEGUNDO O TEMPO DE ACTIVIDADE

nº de indivíduos

	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P.Santo)
	8	9	10	11	12	13
Tempo de actividade agrícola dos trabalhadores permanentes	25	153	156	177	31	70
Tempo parcial	4	148	29	138	27	16
> 0 - < 25%	1	108	7	18	5	-
25 - < 50%	2	30	5	32	15	-
50 - < 75%	-	6	6	17	6	12
75 - < 100%	1	4	11	71	1	4
Tempo completo	21	5	127	39	4	54
Homem	11	131	106	118	12	65
Tempo parcial	2	128	22	89	10	14
> 0 - < 25%	1	95	5	12	2	-
25 - < 50%	1	25	4	23	7	-
50 - < 75%	-	5	5	8	1	11
75 - < 100%	-	3	8	46	-	3
Tempo completo	9	3	84	29	2	51
Mulher	14	22	50	59	19	5
Tempo parcial	2	20	7	49	17	2
> 0 - < 25%	-	13	2	6	3	-
25 - < 50%	1	5	1	9	8	-
50 - < 75%	-	1	1	9	5	1
75 - < 100%	1	1	3	25	1	1
Tempo completo	12	2	43	10	2	3
Tempo de actividade agrícola dos dirigentes assalariados	2	3	18	31	9	2
Tempo parcial	2	2	10	27	9	1
> 0 - < 25%	1	-	4	17	3	-
25 - < 50%	-	-	1	6	2	-
50 - < 75%	-	1	2	1	3	-
75 - < 100%	1	1	3	3	1	1
Tempo completo	-	1	8	4	-	1
Homem	1	3	15	19	4	1
Tempo parcial	1	2	8	16	4	-
> 0 - < 25%	1	-	2	11	2	-
25 - < 50%	-	-	1	4	2	-
50 - < 75%	-	1	2	-	-	-
75 - < 100%	-	1	3	1	-	-
Tempo completo	-	1	7	3	-	1
Mulher	1	-	3	12	5	1
Tempo parcial	1	-	2	11	5	1
> 0 - < 25%	-	-	2	6	1	-
25 - < 50%	-	-	-	2	-	-
50 - < 75%	-	-	-	1	3	-
75 - < 100%	1	-	-	2	1	1
Tempo completo	-	-	1	1	-	-
Tempo de actividade agrícola dos outros trabalhadores permanentes	23	150	138	146	22	68
Tempo parcial	2	146	19	111	18	15
> 0 - < 25%	-	108	3	1	2	-
25 - < 50%	2	30	4	26	13	-
50 - < 75%	-	5	4	16	3	12
75 - < 100%	-	3	8	68	-	3
Tempo completo	21	4	119	35	4	53
Homem	10	128	91	99	8	64
Tempo parcial	1	126	14	73	6	14
> 0 - < 25%	-	95	3	1	-	-
25 - < 50%	1	25	3	19	5	-
50 - < 75%	-	4	3	8	1	11
75 - < 100%	-	2	5	45	-	3
Tempo completo	9	2	77	26	2	50
Mulher	13	22	47	47	14	4
Tempo parcial	1	20	5	38	12	1
> 0 - < 25%	-	13	-	-	2	-
25 - < 50%	1	5	1	7	8	-
50 - < 75%	-	1	1	8	2	1
75 - < 100%	-	1	3	23	-	-
Tempo completo	12	2	42	9	2	3

19 - PRODUTOR SINGULAR SEGUNDO A DIMENSÃO ECONÓMICA E AS CLASSES DE IDADE

nº de indivíduos

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total	Classes de dimensão económica (UDE)						
		> 0 a < 2	2 a < 4	4 a < 8	8 a < 16	16 a < 40	40 a < 100	> = 100
	1	2	3	4	5	6	7	8
MADEIRA								
Total	14 273	7 877	3 158	2 138	807	246	40	7
15 - 24	59	33	11	8	5	2	-	-
25 - 34	533	304	84	73	32	31	8	1
35 - 44	1 462	769	335	225	84	36	11	2
45 - 54	2 586	1 371	591	405	163	46	10	-
55 - 64	3 538	1 873	821	550	234	53	6	1
>= 65	6 095	3 527	1 316	877	289	78	5	3
Ilha da Madeira								
Total	14 139	7 800	3 132	2 118	800	243	40	6
15 - 24	59	33	11	8	5	2	-	-
25 - 34	530	304	82	72	32	31	8	1
35 - 44	1 442	753	334	224	83	35	11	2
45 - 54	2 552	1 352	583	400	161	46	10	-
55 - 64	3 503	1 851	817	544	232	52	6	1
>= 65	6 053	3 507	1 305	870	287	77	5	2
Calheta								
Total	1 831	1 143	375	234	58	20	1	-
15 - 24	6	3	2	-	-	1	-	-
25 - 34	59	41	10	5	2	1	-	-
35 - 44	172	83	43	37	3	5	1	-
45 - 54	287	163	69	39	10	6	-	-
55 - 64	493	305	103	67	12	6	-	-
>= 65	814	548	148	86	31	1	-	-
Câmara de Lobos								
Total	1 736	1 056	323	205	125	22	5	-
15 - 24	6	3	1	1	1	-	-	-
25 - 34	53	31	11	3	3	4	1	-
35 - 44	148	85	27	15	17	2	2	-
45 - 54	311	189	59	41	16	5	1	-
55 - 64	431	276	77	43	32	3	-	-
>= 65	787	472	148	102	56	8	1	-
Funchal								
Total	1 223	855	179	120	41	22	6	-
15 - 24	2	1	1	-	-	-	-	-
25 - 34	15	10	-	2	1	2	-	-
35 - 44	45	31	6	5	1	2	-	-
45 - 54	194	143	24	14	7	2	4	-
55 - 64	306	211	49	30	12	4	-	-
>= 65	661	459	99	69	20	12	2	-
Machico								
Total	1 320	565	407	290	53	5	-	-
15 - 24	4	3	1	-	-	-	-	-
25 - 34	43	18	5	16	4	-	-	-
35 - 44	121	53	39	27	2	-	-	-
45 - 54	247	114	73	46	11	3	-	-
55 - 64	341	127	121	71	21	1	-	-
>= 65	564	250	168	130	15	1	-	-
Ponta do Sol								
Total	1 251	712	236	161	85	47	9	1
15 - 24	3	1	-	2	-	-	-	-
25 - 34	59	32	9	5	3	6	3	1
35 - 44	124	68	24	9	9	11	3	-
45 - 54	194	102	33	26	23	9	1	-
55 - 64	299	169	57	37	26	8	2	-
>= 65	572	340	113	82	24	13	-	-

Nota: Nas classes de dimensão económica não estão incluídas as explorações cuja dimensão é zero

19 - PRODUTOR SINGULAR SEGUNDO A DIMENSÃO ECONÓMICA E AS CLASSES DE IDADE

nº de indivíduos

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total	Classes de dimensão económica (UDE)						
		> 0 a < 2	2 a < 4	4 a < 8	8 a < 16	16 a < 40	40 a < 100	> = 100
	1	2	3	4	5	6	7	8
Porto Moniz								
Total	581	299	159	84	31	8	-	-
15 - 24	6	5	1	-	-	-	-	-
25 - 34	21	13	4	2	-	2	-	-
35 - 44	68	34	25	4	4	1	-	-
45 - 54	125	65	28	21	8	3	-	-
55 - 64	137	61	42	25	9	-	-	-
>= 65	224	121	59	32	10	2	-	-
Ribeira Brava								
Total	1 690	921	431	250	71	13	3	1
15 - 24	10	6	1	2	1	-	-	-
25 - 34	101	67	19	10	-	4	1	-
35 - 44	198	109	57	26	4	-	1	1
45 - 54	359	176	91	68	20	3	1	-
55 - 64	416	205	109	69	29	4	-	-
>= 65	606	358	154	75	17	2	-	-
Santa Cruz								
Total	1 085	555	251	156	73	37	9	4
15 - 24	3	1	-	1	1	-	-	-
25 - 34	32	11	3	7	4	5	2	-
35 - 44	88	34	18	19	6	7	3	1
45 - 54	198	96	55	27	12	6	2	-
55 - 64	308	159	73	44	21	8	2	1
>= 65	456	254	102	58	29	11	-	2
Santana								
Total	2 017	781	479	460	227	64	6	-
15 - 24	10	4	2	1	2	1	-	-
25 - 34	96	40	15	20	13	7	1	-
35 - 44	314	137	71	66	34	6	-	-
45 - 54	367	135	84	89	49	9	1	-
55 - 64	473	158	122	114	59	18	2	-
>= 65	757	307	185	170	70	23	2	-
São Vicente								
Total	1 405	913	292	158	36	5	1	-
15 - 24	9	6	2	1	-	-	-	-
25 - 34	51	41	6	2	2	-	-	-
35 - 44	164	119	24	16	3	1	1	-
45 - 54	270	169	67	29	5	-	-	-
55 - 64	299	180	64	44	11	-	-	-
>= 65	612	398	129	66	15	4	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)								
Total	134	77	26	20	7	3	-	1
15 - 24	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - 34	3	-	2	1	-	-	-	-
35 - 44	20	16	1	1	1	1	-	-
45 - 54	34	19	8	5	2	-	-	-
55 - 64	35	22	4	6	2	1	-	-
>= 65	42	20	11	7	2	1	-	1

Nota: Nas classes de dimensão económica não estão incluídas as explorações cuja dimensão é zero

20 - PRODUTOR SINGULAR SEGUNDO A OTE E AS CLASSES DE IDADE

nº de indivíduos

REGIÃO AGRÁRIA										
Ilha	Total	Cereais plantas olea./prot.	Culturas agrícolas diversas	Horticultura	Viticultura	Fruticultura	Olivicultura	Culturas permanentes diversas	Bovinos de leite	Bovinos para gado/carne
Concelho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MADEIRA										
Total	14 284	15	1 975	1 133	1 739	2 730	-	894	14	14
15 - 24	59	-	11	10	6	10	-	1	-	-
25 - 34	533	-	92	75	56	76	-	14	1	1
35 - 44	1 463	2	225	161	150	173	-	70	-	3
45 - 54	2 589	3	361	229	271	458	-	147	6	2
55 - 64	3 539	3	490	251	409	633	-	256	4	3
>= 65	6 101	7	796	407	847	1 380	-	406	3	5
Ilha da Madeira										
Total	14 150	12	1 973	1 132	1 636	2 730	-	894	13	10
15 - 24	59	-	11	10	6	10	-	1	-	-
25 - 34	530	-	92	75	54	76	-	14	1	1
35 - 44	1 443	2	224	161	137	173	-	70	-	3
45 - 54	2 555	2	360	229	245	458	-	147	5	1
55 - 64	3 504	2	490	250	381	633	-	256	4	2
>= 65	6 059	6	796	407	813	1 380	-	406	3	3
Calheta										
Total	1 831	-	369	58	161	279	-	117	7	2
15 - 24	6	-	1	-	-	1	-	-	-	-
25 - 34	59	-	16	4	8	8	-	2	-	-
35 - 44	172	-	35	15	6	23	-	8	-	1
45 - 54	287	-	60	9	15	52	-	12	1	1
55 - 64	493	-	92	10	42	69	-	40	3	-
>= 65	814	-	165	20	90	126	-	55	3	-
Câmara de Lobos										
Total	1 736	-	158	176	412	460	-	110	-	-
15 - 24	6	-	1	5	-	-	-	-	-	-
25 - 34	53	-	4	15	11	10	-	1	-	-
35 - 44	148	-	14	25	30	35	-	4	-	-
45 - 54	311	-	43	42	53	76	-	15	-	-
55 - 64	431	-	54	29	106	95	-	29	-	-
>= 65	787	-	42	60	212	244	-	61	-	-
Funchal										
Total	1 234	-	34	89	74	811	-	46	-	1
15 - 24	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
25 - 34	15	-	-	2	1	11	-	-	-	-
35 - 44	46	-	4	6	2	26	-	-	-	-
45 - 54	197	-	6	12	10	122	-	12	-	-
55 - 64	307	-	10	23	18	197	-	11	-	-
>= 65	667	-	14	46	43	453	-	23	-	1
Machico										
Total	1 320	4	113	165	59	56	-	95	-	1
15 - 24	4	-	1	1	-	-	-	-	-	-
25 - 34	43	-	4	5	2	-	-	3	-	-
35 - 44	121	-	11	18	5	-	-	9	-	1
45 - 54	247	-	22	40	10	12	-	11	-	-
55 - 64	341	1	32	31	14	14	-	27	-	-
>= 65	564	3	43	70	28	30	-	45	-	-
Ponta do Sol										
Total	1 251	7	379	54	11	488	-	23	-	2
15 - 24	3	-	-	-	-	2	-	-	-	-
25 - 34	59	-	21	9	-	20	-	-	-	-
35 - 44	124	1	44	10	1	40	-	2	-	-
45 - 54	194	2	59	8	1	74	-	2	-	-
55 - 64	299	1	89	8	4	114	-	8	-	1
>= 65	572	3	166	19	5	238	-	11	-	1

20 - PRODUTOR SINGULAR SEGUNDO A OTE E AS CLASSES DE IDADE

nº de indivíduos

REGIÃO AGRÁRIA	Bovinos para leite /gado /carne	Ovinos /caprinos /out. herb.	Granívoros	Policultura	Polipeçuária- herbívoros	Polipeçuária- granívoros	Agricultura geral e herbívoros	Culturas diversas e gado	Não classificadas
Ilha Concelho	11	12	13	14	15	16	17	18	19
MADEIRA									
Total	9	62	47	4 976	137	29	190	309	11
15 - 24	-	1	-	16	2	-	-	2	-
25 - 34	1	4	2	183	5	2	5	16	-
35 - 44	1	5	4	564	21	4	25	54	1
45 - 54	2	13	15	940	29	11	36	63	3
55 - 64	3	12	13	1 289	43	5	55	69	1
>= 65	2	27	13	1 984	37	7	69	105	6
Ilha da Madeira									
Total	9	57	46	4 968	137	28	188	306	11
15 - 24	-	1	-	16	2	-	-	2	-
25 - 34	1	3	2	183	5	2	5	16	-
35 - 44	1	3	3	563	21	3	25	53	1
45 - 54	2	13	15	938	29	11	35	62	3
55 - 64	3	11	13	1 288	43	5	54	68	1
>= 65	2	26	13	1 980	37	7	69	105	6
Calheta									
Total	4	23	2	637	49	3	62	58	-
15 - 24	-	-	-	2	2	-	-	-	-
25 - 34	-	1	-	14	1	-	1	4	-
35 - 44	1	2	-	58	5	1	7	10	-
45 - 54	-	5	2	90	12	1	15	12	-
55 - 64	2	2	-	186	12	1	19	15	-
>= 65	1	13	-	287	17	-	20	17	-
Câmara de Lobos									
Total	-	3	2	355	11	1	12	36	-
15 - 24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - 34	-	-	-	9	1	-	1	1	-
35 - 44	-	-	1	34	-	-	2	3	-
45 - 54	-	-	-	70	-	1	-	11	-
55 - 64	-	1	1	98	5	-	6	7	-
>= 65	-	2	-	144	5	-	3	14	-
Funchal									
Total	-	8	14	96	3	9	5	33	11
15 - 24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - 34	-	-	-	1	-	-	-	-	-
35 - 44	-	-	-	6	1	-	-	-	1
45 - 54	-	1	5	13	-	5	-	8	3
55 - 64	-	2	3	28	2	1	1	10	1
>= 65	-	5	6	48	-	3	4	15	6
Machico									
Total	-	-	1	803	3	1	4	15	-
15 - 24	-	-	-	2	-	-	-	-	-
25 - 34	-	-	-	29	-	-	-	-	-
35 - 44	-	-	-	73	-	1	-	3	-
45 - 54	-	-	1	148	-	-	1	2	-
55 - 64	-	-	-	215	1	-	1	5	-
>= 65	-	-	-	336	2	-	2	5	-
Ponta do Sol									
Total	-	5	18	244	2	1	4	13	-
15 - 24	-	-	-	1	-	-	-	-	-
25 - 34	-	1	1	6	-	-	-	1	-
35 - 44	-	-	1	23	-	-	-	2	-
45 - 54	-	1	3	38	1	-	2	3	-
55 - 64	-	2	7	63	1	-	-	1	-
>= 65	-	1	6	113	-	1	2	6	-

20 - PRODUTOR SINGULAR SEGUNDO A OTE E AS CLASSES DE IDADE

nº de indivíduos

REGIÃO AGRÁRIA										
Ilha Concelho	Total	Cereais plantas olea./prot.	Culturas agrícolas diversas	Horticultura	Viticultura	Fruticultura	Olivicultura	Culturas permanentes diversas	Bovinos de leite	Bovinos para gado/carne
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Porto Moniz										
Total	581	-	98	23	98	9	-	47	1	2
15 - 24	6	-	1	-	2	-	-	-	-	-
25 - 34	21	-	2	1	1	1	-	-	-	1
35 - 44	68	-	15	6	8	2	-	4	-	1
45 - 54	125	-	19	4	17	1	-	8	1	-
55 - 64	137	-	22	8	20	2	-	15	-	-
>= 65	224	-	39	4	50	3	-	20	-	-
Ribeira Brava										
Total	1 690	-	137	145	70	292	-	104	-	-
15 - 24	10	-	2	2	1	2	-	-	-	-
25 - 34	101	-	7	11	8	15	-	1	-	-
35 - 44	198	-	16	16	6	16	-	7	-	-
45 - 54	359	-	28	37	10	57	-	25	-	-
55 - 64	416	-	34	34	12	66	-	28	-	-
>= 65	606	-	50	45	33	136	-	43	-	-
Santa Cruz										
Total	1 085	-	191	248	12	172	-	24	2	2
15 - 24	3	-	-	-	-	1	-	-	-	-
25 - 34	32	-	6	9	-	3	-	-	1	-
35 - 44	88	-	8	28	1	9	-	2	-	-
45 - 54	198	-	46	46	3	28	-	2	-	-
55 - 64	308	-	55	68	2	40	-	6	1	1
>= 65	456	-	76	97	6	91	-	14	-	1
Santana										
Total	2 017	1	334	147	305	123	-	188	3	-
15 - 24	10	-	3	2	1	1	-	-	-	-
25 - 34	96	-	21	17	9	6	-	7	-	-
35 - 44	314	1	58	31	37	16	-	20	-	-
45 - 54	367	-	42	27	51	30	-	33	3	-
55 - 64	473	-	68	35	83	29	-	54	-	-
>= 65	757	-	142	35	124	41	-	74	-	-
São Vicente										
Total	1 405	-	160	27	434	40	-	140	-	-
15 - 24	9	-	2	-	2	1	-	1	-	-
25 - 34	51	-	11	2	14	2	-	-	-	-
35 - 44	164	-	19	6	41	6	-	14	-	-
45 - 54	270	-	35	4	75	6	-	27	-	-
55 - 64	299	-	34	4	80	7	-	38	-	-
>= 65	612	-	59	11	222	18	-	60	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)										
Total	134	3	2	1	103	-	-	-	1	4
15 - 24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - 34	3	-	-	-	2	-	-	-	-	-
35 - 44	20	-	1	-	13	-	-	-	-	-
45 - 54	34	1	1	-	26	-	-	-	1	1
55 - 64	35	1	-	1	28	-	-	-	-	1
>= 65	42	1	-	-	34	-	-	-	-	2

20 - PRODUTOR SINGULAR SEGUNDO A OTE E AS CLASSES DE IDADE

nº de indivíduos

REGIÃO AGRÁRIA	Bovinos para leite /gado /carne	Ovinos /caprinos /out. herb.	Granívoros	Policultura	Polipecuária- herbívoros	Polipecuária- granívoros	Agricultura geral e herbívoros	Culturas diversas e gado	Não classificadas
Ilha Concelho	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Porto Moniz									
Total	3	1	-	260	14	3	14	8	-
15 - 24	-	-	-	3	-	-	-	-	-
25 - 34	1	-	-	12	-	1	1	-	-
35 - 44	-	-	-	26	3	-	1	2	-
45 - 54	2	1	-	57	2	2	7	4	-
55 - 64	-	-	-	64	5	-	1	-	-
>= 65	-	-	-	98	4	-	4	2	-
Ribeira Brava									
Total	-	3	-	857	16	1	4	61	-
15 - 24	-	1	-	2	-	-	-	-	-
25 - 34	-	-	-	52	2	-	-	5	-
35 - 44	-	-	-	123	1	-	-	13	-
45 - 54	-	1	-	183	3	-	1	14	-
55 - 64	-	-	-	218	8	1	1	14	-
>= 65	-	1	-	279	2	-	2	15	-
Santa Cruz									
Total	2	8	8	334	12	5	35	30	-
15 - 24	-	-	-	1	-	-	-	1	-
25 - 34	-	-	1	8	-	-	2	2	-
35 - 44	-	1	1	27	2	-	5	4	-
45 - 54	-	3	3	56	5	1	3	2	-
55 - 64	1	2	2	106	2	2	14	6	-
>= 65	1	2	1	136	3	2	11	15	-
Santana									
Total	-	3	-	803	23	2	42	43	-
15 - 24	-	-	-	3	-	-	-	-	-
25 - 34	-	1	-	31	1	1	-	2	-
35 - 44	-	-	-	120	8	-	8	15	-
45 - 54	-	1	-	163	5	1	5	6	-
55 - 64	-	1	-	181	5	-	10	7	-
>= 65	-	-	-	305	4	-	19	13	-
São Vicente									
Total	-	3	1	579	4	2	6	9	-
15 - 24	-	-	-	2	-	-	-	1	-
25 - 34	-	-	-	21	-	-	-	1	-
35 - 44	-	-	-	73	1	1	2	1	-
45 - 54	-	-	1	120	1	-	1	-	-
55 - 64	-	1	-	129	2	-	1	3	-
>= 65	-	2	-	234	-	1	2	3	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)									
Total	-	5	1	8	-	1	2	3	-
15 - 24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - 34	-	1	-	-	-	-	-	-	-
35 - 44	-	2	1	1	-	1	-	1	-
45 - 54	-	-	-	2	-	-	1	1	-
55 - 64	-	1	-	1	-	-	1	1	-
>= 65	-	1	-	4	-	-	-	-	-

21 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO A OTE E A DIMENSÃO ECONÓMICA

nº de explorações

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P. Santo)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Classes de dimensão económica	14 515	14 379	1 844	1 805	1 329	1 325	1 258	583	1 692	1 103	2 031	1 409	136
> 0 a < 2	7 973	7 896	1 150	1 096	897	566	714	299	921	555	784	914	77
2 a < 4	3 201	3 175	375	335	201	407	238	159	431	253	482	294	26
4 a < 8	2 168	2 148	236	211	136	290	162	84	250	158	463	158	20
8 a < 16	831	824	60	129	54	53	86	32	71	74	229	36	7
16 a < 40	270	265	22	26	31	6	47	9	14	39	66	5	5
40 a < 100	54	54	1	7	8	2	9	-	4	14	7	2	-
> = 100	18	17	-	1	2	1	2	-	1	10	-	-	1
OTE	14 526	14 390	1 844	1 805	1 340	1 325	1 258	583	1 692	1 103	2 031	1 409	136
Cereais e plantas olea./proteaginosas	15	12	-	-	-	4	7	-	-	-	1	-	3
Culturas agrícolas diversas	1 982	1 980	369	162	34	113	379	98	137	191	337	160	2
Horticultura	1 152	1 151	60	179	96	168	55	23	146	249	148	27	1
Viticultura	1 765	1 662	167	424	76	59	11	98	70	12	307	438	103
Fruticultura	2 849	2 849	282	486	891	56	494	10	293	173	124	40	-
Olivicultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas permanentes diversas	916	914	117	119	53	97	23	47	104	24	190	140	2
Bovinos de leite	14	13	7	-	-	-	-	1	-	2	3	-	1
Bovinos para gado/carne	15	11	2	-	2	1	2	2	-	2	-	-	4
Bovinos para leite/gado/carne	11	11	4	-	-	-	-	4	-	3	-	-	-
Ovinos/caprinos/outros herbívoros	66	61	23	3	9	-	5	1	3	9	5	3	5
Granívoros	61	60	3	5	14	1	18	-	-	18	-	1	1
Policultura	5 001	4 993	638	366	103	803	244	260	857	337	806	579	8
Polipecuária-herbívoros	137	137	49	11	3	3	2	14	16	12	23	4	-
Polipecuária-granívoros	29	28	3	1	9	1	1	3	1	5	2	2	1
Agricultura geral e herbívoros	190	188	62	12	5	4	4	14	4	35	42	6	2
Culturas diversas e gado	312	309	58	37	34	15	13	8	61	31	43	9	3
Não classificadas	11	11	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Nas classes de dimensão económica não estão incluídas as explorações cuja dimensão é zero

22 - EXPLORAÇÕES, SAU E MB SEGUNDO A ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR

expl : nº SAU : ha MB : 1000 esc

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Rendimento proveniente								
	Exclusivamente da actividade da exploração			Principalmente da actividade da exploração			Principalmente de origem exterior à exploração		
	Expl	SAU	MB	Expl	SAU	MB	Expl	SAU	MB
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
MADEIRA	850	558	1 369 612	3 739	1 994	4 003 223	9 695	2 889	5 730 665
Ilha da Madeira	848	493	1 366 247	3 726	1 819	3 978 707	9 576	2 711	5 638 361
Calheta	221	93	200 946	702	262	480 353	908	225	401 834
Câmara de Lobos	121	61	181 501	794	301	766 406	821	129	302 508
Funchal	26	20	99 815	102	43	126 971	1 106	185	540 481
Machico	52	37	62 749	289	196	312 987	979	291	617 496
Ponta do Sol	81	54	210 210	535	251	662 324	635	131	296 305
Porto Moniz	27	14	16 424	285	169	226 206	269	112	186 879
Ribeira Brava	22	17	86 073	222	125	307 755	1 446	359	792 441
Santa Cruz	62	39	195 841	325	135	468 579	698	175	530 204
Santana	177	133	279 941	315	255	488 802	1 525	719	1 395 713
São Vicente	59	25	32 747	157	82	138 324	1 189	385	574 500
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	2	...	...	13	175	24 516	119	178	92 304

23 - ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR SINGULAR

nº de explorações

	MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P. Santo)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Total explorações com produtor singular	14 284	14 150	1 831	1 736	1 234	1 320	1 251	581	1 690	1 085	2 017	1 405	134
Exclusivamente da actividade da exploração	850	848	221	121	26	52	81	27	22	62	177	59	2
Principalmente da actividade da exploração	3 739	3 726	702	794	102	289	535	285	222	325	315	157	13
Salários do sector primário	426	424	42	109	28	36	39	3	41	48	41	37	2
1ª opção	317	315	35	71	23	32	33	2	30	26	37	26	2
2ª opção	98	98	7	30	5	3	6	1	11	20	4	11	-
3ª opção	11	11	-	8	-	1	-	-	-	2	-	-	-
Salários do sector secundário	814	812	127	243	13	36	115	37	125	67	36	13	2
1ª opção	552	550	110	143	5	27	86	30	70	41	31	7	2
2ª opção	238	238	17	88	7	9	27	7	47	25	5	6	-
3ª opção	24	24	-	12	1	-	2	-	8	1	-	-	-
Salários do sector terciário	917	908	140	248	36	61	93	56	42	156	53	23	9
1ª opção	586	581	115	134	19	37	66	44	25	78	44	19	5
2ª opção	280	276	24	93	15	20	22	10	14	67	8	3	4
3ª opção	51	51	1	21	2	4	5	2	3	11	1	1	-
Actividade empresarial	22	22	1	17	-	2	-	1	-	1	-	-	-
1ª opção	8	8	-	6	-	1	-	1	-	-	-	-	-
2ª opção	12	12	1	9	-	1	-	-	-	1	-	-	-
3ª opção	2	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões rurais/reformas	2 224	2 219	403	507	55	197	333	161	121	156	194	92	5
1ª opção	1 904	1 900	343	406	46	163	312	145	94	123	178	90	4
2ª opção	285	284	53	86	5	33	19	16	23	32	15	2	1
3ª opção	35	35	7	15	4	1	2	-	4	1	1	-	-
Juros e dividendos	179	179	28	8	7	1	7	80	3	31	10	4	-
1ª opção	93	93	16	3	4	-	6	47	2	3	9	3	-
2ª opção	76	76	10	3	3	1	1	32	1	23	1	1	-
3ª opção	10	10	2	2	-	-	-	1	-	5	-	-	-
Remessas de emigrantes	67	67	11	6	2	3	13	23	2	2	4	1	-
1ª opção	38	38	10	4	2	3	7	6	1	-	4	1	-
2ª opção	29	29	1	2	-	-	6	17	1	2	-	-	-
3ª opção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	452	452	101	46	5	68	51	11	-	143	14	13	-
1ª opção	241	241	73	27	3	26	25	10	-	54	12	11	-
2ª opção	182	182	28	19	2	38	26	1	-	64	2	2	-
3ª opção	29	29	-	-	-	4	-	-	-	25	-	-	-
Principalmente origem exterior à actividade da exploração	9 695	9 576	908	821	1 106	979	635	269	1 446	698	1 525	1 189	119
Salários do sector primário	1 128	1 122	63	99	60	277	89	2	116	118	201	97	6
1ª opção	673	668	45	45	39	157	72	2	64	38	146	60	5
2ª opção	367	366	13	37	18	98	15	-	39	63	48	35	1
3ª opção	88	88	5	17	3	22	2	-	13	17	7	2	-
Salários do sector secundário	2 884	2 863	225	362	219	327	150	50	813	173	287	257	21
1ª opção	1 846	1 832	173	238	139	230	97	42	387	104	230	192	14
2ª opção	892	886	51	100	63	89	46	7	359	61	53	57	6
3ª opção	146	145	1	24	17	8	7	1	67	8	4	8	1
Salários do sector terciário	3 741	3 669	310	385	554	350	191	107	521	390	533	328	72
1ª opção	2 544	2 488	213	198	351	266	106	74	349	267	427	237	56
2ª opção	1 063	1 048	92	160	181	74	75	29	148	107	99	83	15
3ª opção	134	133	5	27	22	10	10	4	24	16	7	8	1
Actividade empresarial	142	141	3	47	16	56	6	3	1	4	3	2	1
1ª opção	68	67	2	20	15	15	5	2	1	4	2	1	1
2ª opção	60	60	-	26	1	29	1	1	-	-	1	1	-
3ª opção	14	14	1	1	-	12	-	-	-	-	-	-	-
Pensões rurais/reformas	5 623	5 571	523	411	699	567	374	141	907	417	798	734	52
1ª opção	4 162	4 120	423	293	519	300	320	102	630	274	622	637	42
2ª opção	1 234	1 225	84	92	162	214	50	36	217	116	163	91	9
3ª opção	227	226	16	26	18	53	4	3	60	27	13	6	1
Juros e dividendos	643	643	43	10	37	330	10	80	24	68	19	22	-
1ª opção	122	122	19	2	15	2	8	37	7	-	11	21	-
2ª opção	289	289	24	6	19	130	2	43	16	40	8	1	-
3ª opção	232	232	-	2	3	198	-	-	1	28	-	-	-
Remessas de emigrantes	134	134	13	9	10	5	17	16	17	3	28	16	-
1ª opção	61	61	3	-	7	1	9	4	6	1	21	9	-
2ª opção	60	60	10	4	2	2	8	11	9	2	6	6	-
3ª opção	13	13	-	5	1	2	-	1	2	-	1	1	-
Outras	783	781	83	77	45	190	68	15	11	83	127	82	2
1ª opção	219	218	30	25	21	8	18	6	2	10	66	32	1
2ª opção	316	315	47	34	22	20	42	8	8	34	53	47	1
3ª opção	248	248	6	18	2	162	8	1	1	39	8	3	-

24 - POPULAÇÃO E MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA FAMILIAR (UTA)

ind: nº

REGIÃO AGRÁRIA		População familiar total				População familiar com tempo de actividade na exploração			
Ilha	Concelho								
		Total	Produtor	Cônjuge	Outros membros	Total	Produtor	Cônjuge	Outros membros
		1	2	3	4	5	6	7	8
MADEIRA	ind	44 456	14 284	9 007	21 165	32 199	14 284	7 710	10 205
	UTA	-	-	-	-	11 203	5 932	2 756	2 515
Ilha da Madeira	ind	43 984	14 150	8 891	20 943	32 043	14 150	7 697	10 196
	UTA	-	-	-	-	11 120	5 857	2 751	2 512
Calheta	ind	5 282	1 831	1 126	2 325	4 056	1 831	1 017	1 208
	UTA	-	-	-	-	1 495	777	394	324
Câmara de Lobos	ind	5 811	1 736	1 081	2 994	4 289	1 736	950	1 603
	UTA	-	-	-	-	1 142	599	230	313
Funchal	ind	3 587	1 234	654	1 699	2 114	1 234	352	528
	UTA	-	-	-	-	588	391	93	104
Machico	ind	4 233	1 320	878	2 035	3 015	1 320	728	967
	UTA	-	-	-	-	938	467	236	235
Ponta do Sol	ind	3 980	1 251	755	1 974	2 907	1 251	692	964
	UTA	-	-	-	-	1 236	626	317	293
Porto Moniz	ind	1 747	581	366	800	1 218	581	343	294
	UTA	-	-	-	-	556	305	158	93
Ribeira Brava	ind	5 720	1 690	1 018	3 012	4 039	1 690	836	1 513
	UTA	-	-	-	-	1 352	742	271	339
Santa Cruz	ind	3 967	1 085	744	2 138	3 000	1 085	668	1 247
	UTA	-	-	-	-	1 089	514	238	337
Santana	ind	5 894	2 017	1 343	2 534	4 535	2 017	1 234	1 284
	UTA	-	-	-	-	1 867	978	539	350
São Vicente	ind	3 763	1 405	926	1 432	2 870	1 405	877	588
	UTA	-	-	-	-	857	458	275	124
Ilha de Porto Santo	ind	472	134	116	222	156	134	13	9
(Porto Santo)	UTA	-	-	-	-	83	75	5	3

25 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR (UTA)

ind: nº

REGIÃO AGRÁRIA		Mão - de - obra agrícola não familiar					
Ilha	Concelho	Total	Permanente			Trabalhadores eventuais agrícolas	Trabalhadores eventuais agrícolas não contratados pelo produtor
			Total	Dirigente	Outros trabalhadores		
		1	2	3	4	5	6
MADEIRA	ind	-	1 805	393	1 412	-	-
	UTA	1 961	1 092	163	930	866	3
Ilha da Madeira	ind	-	1 735	391	1 344	-	-
	UTA	1 893	1 027	161	867	863	3
Calheta	ind	-	186	56	130	-	-
	UTA	139	68	16	51	71	-
Câmara de Lobos	ind	-	438	138	300	-	-
	UTA	398	221	53	169	175	2
Funchal	ind	-	379	110	269	-	-
	UTA	358	266	44	222	92	0
Machico	ind	-	65	5	60	-	-
	UTA	80	45	4	41	35	0
Ponta do Sol	ind	-	125	19	106	-	-
	UTA	179	82	10	72	97	0
Porto Moniz	ind	-	25	2	23	-	-
	UTA	60	23	1	22	37	0
Ribeira Brava	ind	-	153	3	150	-	-
	UTA	91	37	3	35	54	-
Santa Cruz	ind	-	156	18	138	-	-
	UTA	230	144	14	130	86	0
Santana	ind	-	177	31	146	-	-
	UTA	269	125	11	114	143	1
São Vicente	ind	-	31	9	22	-	-
	UTA	89	16	5	11	73	0
Ilha de Porto Santo	ind	-	70	2	68	-	-
(Porto Santo)	UTA	68	65	2	63	3	-

26 - CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO DO PRODUTOR SINGULAR

nº de explorações

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total de explorações					Total de explorações com produtor residente na exploração				
	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electro- domésticos	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electro- domésticos
	Idade da habitação < 30 anos									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MADEIRA	5 762	5 737	5 717	5 712	5 702	4 054	4 038	4 025	4 022	4 015
Ilha da Madeira	5 643	5 618	5 598	5 593	5 583	4 042	4 026	4 013	4 010	4 003
Calheta	772	768	763	764	760	588	584	582	584	581
Câmara de Lobos	573	572	571	572	572	421	420	419	420	420
Funchal	448	448	447	444	448	373	373	372	372	373
Machico	460	459	459	458	458	260	260	259	258	259
Ponta do Sol	396	395	392	390	393	309	308	308	307	307
Porto Moniz	289	285	287	284	285	165	164	165	162	164
Ribeira Brava	590	589	574	587	583	453	452	442	451	447
Santa Cruz	510	509	505	498	507	333	332	329	323	330
Santana	1 073	1 065	1 068	1 067	1 055	727	723	724	723	717
São Vicente	532	528	532	529	522	413	410	413	410	405
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	119	119	119	119	119	12	12	12	12	12

26 - CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO DO PRODUTOR SINGULAR

nº de explorações

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total de explorações					Total de explorações com produtor residente na exploração				
	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electro- domésticos	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electro- domésticos
	Idade da habitação entre 30 a 50 anos									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
MADEIRA	3 623	3 615	3 599	3 564	3 586	2 565	2 561	2 548	2 531	2 546
Ilha da Madeira	3 609	3 601	3 585	3 550	3 572	2 560	2 556	2 543	2 526	2 541
Calheta	379	377	376	364	373	256	255	254	248	254
Câmara de Lobos	522	522	519	517	519	417	417	414	413	415
Funchal	247	247	247	247	247	204	204	204	204	204
Machico	543	541	542	535	541	251	250	251	250	250
Ponta do Sol	345	345	341	341	343	285	285	281	283	284
Porto Moniz	160	159	160	154	157	98	97	98	95	95
Ribeira Brava	359	358	352	351	354	287	286	283	282	285
Santa Cruz	226	226	223	220	226	182	182	180	176	182
Santana	432	430	429	428	423	304	304	302	302	300
São Vicente	396	396	396	393	389	276	276	276	273	272
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	14	14	14	14	14	5	5	5	5	5

26 - CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO DO PRODUTOR SINGULAR

nº de explorações

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total de explorações					Total de explorações com produtor residente na exploração				
	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electro-domésticos	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electro-domésticos
	Idade da habitação > 50 anos									
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
MADEIRA	4 899	4 832	4 786	4 691	4 729	4 029	3 981	3 943	3 878	3 905
Ilha da Madeira	4 898	4 831	4 785	4 690	4 728	4 028	3 980	3 942	3 877	3 904
Calheta	680	661	652	611	640	514	501	493	470	489
Câmara de Lobos	641	639	628	628	633	558	557	547	546	551
Funchal	539	538	538	533	535	477	476	476	472	473
Machico	317	317	314	311	316	234	234	232	230	233
Ponta do Sol	510	505	501	485	493	437	432	429	417	425
Porto Moniz	132	129	129	128	127	80	78	79	78	77
Ribeira Brava	741	731	714	702	701	624	619	605	597	596
Santa Cruz	349	348	345	334	347	286	285	282	274	284
Santana	512	500	502	496	489	415	406	408	403	397
São Vicente	477	463	462	462	447	403	392	391	390	379
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

27 - EXPLORAÇÕES QUE RECORRERAM A SUBSÍDIOS SEGUNDO A SAU, A DIMENSÃO ECONÓMICA E A OTE

		expl: nº												SAU: ha
		MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P.Santo)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Explorações agrícolas	expl	14 526	14 390	1 844	1 805	1 340	1 325	1 258	583	1 692	1 103	2 031	1 409	136
	SAU	5 646	5 224	582	523	339	533	440	305	509	360	1 133	500	422
Sem SAU	expl	24	24	2	3	5	2	-	-	1	11	-	-	-
> 0 a < 1	expl	13 568	13 469	1 771	1 722	1 285	1 232	1 169	524	1 635	1 039	1 742	1 350	99
	SAU	3 700	3 674	461	382	211	397	297	206	419	263	637	401	26
1 a < 2	expl	740	726	57	66	37	78	73	48	48	41	229	49	14
	SAU	972	955	74	86	51	102	95	64	64	53	302	64	17
2 a < 5	expl	156	148	12	11	9	13	15	10	6	10	54	8	8
	SAU	418	392	29	32	23	34	40	25	16	28	146	19	26
5 a < 10	expl	23	18	1	2	3	-	1	1	2	1	5	2	5
	SAU	153	124	...	...	26	-	...	...	...	...	30	...	29
10 a < 20	expl	7	4	1	1	-	-	-	-	-	1	1	-	3
	SAU	87	47	...	...	-	-	-	-	-	...	...	-	40
20 a < 50	expl	5	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4
	SAU	134	...	-	-	...	-	-	-	-	-	-	-	105
50 a < 100	expl	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
	SAU	178	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	178
>= 100	expl	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SAU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classes de dimensão económica (UDE)	expl	14 515	14 379	1 844	1 805	1 329	1 325	1 258	583	1 692	1 103	2 031	1 409	136
	SAU	5 645	5 223	582	523	338	533	440	305	509	360	1 133	500	422
> 0 a < 2	expl	7 973	7 896	1 150	1 096	897	566	714	299	921	555	784	914	77
	SAU	1 172	1 143	177	115	73	90	95	77	121	72	147	176	29
2 a < 4	expl	3 201	3 175	375	335	201	407	238	159	431	253	482	294	26
	SAU	1 216	1 152	153	103	47	149	77	90	139	71	195	128	64
4 a < 8	expl	2 168	2 148	236	211	136	290	162	84	250	158	463	158	20
	SAU	1 544	1 350	154	114	59	197	95	77	138	76	322	118	194
8 a < 16	expl	831	824	60	129	54	53	86	32	71	74	229	36	7
	SAU	962	879	61	118	51	76	83	39	68	55	277	51	83
16 a < 40	expl	270	265	22	26	31	6	47	9	14	39	66	5	5
	SAU	480	464	39	45	41	12	72	23	23	42	155	12	16
40 a < 100	expl	54	54	1	7	8	2	9	-	4	14	7	2	-
	SAU	192	192	...	31	47	...	15	-	18	20	40	...	-
>= 100	expl	18	17	-	1	2	1	2	-	1	10	-	-	1
	SAU	87	51	-	...	...	...	...	-	...	22	-	-	...

Nota: Nas classes de dimensão económica não estão incluídas as explorações cuja dimensão é zero

27 - EXPLORAÇÕES QUE RECORRERAM A SUBSÍDIOS SEGUNDO A SAU, A DIMENSÃO ECONÓMICA E A OTE

expl: nº SAU: ha

		MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha de Porto Santo (P.Santo)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
OTE	expl	14 526	14 390	1 844	1 805	1 340	1 325	1 258	583	1 692	1 103	2 031	1 409	136
	SAU	5 646	5 224	582	523	339	533	440	305	509	360	1 133	500	422
Cereais e plantas olea./proteaginosas	expl	15	12	-	-	-	4	7	-	-	-	1	-	3
	SAU	66	1	-	-	-	0	1	-	-	-	...	-	65
Culturas agrícolas diversas	expl	1 982	1 980	369	162	34	113	379	98	137	191	337	160	2
	SAU	582	581	101	32	6	34	135	32	30	53	130	28	...
Horticultura	expl	1 152	1 151	60	179	96	168	55	23	146	249	148	27	1
	SAU	357	357	18	46	31	37	20	15	30	103	53	4	...
Viticultura	expl	1 765	1 662	167	424	76	59	11	98	70	12	307	438	103
	SAU	649	572	27	94	8	32	2	54	12	1	168	174	77
Fruticultura	expl	2 849	2 849	282	486	891	56	494	10	293	173	124	40	-
	SAU	948	948	84	189	195	14	174	7	103	59	94	29	-
Olivicultura	expl	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SAU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Culturas permanentes diversas	expl	916	914	117	119	53	97	23	47	104	24	190	140	2
	SAU	497	493	37	51	14	72	8	27	35	5	157	87	...
Bovinos de leite	expl	14	13	7	-	-	-	-	1	-	2	3	-	1
	SAU	34	14	6	-	-	-	-	...	-	...	7	-	...
Bovinos para gado/carne	expl	15	11	2	-	2	1	2	2	-	2	-	-	4
	SAU	38	1	...	-	...	...	...	...	-	...	-	-	37
Bovinos para leite/gado/carne	expl	11	11	4	-	-	-	-	4	-	3	-	-	-
	SAU	13	13	2	-	-	-	-	10	-	1	-	-	-
Ovinos/caprinos/out. herbívoros	expl	66	61	23	3	9	-	5	1	3	9	5	3	5
	SAU	111	33	14	0	1	-	1	...	0	4	11	1	78
Granívoros	expl	61	60	3	5	14	1	18	-	-	18	-	1	1
	SAU	6	6	0	0	1	...	1	-	-	4	-	...	...
Policultura	expl	5 001	4 993	638	366	103	803	244	260	857	337	806	579	8
	SAU	2 005	1 993	221	102	70	336	94	138	277	104	480	171	12
Polipecuária-herbívoros	expl	137	137	49	11	3	3	2	14	16	12	23	4	-
	SAU	53	53	22	1	1	0	...	11	6	2	9	1	-
Polipecuária-granívoros	expl	29	28	3	1	9	1	1	3	1	5	2	2	1
	SAU	11	6	0	...	1	...	...	1	...	3	...	...	...
Agricultura geral e herbívoros	expl	190	188	62	12	5	4	4	14	4	35	42	6	2
	SAU	77	56	26	1	1	0	1	5	1	7	12	2	...
Culturas diversas e gado	expl	312	309	58	37	34	15	13	8	61	31	43	9	3
	SAU	184	82	23	7	4	4	1	4	14	13	10	2	102
Não classificadas	expl	11	11	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-
	SAU	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Nas classes de dimensão económica não estão incluídas as explorações cuja dimensão é zero

28 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO AS PRÁTICAS AGRÍCOLAS E ACTIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS

expl: nº SAU: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Agricultura biológica		Protecção integrada		Tratamento de resíduos		Actividades lucrativas não agrícolas da exploração	
	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU
	1	2	3	4	5	6	7	8
MADEIRA	12	25	4	9	1 375	661	15	33
Ilha da Madeira	12	25	4	9	1 374	656	14	33
Calheta	2	...	1	...	120	36	-	-
Câmara de Lobos	2	...	1	...	5	4	2	...
Funchal	4	6	-	-	5	32	1	...
Machico	-	-	-	-	193	66	3	3
Ponta do Sol	-	-	-	-	6	1	2	...
Porto Moniz	-	-	-	-	-	-	1	...
Ribeira Brava	-	-	2	...	1	...	1	...
Santa Cruz	1	...	-	-	578	188	-	-
Santana	2	...	-	-	457	327	4	10
São Vicente	1	...	-	-	9	2	-	-
Ilha de Porto Santo (Porto Santo)	-	-	-	-	1	...	1	...

10.1.1. Distribuições segundo o número de tractores

		Total	Classes do número de tractores						
			1	2	3	4	5	6	7
		1	2	3	4	5	6	7	8
	expl	135 740	114 489	14 940	3 899	1 303	495	235	
	SAU	2 836 189	1 102 104	621 907	382 460	263 070	147 056	93 921	
	expl	133 441	112 518	14 679	3 851	1 296	492	234	
	SAU	2 776 247	1 061 234	611 572	376 070	262 792	146 702	93 808	
	expl	41 855	35 287	4 901	1 266	291	64	29	
	SAU	339 297	233 071	70 499	21 658	8 067	2 849	1 037	
Douro e Minho	expl	23 344	18 947	3 058	1 024	240	44	19	
	SAU	92 241	53 741	20 515	11 795	4 033	988	659	
Trás-os-Montes	expl	18 511	16 340	1 843	242	51	20	6	
	SAU	247 056	179 330	49 984	9 863	4 034	1 861	1 009	
	expl	46 904	42 510	3 434	670	182			
	SAU	397 292	236 673	64 380	33 494	21 753			
Litoral	expl	31 810	28 881	2 255	473	126	44		
	SAU	101 046	71 513	16 638	6 658	2 274	1 859		
Interior	expl	15 094	13 629	1 179	197	56	15		
	SAU	296 246	165 162	67 742	28 836	19 479	3 983		
Vale do Tejo	expl	24 753	19 404	3 601	1 012	362	155		
	SAU	351 766	125 009	72 388	46 008	24 644	16 964		
	expl	12 781	8 922	2 159	812	421	197		
	SAU	1 628 229	427 357	373 122	269 593	206 312	120 696		
	expl	7 148	6 395	584	91	40	17		
	SAU	59 663	39 122	11 183	3 317	2 016	1 612		
	expl	2 194	1 674	255	46	7	3		
	SAU	19 717	40 067	10 324	6 376	2 773	1 341		
	expl	95	97	6	2				
	SAU	1 000	1 000	100	100	100	100		

METODOLOGIA E CONCEITOS

METODOLOGIA

1 - Introdução

Os recenseamentos agrícolas inscrevem-se no quadro dos programas de recenseamentos mundiais da agricultura desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) que recomenda a sua realização de 10 em 10 anos.

Também ao nível da União Europeia a realização decenal de recenseamentos agrícolas se encontra devidamente enquadrada por legislação comunitária, a qual visa harmonizar as condições de execução em cada um dos Estados membros. O princípio da harmonização ao nível metodológico, dos conceitos e das variáveis a recolher é indispensável para uma correcta avaliação da situação agrícola na União Europeia e em cada Estado membro e permite efectuar estudos comparativos entre os diferentes países da União.

O Regulamento (CE) n° 2467/96 que alterou o regulamento (CEE) n° 571/88, definiu, de acordo com as recomendações da FAO, a execução do recenseamento agrícola de 1999.

O primeiro recenseamento agrícola realizado no nosso país, data de 1952/54, uma vez que foi efectuado ao longo de três anos, seguido-se-lhe o de 1968. Contudo, só em 1979 com o Recenseamento Agrícola do Continente (RAC) se concretizou pela primeira vez uma operação estatística censitária de contornos semelhantes à de 1999.

Com o Recenseamento Geral da Agricultura de 1989, realizado simultaneamente em todo o território nacional, Portugal executou pela primeira vez uma operação censitária no âmbito da agricultura harmonizada com os países que integravam a então CEE. Esta harmonização implicou a alteração da definição de exploração agrícola, passando o nosso país a adoptar a definição comunitária.

Os recenseamentos da agricultura permitem responder às obrigações internacionais e constituem uma ferramenta de gestão indispensável para a tomada de decisões, nomeadamente no âmbito das políticas agrícola, regional e territorial. Contudo, o interesse do recenseamento não se esgota aqui, já que devido ao seu carácter exaustivo é a única operação estatística que permite a obtenção de informação completa para os diferentes níveis geográficos, até freguesia, além de que a base de dados desta operação constitui o universo de referência e o alicerce de todo o programa estatístico que se irá desenrolar durante o período intercensitário.

2 - Âmbito geográfico, período de recolha e unidade estatística

A recolha da informação foi efectuada em todo o país por entrevista directa junto dos agricultores. O período de recolha teve início em Outubro de 1999 e terminou em Março de 2000.

A período de referência do inquérito foi o ano agrícola de 1998/99, com início em 1 de Novembro de 1998 e termo em 31 de Outubro de 1999.

A unidade estatística foi a exploração agrícola, considerada como sendo uma unidade técnico-económica que utiliza mão-de-obra e factores de produção próprios, satisfazendo obrigatoriamente determinadas condições (ver conceitos).

3 – Planeamento do recenseamento

3.1 – Definição dos intervenientes

No Continente e no âmbito da delegação de competências do INE, a organização e execução dos trabalhos de recolha e validação da informação coube às Direcções Regionais de Agricultura, em articulação com as Direcções Regionais de Estatística do INE.

Nos Açores e na Madeira a responsabilidade pela organização dos trabalhos foi do Serviço Regional de Estatística dos Açores e da Direcção Regional de Estatística da Madeira.

Atendendo à dimensão da operação e à necessidade de proceder a uma gestão descentralizada da mesma sem perda de eficácia, foram criadas duas estruturas em cada uma das Regiões Agrárias - as Comissões Regionais - uma com funções exclusivamente executivas e outra com funções deliberativas, incluindo ambas elementos da Direcção Regional de Agricultura e da Direcção Regional de Estatística do INE.

3.2 – Secção eventual do CSE para acompanhamento do RGA99

Com o objectivo de orientar e acompanhar os trabalhos de preparação e desenvolvimento do RGA99 e de apreciar e aprovar o programa de divulgação dos resultados, o Conselho Superior de Estatística (CSE) deliberou, em 28 de Novembro de 1997, proceder à criação de uma secção eventual para acompanhamento do RGA99.

A referida secção foi composta por :

- Instituto Nacional de Estatística
- Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas
- Confederação dos Agricultores de Portugal
- Associação Nacional de Municípios
- Governos Regionais das Regiões Autónomas
- União Geral dos Trabalhadores

3.3 – Inquérito Piloto

Durante o mês de Novembro de 1998 foi levado a cabo um inquérito por amostragem dirigido a 299 agricultores, cujos objectivos, ao simular numa escala menor a operação RGA99, foram os seguintes:

- Testar o questionário
- Avaliar a organização

3.3.1 – Questionário

O inquérito piloto permitiu :

- A identificação das questões que envolvem um maior grau de dificuldade de resposta por parte dos agricultores
- A identificação dos erros mais frequentes cometidos pelos entrevistadores
- A avaliação da formação
- A avaliação da duração média das entrevistas

As conclusões retiradas determinaram a reformulação do questionário inicial, tendo sido suprimidas ou alteradas algumas questões. Por isso, o questionário final do RGA99, é um compromisso entre as necessidades manifestadas pelos utilizadores, as obrigações a que Portugal está sujeito no âmbito das estatísticas comunitárias, as possibilidades de recolha, os custos associados e a fiabilidade da informação obtida.

3.3.2 – Organização

O inquérito piloto permitiu avaliar a estrutura de recolha e definir de forma mais ajustada o dimensionamento dos meios e a organização do trabalho de campo.

3.4 – Actualização do ficheiro

A existência de um ficheiro actualizado permite um melhor planeamento dos meios, melhora a organização e possibilita um melhor controlo da qualidade da operação.

O trabalho de actualização desenrolou-se em duas fases:

Na 1ª fase recorreu-se à utilização de ficheiros administrativos, enquanto que na 2ª fase se procedeu à confirmação das listagens através de trabalho realizado por entrevistadores, em todo o país, junto das Juntas de Freguesia.

Os trabalhos de actualização no campo decorreram entre 1 de Março e 15 de Maio de 1999.

Apesar desta operação, a lista final de explorações apresentou deficiências, que foram corrigidas durante a realização do RGA99.

4 – Organização e meios

4.1 – Organização do trabalho de campo

No Continente, a execução do RGA teve a colaboração das Direcções Regionais de Agricultura, no quadro da delegação de competências do INE.

Nas Regiões Autónomas, o Serviço Regional de Estatística dos Açores e a Direcção Regional de Estatística da Madeira foram responsáveis pela execução do RGA99.

A organização da recolha assentou numa estrutura com três níveis:

- Entrevistadores, responsáveis pela recolha da informação, através de entrevista directa ao produtor.
- Supervisores, responsáveis pelo acompanhamento dos entrevistadores no campo, bem como pela verificação dos questionários realizados e o cumprimento dos prazos.
- Coordenadores, responsáveis pela organização da recolha, registo e validação da informação, bem como pela formação dos diferentes intervenientes.

4.2 – Organização do registo e validação

O registo e validação dos questionários foi assegurado por 1 núcleo.

A criação de uma infraestrutura tecnológica descentralizada para registo, tratamento e análise próxima da recolha dos dados, constituiu um aspecto inovador face a recenseamentos anteriores, e permitiu ganhos na rapidez do tratamento da informação e na qualidade da mesma, uma vez que a informação recolhida pôde de imediato ser analisada e corrigida, quando incorrecta ou incompleta.

4.3 - Recursos humanos

O número de pessoas envolvidas, por região, na execução dos trabalhos de recolha e digitação consta do quadro seguinte:

Regiões	Nº de técnicos	Nº de coordenadores	Nº de supervisores	Nº de entrevistadores	Nº de digitadores	Total
EDM	3	13	41	282	22	361
TM	4	14	38	258	21	335
BL	5	17	50	325	28	425
BI	5	10	32	200	16	263
RO	4	14	42	243	23	326
ALE	4	11	24	120	13	172
ALG	5	4	12	71	7	99
Continente	30	83	239	1499	130	1981
Açores	3	8	9	106	11	137
Madeira	4	5	22	60	6	97
Portugal	37	96	270	1665	147	2215

5 – Publicidade e promoção

Após a criação de uma imagem identificadora da operação RGA99, foi levada a cabo uma campanha publicitária que visou basicamente :

- Sensibilizar os agricultores para a realização do RGA99, garantindo o máximo de receptividade e de rigor nas informações prestadas.
- Promover o RGA99 junto dos utilizadores de informação

Os meios de difusão utilizados foram a televisão, as rádios, sobretudo as locais, a imprensa escrita, folhetos e cartazes promocionais.

Foram também tomadas iniciativas de carácter regional, como a realização de seminários de apresentação do RGA99. O balanço da campanha permitiu apurar que cerca de 62 % dos agricultores contactados estavam informados acerca da operação e que a televisão foi o principal veículo de comunicação.

6- Formação

Os objectivos do programa de formação foram os de assegurar uma estrutura humana qualificada e capacitada a executar de forma correcta as funções que lhe estavam atribuídas.

A dimensão e as próprias características do RGA 99, obrigaram a que a formação dos vários intervenientes fosse assegurada em cadeia.

Em cada um dos níveis a formação foi ministrada de forma adequada, sem ambiguidades e com um grau de rigor equivalente em toda a cadeia, de modo a garantir que o nível de preparação de toda a equipa fosse homogéneo e qualificado.

O programa de formação foi dirigido aos vários intervenientes do RGA 99, os quais tinham perfis e funções diferenciadas. Por este facto, o programa de formação não pode ser único, mas sim direccionado em função desses perfis e respectivas funções.

A formação incidiu numa primeira fase nos aspectos teóricos ligados à operação e ao questionário, e numa segunda fase procedeu-se a uma formação prática com inquirições orientadas por técnicos mais experientes.

7 – Difusão da informação

A difusão do RGA 99 engloba :

- Quadros com os principais resultados até ao nível geográfico de freguesia disponíveis na internet.
- Uma publicação nacional e nove publicações regionais com os principais quadros de apuramento.
- Uma publicação de análise, com comparações com os resultados do RGA 89.
- Um CD-ROM com as principais variáveis dos recenseamentos de 1989 e 1999.
- Informação a pedido de todas as variáveis do inquérito até ao nível geográfico de freguesia.

8 - Inquérito de qualidade

8.1 – Objectivos

O inquérito de qualidade destinou-se a avaliar os erros de observação cometidos, visando avaliar a fiabilidade dos resultados.

A identificação dos erros fez-se pela comparação dos resultados recolhidos pelo “entrevistador do RGA 99” e os recolhidos pelo “entrevistador do IQ” sobre a mesma unidade estatística.

As diferenças encontradas são consideradas como erros cometidos pelo “entrevistador do RGA99”.

8.2 – Definição da amostra

O plano de amostragem teve por base os seguintes aspectos:

- Garantir a representatividade regional através da distribuição proporcional da dimensão da amostra;
- Assegurar a cobertura em todas as áreas de actuação dos entrevistadores.

A dimensão da amostra cifrou-se em 457 unidades, o que representa 2,35 % do universo de explorações da lista de produtores, repartida proporcionalmente pela região para assegurar a representatividade.

Para que o IQ reflectisse todo o trabalho desenvolvido pelo corpo de entrevistadores designados para a fase de recolha do RGA 99, foram efectuadas reentrevistas em cada uma das áreas de trabalho dos entrevistadores.

8.3 – Organização do trabalho de campo

Foi assegurada uma estrutura de recolha independente da do RGA99, de forma a garantir total idoneidade.

O trabalho de campo foi organizado de modo semelhante ao do RGA99. A realização do inquérito de qualidade decorreu em simultâneo com a realização do RGA 99, tendo havido a preocupação de que o intervalo de tempo entre a 1ª e a 2ª entrevista não ultrapassasse as duas semanas.

8.4 – Análise dos resultados

O processo de avaliação dos erros de conteúdo decorreu da análise dos Índices de Consistência Global (ICG). O cálculo dos ICG baseou-se num modelo matricial onde, para cada variável, foram cruzadas as modalidades de resposta obtidas no RGA 99 com as obtidas no IQ. Se não existissem erros de conteúdo nas unidades reinquiridas, a matriz de dupla entrada teria todos os elementos nulos excepto os da diagonal principal onde o ICG tomaria o valor de 100%.

As variáveis constantes do RGA 99 podem dividir-se em variáveis qualitativas e quantitativas. Por variáveis qualitativas entendem-se aquelas cuja resposta está condicionada a valores definidos no questionário (Ex. Situação da exploração, condição pela qual é recenseada, etc.). Por variáveis quantitativas entendem-se aquelas cuja resposta pode assumir uma infinidade de valores, de acordo com a unidade definida no questionário. Pertencem a esta categoria as informações sobre superfícies, animais, etc.. Nestas variáveis, a probabilidade de resposta diferente, entre a entrevista e a reentrevista, é muito maior do que nas variáveis qualitativas, pelo que foram agrupadas em intervalos de valores (classes) em função da dimensão da amostra utilizada. A comparação das respostas entre os dois momentos não foi pois efectuada valor a valor mas sim classe a classe. Consideraram-se como respostas coincidentes as que se situaram na mesma classe nos dois inquéritos.

Os resultados do IQ, tomando como referência os valores do ICG, são globalmente satisfatórios para a maioria das variáveis do inquérito.

As principais variáveis apresentam os seguintes valores de ICG :

Variável	ICG (%)
Total de frutos secos	100,00
Total de ovinos	100,00
Total de aves	100,00
Total trabalhadores permanentes agrícolas, tempo completo	100,00
Ajudas/subsídios - agro-ambientais	100,00
Matas e florestas sem culturas sob-coberto	98,88
Superfície total	98,60
Superfície agrícola utilizada (SAU)	97,75
Formação profissional do produtor	97,70
Situação da exploração	96,06
Superfície agrícola não utilizada	94,64
Total culturas permanentes	94,35
Total de terras aráveis sob-coberto de permanentes	93,69
Total de caprinos	93,24
Condição de recenseamento	92,74
Total vinha	92,48
Total de suínos	92,45
Total de frutos frescos	90,20
População agrícola, nº de indivíduos	89,97
Superfície irrigável	89,80
Total de cereais para grão	89,39
Total de terras aráveis	85,62
Total de culturas temporárias	85,45
Total de bovinos	84,75
Total de blocos	81,74
Total de citrinos	81,25
Total de dias de trabalho eventual	80,52
Total prados e culturas forrageiras	80,00
Nível de instrução do produtor	79,31
Nº dias trabalho eventual - homens	79,02
Situação na profissão do produtor exterior à exploração	78,79
Número total de horas não contratadas directamente pelo produtor	77,78
Proveniência do rendimento	72,41
Total de terras aráveis - sucessivas	67,63
Nº dias trabalho eventual - mulheres	65,42
Produtor com actividade remunerada exterior à exploração (principal)	62,50
Rendimento exterior exploração 1º	62,22
Tempo de actividade do produtor	52,59
Produtor com actividade remunerada exterior à exploração (secundária)	50,00
Horta familiar	42,05

CONCEITOS

ACTIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS DA EXPLORAÇÃO – são aquelas que não sendo agricultura estejam directamente relacionadas com a actividade agrícola e que utilizam os recursos da exploração. Esta actividade pode ser desenvolvida pelo produtor, cônjuge ou outros membros da família; pode também ser utilizada mão de obra assalariada, desde que esta desenvolva também trabalho agrícola. Assim, tem-se como exemplos:

- ✦ Turismo rural e actividades directamente relacionadas;
- ✦ Artesanato e transformação de produtos agrícolas não alimentares;
- ✦ Transformação de produtos agrícolas alimentares;
- ✦ Transformação de madeira;
- ✦ Aquacultura;
- ✦ Produção de energias renováveis;
- ✦ Aluguer de equipamento;
- ✦ Outras actividades como por exemplo helicicultura (*caracóis*), lombricultura (*minhocas*), criação de espécies cinegéticas (*caça*), columbofilia (*pombos*).

ACTIVIDADE REMUNERADA EXTERIOR À EXPLORAÇÃO - qualquer actividade, à excepção da relativa a trabalhos efectuados na exploração, exercida em troca de uma remuneração (retribuição, salário, honorários, outros rendimentos ou pagamentos em espécie).

Inclui: os trabalhos agrícolas executados noutra exploração agrícola e as actividades exercidas em empresas não agrícolas do produtor.

Exclui: pensões, reformas, remessas de emigrantes, etc.

Ramos das actividades remuneradas:

- **Sector primário:** agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados; silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados; pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados;
- **Sector secundário:** indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco (*agro-indústria*); outras indústrias; produção e distribuição de electricidade, gás e água; construção;
- **Sector terciário:** comércio por grosso e a retalho; alojamento e restauração; administração pública; educação; saúde e acção social; outras .

AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR SINGULAR - conjunto de pessoas que vivem habitualmente em comunhão de mesa e de habitação ou em economia comum, ligados por relação familiar jurídica ou de facto;

AGRICULTURA BIOLÓGICA - é um sistema de produção que se baseia na interacção dinâmica entre o solo, as plantas, os animais e os seres humanos, considerados como uma cadeia indissociável, em que cada elo afecta os restantes, e que promove e melhora a saúde do ecossistema agrícola, ao fomentar a biodiversidade, os ciclos biológicos e a actividade biológica dos solos; é conseguido através do uso de métodos culturais, biológicos e mecânicos em detrimento da utilização de materiais sintéticos.

Este modo de produção obriga a que nas parcelas onde é praticado tenha que existir um período de conversão de, pelo menos, dois anos antes da sementeira ou, no caso das culturas perenes, com excepção dos prados, de pelo menos três anos antes da primeira colheita dos produtos vegetais.

A fertilidade e a actividade biológica dos solos devem ser mantidas ou melhoradas através de:

- ✦ cultivo de produtos hortícolas, fertilizantes verdes ou plantas com um sistema radicular profundo, no âmbito de um programa de rotação plurianual adequado;
- ✦ incorporação nos solos de matérias orgânicas de compostagem ou não, cuja produção provenha de explorações que obedeçam ao modo de produção biológico.

A luta contra os parasitas, as doenças e as infestantes centra-se num conjunto de medidas tais como:

- ✦ escolha de espécies e de variedades apropriadas;
- ✦ programa de rotação apropriado;
- ✦ processos mecânicos de cultura;
- ✦ protecção das culturas, dos seus inimigos naturais, por meios adequados (*ex sebes, ninhos, disseminação de predadores*);
- ✦ combate às infestantes por meio de fogo.

BACELADA - plantação de porta-enxertos, em local definitivo, para enxertia com variedades de videiras europeias para produção de uvas para vinho, de uvas de mesa e passa.

BLOCO com SAU - a parte das terras da exploração inteiramente rodeada de terras, águas, etc., não pertencentes à exploração. Considera-se um bloco único o que é atravessado por uma estrada ou caminho, por uma linha férrea, etc., desde que essa interrupção não prejudique a continuidade, em termos de passagem dum lado para o outro. Alguns possuem acesso a caminhos públicos. Entende-se que existe acesso a um caminho quando é possível passar um tractor durante a maior parte do ano; exclui-se o direito de servidão.

CONSOCIAÇÕES ANUAIS - são associações de várias espécies de leguminosas e gramíneas (ou só de leguminosas, ou só de gramíneas) que entram em rotações. Produzem forragem, que pode servir também para completar a alimentação animal no Inverno, utilizando-se em verde ou conservada na forma de feno ou silagem. Podem ser sujeitas a um ou vários cortes. Espécies normalmente utilizadas:

- ✦ **Leguminosas:** ervilhacas, cizirões, anafa, tremocilha, serradela, trevo da Pérsia, trevo encarnado, bersim;
- ✦ **Gramíneas:** aveia, cevada, azevém anual.

CONTABILIDADE AGRÍCOLA:

- **Organizada** - comporta o registo sistemático de todas as receitas e despesas, um balanço e uma conta de exploração. Apenas se considera que uma contabilidade é organizada quando esta segue o plano oficial de contas (POC), no entanto, neste código considerou-se também a contabilidade do RICA.
- **Registo de receitas e despesas** - existe um simples registo de todas as receitas e despesas da exploração.
- **Nenhuma das situações anteriores** - existência de registos limitados às receitas e despesas de uma parte das operações ou de escritos ocasionais ou mesmo a ausência total de qualquer controlo das receitas e despesas. Não são aqui contempladas as receitas e despesas do agregado doméstico do produtor, mas apenas as inerentes à exploração agrícola.

CULTURAS DE AR LIVRE OU ABRIGO BAIXO - consideram-se ao ar livre, as culturas cobertas com folhas flexíveis de plástico colocadas sobre o terreno e as cobertas com estruturas fixas ou móveis dentro das quais uma pessoa não pode trabalhar de pé.

CULTURAS ASSOCIADAS - duas ou mais culturas que ocupam simultaneamente a mesma área.

CULTURAS FORRAGEIRAS - conjunto de plantas destinadas ao corte para dar ao gado e que são colhidas antes de completarem o seu ciclo vegetativo (maturação), de modo a serem melhor digeridas pelos animais. Podem ser consumidas pelo gado em verde, ou depois de conservadas como feno ou silagem. Certas espécies forrageiras podem ser cultivadas para enterramento no solo, servindo como adubo verde, não sendo incluídas neste grupo.

CULTURAS HORTÍCOLAS EXTENSIVAS - são cultivadas como cultura única no ano agrícola ou cultivadas em parcelas que entram em rotações (alternam em períodos de 1 ou mais anos) com outras culturas não hortícolas.

Exemplos: tomate para a indústria, melão.

Exclui: os cogumelos, morangos e espargos, considerados como hortícolas intensivas.

CULTURAS HORTÍCOLAS INTENSIVAS - são cultivadas durante vários anos em parcelas destinadas exclusivamente a culturas hortícolas, sucedendo-se na mesma parcela várias culturas hortícolas durante o ano agrícola. Nas culturas hortícolas intensivas só se inclui em cultura principal a superfície na qual se fizeram as culturas (área base) e não a soma das diversas culturas hortícolas realizadas na mesma parcela durante o ano agrícola. Uma superfície de hortícolas intensivas apenas é considerada cultura secundária quando for feita sob coberto de culturas permanentes.

Inclui: a área de batata efectuada nestas parcelas.

Exclui: as áreas exclusivamente com tomate para a indústria ou com melão são incluídas em culturas hortícolas extensivas.

CULTURAS INDUSTRIAIS - tabaco, algodão, cânhamo têxtil, linho têxtil, lúpulo, colza, girassol, linho oleaginoso, soja, plantas aromáticas, chicória e cana de açúcar.

CULTURAS PERMANENTES - são as culturas que ocupam a terra durante um longo período e fornecem repetidas colheitas. Considera-se a superfície utilizada bruta (incluindo passagens).

Inclui: os pomares regulares de frutos frescos (excepto citrinos), citrinos, frutos sub-tropicais, frutos secos, olival, vinha, viveiros (com excepção dos florestais que não sejam para comercialização, dentro da área florestal), chá, culturas para entrançar (vime, cana, junco), plantações recentes e culturas em estufas.

Exclui: pastagens permanentes, culturas plurianuais hortícolas (espargos, morangos), culturas plurianuais ornamentais (rosas, outras), culturas plurianuais industriais (lúpulo), áreas abandonadas e os pés das culturas permanentes quando a densidade das árvores não atinge determinados limites.

CULTURAS PERMANENTES ASSOCIADAS

- **com culturas permanentes de espécies diferentes**, repartiram-se as superfícies segundo o espaço ocupado por cada espécie. Na existência de várias espécies, sendo duas ou três predominantes, a área é repartida proporcionalmente por estas, desprezando-se aquelas cuja representatividade é insignificante.
- **com culturas temporárias**, considera-se a totalidade da área tanto para as culturas permanentes como para as culturas temporárias (incluídas em culturas associadas sob-coberto de permanentes).
- **com pastagens permanentes sob-coberto**, considera-se a totalidade da área tanto para as culturas permanentes como para as pastagens permanentes (incluídas em culturas associadas sob-coberto de permanentes).

CULTURA PRINCIPAL - é a cultura que proporciona maior rendimento sob o ponto de vista económico, quando na mesma parcela de terreno se fazem sucessivamente várias culturas no mesmo ano agrícola. As outras culturas são consideradas culturas secundárias sucessivas.

CULTURAS REGADAS - são as áreas das culturas temporárias, das culturas permanentes e dos prados e pastagens permanentes (exclui a horta familiar), que no ano agrícola de referência foram efectivamente regadas pelo menos uma vez. Considera-se as áreas das culturas regadas quer sejam consideradas culturas principais, sucessivas ou sob-coberto, podendo a mesma área ser contabilizada duas ou mais vezes.

- **culturas temporárias sucessivas**, considera-se a área da parcela para cada uma das culturas desde que tenha sido regada;
- **associação de culturas temporárias**, são ambas consideradas culturas regadas;
- **associação de culturas temporárias com culturas permanentes**: se o sistema de rega é dirigido à cultura temporária, nesta situação a permanente não é considerada regada. Se o objectivo foi regar a cultura permanente, a temporária não é considerada regada;

- **culturas intensivas, hortícolas ou florícolas, ao ar livre ou abrigo baixo**, que sejam regadas, considera-se apenas a área base regada;

- **culturas em estufa**, considera-se apenas a área base regada.

CULTURAS SACHADAS - consideram-se aqui as plantas forrageiras que necessitam da aplicação intensa de amanhos de limpeza do terreno, contra as ervas infestantes.

Inclui: as seguintes espécies, desde que destinadas à alimentação animal: beterraba forrageira, cenoura forrageira, couve forrageira, nabo forrageiro, abóbora forrageira e outras.

CULTURAS SUCESSIVAS - as que se fazem sucessivamente (umas a seguir às outras) na mesma área e no mesmo ano agrícola. Uma delas é considerada a cultura principal e as outras são consideradas culturas temporárias sucessivas.

CULTURAS TEMPORÁRIAS - culturas cujo ciclo vegetativo não excede um ano (as anuais) e também as que, não sendo anuais, são ressemeadas com intervalos que não excedam os 5 anos (exemplo : morangos, espargos, prados temporários).

Inclui: todas as culturas que constituem as terras aráveis, com excepção das áreas com pousio e horta familiar.

CULTURAS TEMPORÁRIAS ASSOCIADAS - são grupos de culturas temporárias que ocupam simultaneamente a mesma área. São consideradas as superfícies respectivas, em cultura principal, proporcionalmente a cada cultura.

CULTURAS TEMPORÁRIAS ASSOCIADAS SOB-COBERTO DE PERMANENTES - são culturas temporárias que estão sob coberto de culturas permanentes. Por convenção são consideradas culturas temporárias secundárias, uma vez que a cultura permanente é sempre considerada como principal.

CULTURA TEMPORÁRIA PRINCIPAL - é a cultura temporária que proporciona maior rendimento sob o ponto de vista económico, quando na mesma parcela de terreno se fazem sucessivamente várias culturas no mesmo ano agrícola: as outras culturas são consideradas culturas secundárias sucessivas. Sempre que existam matas e florestas com culturas temporárias sob-coberto, estas últimas são também classificadas como cultura principal.

CULTURAS TEMPORÁRIAS SUCESSIVAS - são as que se fazem sucessivamente (umas a seguir às outras) na mesma área e no mesmo ano agrícola. Uma delas é considerada a cultura principal e as outras são consideradas culturas temporárias sucessivas.

DIA DE TRABALHO - o trabalho normalmente efectuado pela mão-de-obra agrícola a tempo completo, durante pelo menos 8 horas diárias.

DIMENSÃO ECONÓMICA DA EXPLORAÇÃO - é a soma das Margens Brutas Padrão (MBP) das produções da exploração (culturas agrícolas e efectivo animal). Exprime-se em Unidades de Dimensão Económica (UDE), cujo valor é de 1 200 ECU's. De acordo com a regulamentação comunitária relativa ao RGA 1999, o valor do ECU é de 201 944 \$ 00, que corresponde à média no triénio 1995 – 97.

DIRIGENTE DA EXPLORAÇÃO - é a pessoa responsável pela gestão corrente e quotidiana da exploração agrícola. O dirigente tem como idade mínima 15 anos e tem sempre actividade na exploração. *Para cada exploração agrícola considera-se, por convenção, apenas uma pessoa como dirigente da exploração; no entanto uma mesma pessoa pode ser o dirigente de várias explorações distintas, trabalhando por consequência em cada uma delas a tempo parcial.* Geralmente o dirigente é o próprio produtor: porém, nalguns casos, o produtor delega noutra pessoa (um *membro da sua família, um assalariado*) a gestão da exploração.

Considera-se que o dirigente da exploração é não familiar (*dirigente assalariado*) sempre que seja um assalariado agrícola e sempre que a natureza jurídica do produtor seja: Sociedades, Baldios, Estado e Pessoas Públicas ou Outras Entidades.

ESTUFA OU ABRIGO ALTO - são instalações fixas ou móveis, de estrutura flexível ou rígida, em vidro ou plástico, ou material translúcido mas impermeável à água, aquecidas ou não, dentro das quais uma pessoa pode trabalhar de pé. Normalmente o abrigo alto é revestido a plástico só com arejamentos laterais e sem climatização. Considera-se a superfície total coberta pela estufa/abrigo alto, incluindo as passagens e o equipamento de aquecimento.

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - É uma unidade técnico-económica que utiliza mão-de-obra e factores de produção próprios e que deve satisfazer obrigatoriamente às quatro condições seguintes:

1. A exploração deve produzir um ou vários produtos agrícolas**2. A exploração deve atingir ou ultrapassar uma certa dimensão** (área, nº de animais), devendo verificar uma das três condições, pela ordem indicada:

Condição 1 - Superfície Agrícola Utilizada (SAU) igual ou superior a 10 ares (1 are = 100 m²). Nesta superfície inclui-se: terras aráveis (limpa e sob-coberto de matas e florestas); horta familiar; culturas permanentes; prados e pastagens permanentes.

Condição 2 - sem satisfazer a condição anterior, mas com superfície mínima de, pelo menos, uma das seguintes culturas, em cultura principal, com os limites a seguir indicados: 1 are de bananeiras; 1 are de culturas florícolas para venda ou 1 are ocupado com vasos com flores para venda; 1 are de estufas com cultura para venda; 1 are de culturas horticolas para venda (excluir a horta familiar); 1 are de culturas para sementes de culturas forrageiras ou para sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas; 1 are de pomar (inclui citrinos); 1 are de vinha; 1 are de viveiros.

Condição 3 - sem satisfazer as condições anteriores, mas existência, no dia de passagem do entrevistador, ou produção no ano agrícola 1998/99 de qualquer das espécies seguintes, nos limites indicados:

- **Existência:** 1 touro reprodutor; 1 vaca (exclui animais de trabalho); 2 bovinos de 2 anos e mais (exclui animais de trabalho); 3 porcos de engorda; 1 porca reprodutora; 6 ovelhas; 6 cabras; 10 coelhas reprodutoras; 100 poedeiras e/ou reprodutoras das aves (galináceos, perus, patos, gansos e pintadas); 3 colmeias e/ou cortiços povoados;

- **Produção:** 5 bovinos; 5 porcos; 250 perus; 500 frangos de carne; 500 patos.

3. A exploração deve estar submetida a uma gestão única - uma exploração está submetida a uma gestão única se os dois tipos de decisões (decisões referentes à gestão quotidiana e as decisões de fundo) forem tomadas pela mesma pessoa - produtor agrícola - ou quando este delega noutra pessoa - dirigente da exploração - a totalidade ou parte das decisões relativas à gestão quotidiana.

Decisões referentes à gestão quotidiana - entende-se a tomada de decisões do dia a dia respeitantes aos trabalhos a realizar na exploração e as operações sem grande repercussão económica no andamento da exploração.

Decisões de fundo - são as referentes ao sistema de produção utilizado, aos investimentos, aos empréstimos, etc. Quem toma estas decisões, retira os benefícios e suporta as perdas eventuais da exploração, é o produtor agrícola.

4. A exploração deve estar localizada num local bem determinado e identificável - todas as explorações devem ser localizadas numa freguesia determinada, mesmo quando a sua superfície total se estende por mais do que uma freguesia ou mesmo mais do que um concelho.

FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - compreende as flores, folhas e ramos para corte, plantas em vasos ou sacos, os vários tipos de transplante, etc. A roseira é incluída neste grupo de plantas, como cultura temporária. As plantas colocadas em tabuleiros sobrepostos, apenas é contabilizada uma só vez a área (projecção no solo).

Exclui: as áreas de viveiros e produção de sementes, incluídas em sementes e propágulos de culturas não lenhosas.

FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU - forma jurídica pela qual o produtor dispõe da terra. Pretende-se, averiguar a relação existente entre os proprietários das superfícies da exploração e o responsável económico e jurídico da exploração (o produtor) que tem delas a fruição, dirigindo-as ele próprio (se for simultaneamente dirigente da exploração) ou confiando parcial ou totalmente a um dirigente da exploração a sua direcção (feitor, caseiro, administrador, etc.). A caracterização da forma de exploração coloca-se somente em relação às terras que constituem a superfície agrícola utilizada (SAU).

As modalidades a considerar são as seguintes :

- **Conta própria** - superfície agrícola utilizada da exploração (SAU) que é propriedade do produtor. Considerou-se também, como exploradas por conta própria, as terras cultivadas pelo produtor a título de usufrutuário, superficiário ou outros títulos equivalentes, em que:

- **usufrutuário** é o beneficiário de um direito denominado usufruto que consiste no direito de converter em utilidade própria o uso ou o produto de um bem alheio, cabendo-lhe todos os frutos que o bem usufruído produzir;

➤ **superficiário** é o beneficiário de um direito de superfície, ou seja, o direito de uma pessoa ter a propriedade de plantações feitas em terreno alheio, com autorização ou consentimento do proprietário.

Inclui: as terras de uma herança indivisa que constituem a parte pertencente ao produtor; as terras que são propriedades (indivisa ou não) de um membro da família do produtor desde que não dê lugar a qualquer forma de pagamento; as terras da exploração postas à disposição de um trabalhador agrícola como forma de pagamento, desde que o trabalhador não utilize os seus próprios meios de produção; a parcela que um ascendente reservou para si, quando entregou a exploração que possuía a um sucessor, é integrada na exploração deste como “conta própria”, desde que seja cultivada em conjunto com a exploração (utiliza a mesma mão-de-obra e os mesmos meios de produção) e o ascendente não se reconheça como um produtor independente.

• **Arrendamento fixo** - superfície agrícola utilizada (SAU) de que a exploração dispõe por um certo período, superior a uma campanha agrícola, mediante o pagamento em dinheiro, em géneros, em ambas as coisas ou ainda em prestação de serviço, de um montante previamente estipulado e independente dos resultados da exploração, mesmo que o senhorio seja o Estado ou outra entidade.

Inclui: as terras que constituem uma herança indivisa, utilizadas pelo produtor mediante o pagamento de uma renda e que não corresponde à sua parte; as terras que são propriedade de um membro da família do produtor, desde que se verifique o pagamento de uma renda; as terras cultivadas por um co-proprietário quando este pagar uma renda ao usufrutuário.

• **Arrendamento de campanha** - superfície agrícola utilizada que é explorada mediante um contrato de arrendamento de campanha. Um contrato desta natureza transfere de uma parte para outra a exploração de culturas numa ou mais parcelas, por uma ou mais campanhas, por cada folha de cultura e fixa previamente a renda a pagar. O rendeiro tem normalmente que se sujeitar à rotação imposta por quem arrenda.

• **Arrendamento de parceria (ou variável)** - superfície agrícola utilizada que é explorada em associação pelo proprietário e pelo produtor, com base num contrato de parceria, escrito ou oral, no qual se convencionou a forma de proceder à repartição da produção a obter e dos encargos a suportar. O proprietário pode concorrer para a produção unicamente com a cedência da terra, ou pode contribuir com alguns meios de produção ou orientação técnico-administrativa.

Exclui: a parceria pecuária, pois esta não envolve a utilização de terras, somente a exploração de animais.

• **Outras formas de exploração** - as terras cedidas gratuitamente para cultivar, salvo as provenientes de membros da família do produtor (estas são incluídas em “conta própria”) e as superfícies que os produtores exploram mediante licença de cultura (contrato: habitualmente dura um ano agrícola).

FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA - pretende-se conhecer a qualificação profissional das pessoas que compõem a população familiar agrícola (com idade igual ou superior a 15 anos), quer trabalhem ou não na exploração. A formação profissional agrícola divide-se em:

• **Exclusivamente prática** – a formação resultante exclusivamente de um trabalho prático desenvolvido numa ou mais explorações agrícolas.

• **Através de cursos de formação profissional agrícola** - são ministrados num Centro de Formação Profissional ou noutro local adequado para o efeito e confinados a certas áreas relativas à actividade agrícola ou pecuária. Os cursos podem ser de curta e longa duração.

➤ **Curso(s) de curta duração (30 a 250 horas)** - cursos monográficos, cada um deles limitado a uma área e consequentemente de pequena duração. Exemplos: cursos de contabilidade e gestão, de produção vegetal, viticultura, horticultura, floricultura, pastagens e forragens, ovinicultura, apicultura, etc.

➤ **Curso(s) de longa duração (>400 horas)** - cursos básicos, cujo programa integre uma formação geral, completa da por uma formação específica em determinadas actividades agrícolas, normalmente de interesse regional, e que pelo seu carácter são cursos de longa duração; é o caso dos cursos denominados por: curso base de agricultura, em presário agrícola, jovem empresário agrícola, etc.

• **Completa** - a formação profissional agrícola adquirida através de um curso, de pelo menos 2 anos, subsequente à conclusão da escolaridade obrigatória, concluído numa escola secundária, numa escola agrícola ou numa universidade, nos domínios da agricultura, viticultura, piscicultura, veterinária, tecnologia agrícola ou em domínios associados.

HORTA FAMILIAR - superfície de dimensão normalmente inferior a 20 ares, reservada à produção de hortícolas, frutos e flores destinados fundamentalmente ao autoconsumo.

Inclui: as hortas familiares em terra limpa (*sem árvores, e os casos eventuais e pouco vulgares de hortas familiares sob-coberto de matas e florestas*).

LEGUMINOSAS SECAS PARA GRÃO - compreende as leguminosas cultivadas para colheita de grão após maturação completa, quer se destinem à alimentação humana, quer se destinem à alimentação animal.

Inclui: as áreas para produção de sementes.

Exclui: as leguminosas colhidas com o grão em verde, ou seja, antes da maturação completa (*neste caso consideram-se culturas hortícolas*) e as leguminosas forrageiras em que a planta é colhida por inteiro, incluídas nas culturas forrageiras.

MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR - compreende todas as pessoas remuneradas pela exploração e ocupadas nos trabalhos agrícolas da exploração, que não sejam nem o produtor nem membros da sua família. Pode ser:

- **com ocupação regular:** considera-se que tiveram ocupação regular no decurso do ano agrícola de referência as pessoas que trabalharam na exploração com carácter de continuidade, isto é, todos os dias, alguns dias por semana ou alguns dias por mês. Estes assalariados que trabalham com regularidade ao longo do ano agrícola designam-se por trabalhadores permanentes.

- ✦ **Dirigente da exploração não familiar** - sempre que seja um assalariado

- ✦ **Trabalhadores permanentes agrícolas** - todos os trabalhadores permanentes à excepção do dirigente da exploração.

Inclui: as pessoas pertencentes a instituições (*hospitais, prisões, comunidades religiosas, etc.*) que forneçam trabalho agrícola com carácter permanente, mesmo que não recebam qualquer remuneração.

- **com ocupação eventual:**

- ✦ **Trabalhadores eventuais agrícolas** - os trabalhadores que prestaram trabalho na exploração durante o ano agrícola de referência de uma forma irregular, isto é, sem carácter de continuidade, fazendo-o somente numa parte desse período designam-se por trabalhadores eventuais.

Exclui: a entreajuda (*trabalho ocasional de um membro da família ou de um amigo em troca de bens ou serviços, mas sem remuneração*); a mão-de-obra não familiar contratada para trabalho relacionado com a actividade florestal.

Inclui: um amigo ou membro da família que não pertença ao agregado doméstico e que efectue ocasionalmente uma tarefa, as pessoas pertencentes a instituições (*hospitais, prisões, etc.*) que forneçam trabalho agrícola com carácter eventual, mesmo que não sejam remuneradas e a mão-de-obra não familiar contratada para trabalho relacionado com a actividade florestal.

MÃO-DE-OBRA NÃO CONTRATADA DIRECTAMENTE PELO PRODUTOR - trabalho agrícola efectuado na exploração por pessoas não contratadas directamente pelo produtor, trabalhando por conta própria ou como empregados de terceiros. É o caso do trabalho fornecido por empresas de trabalho à tarefa ou por cooperativas de aluguer de máquinas.

MARGEM BRUTA - é a valorização, a partir de coeficientes padrão, das diferentes produções da exploração (culturas agrícolas e efectivos animais). Os coeficientes padrão são obtidos pelo saldo entre o valor da produção por unidade de cultura agrícola (ha) ou no caso dos efectivos, por cabeça, ou por cada 100 aves ou por cada colmeia, e os custos específicos directamente ligados à sua produção.

MATAS E FLORESTAS - são terras arborizadas com espécies florestais, quer se trate de povoamentos puros (*com uma só espécie*), quer se trate de povoamentos mistos (*com espécies diversas*).

Exclui: as áreas com árvores isoladas, pequenos grupos e linhas de árvores, as nogueiras e castanheiros que se destinam principalmente à produção de frutos e as plantas para entrançar (*vime, cana, junco, etc.*).

MATAS E FLORESTAS SEM CULTURAS SOB-COBERTO - as matas e florestas são superfícies cobertas com árvores ou arbustos florestais, incluindo choupais, quer se trate de povoamentos puros (*com uma só espécie*), quer de povoamentos mistos (*com espécies diversas*), bem como os viveiros florestais localizados no interior das florestas e que se destinam às necessidades

da exploração.

Exclui: as áreas com árvores isoladas, pequenos grupos e linhas de árvores, as nogueiras e castanheiros que se destinam principalmente à produção de fruto, as plantas para entrançar (*vime, cana, junco, etc.*) e os viveiros florestais comerciais e outros viveiros fora da floresta (*estegroupo inclui-se em Viveiros*).

Inclui: os “quebra-ventos” e os limites florestados localizados na exploração, sempre que se considerem com alguma importância.

NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR

• **produtor agrícola é uma pessoa física:** produtor singular (*autónimo ou empresário*);

✦ **Produtor autónomo** - a pessoa singular que, permanente ou predominantemente, utiliza a actividade própria ou de pessoas do seu agregado doméstico, sem recurso ou com recurso excepcional ao trabalho assalariado.

✦ **Produtor empresário** - a pessoa singular que, permanente ou predominantemente, utiliza a actividade de pessoal assalariado.

• **produtor agrícola é uma entidade moral:** sociedades, baldios, Estado e pessoas públicas, e outras entidades (semi nários, conventos, mosteiros, escolas privadas, associações, fundações, cooperativas agrícolas, etc.).

✦ **Sociedades**

Sociedades de agricultura de grupo – estas sociedades são geridas por um grupo de pessoas (*produtores*) que são sócios e dirigem em conjunto uma só exploração agrícola, ou, um conjunto de explorações (*normalmente uma por cada pessoa*). Podem eventualmente, eleger um dos sócios para gerir a exploração. Para serem incluídas neste grupo é necessário que sejam sociedades civis constituídas sob forma legal de sociedades por quotas. Neste tipo de sociedades a responsabilidade económica e financeira é repartida entre os vários produtores.

Outro tipo de sociedade: todas as sociedades constituídas segundo os códigos comercial e civil: sociedades por acções (*anónimas*); sociedades por quotas de responsabilidade limitada; sociedades em nome colectivo; sociedades em comandita; sociedade unipessoal (*constituído por uma pessoa em que a responsabilidade é limitada pelo capital social*)

Sociedades não legalizadas (*sociedades de facto*).

✦ **Baldios** - consideram-se baldios os terrenos possuídos e geridos por comunidades locais, que para este efeito se designam por universo dos compartes. São compartes os moradores de uma ou mais freguesias ou parte delas que, segundo os usos e costumes, têm direito ao uso e fruição do baldio. Nestas áreas incluem-se eiras, fornos e azenhas, usados, fruídos e geridos por comunidade locais.

✦ **Estado e pessoas públicas** - considera-se o Estado como produtor agrícola quando a exploração está subordinada à Administração Central ou Local, directamente ou por intermédio de um organismo especial.

Inclui: estações agrárias e escolas agrárias, prisões e quartéis, institutos públicos e misericórdias. Neste grupo consideram-se ainda as empresas públicas.

✦ **Outras entidades** - todos os produtores agrícolas que não pertencem a nenhuma das categorias anteriores (*produtor singular, sociedades, baldios, Estado e pessoas públicas*).

NÍVEL DE INSTRUÇÃO - entende-se a formação escolar adquirida (*grau mais elevado que tenha sido completado*) na idade escolar normal ou posteriormente. Para as pessoas ainda a estudar considerou-se o grau completo imediatamente inferior ao que frequentam.

ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR

• **exclusivamente da actividade da exploração:** quando o agregado doméstico do produtor não dispõe de outra fonte de rendimento, isto é, o produtor e a sua família vivem exclusivamente da actividade da exploração, incluindo-se aqui o rendimento proveniente da actividade florestal;

• **principalmente (mais de metade) da actividade da exploração:** quando a origem principal do rendimento do agregado doméstico do produtor for da actividade da exploração, embora existam outras fontes de rendimento;

• **principalmente (mais de metade) de origem exterior à actividade da exploração:** quando a origem principal do rendimento do agregado doméstico do produtor for exterior à exploração, embora exista também algum rendimento proveniente da actividade da exploração.

Rendimentos exteriores à exploração - são os provenientes de determinadas fontes, tais como: salários do sector primário secundário e terciário, actividade empresarial, pensões rurais/reformas, juros e dividendos, remessas de emigrantes, etc

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ECONÓMICA - OTE - é determinada pelo peso relativo das Margens Brutas Padrão (MBP) das produções de cada exploração (culturas agrícolas e efectivos animais) na MBP total dessa mesma exploração e pela relação entre elas.

OUTRAS SUPERFÍCIES - áreas ocupadas por edifícios, eiras, pátios, caminhos, barragens, albufeiras e ainda jardins, matas e florestas orientadas exclusivamente para fins de protecção do ambiente ou de recreio.

Inclui: a área ocupada por instalações construídas para a cultura de cogumelos.

POMARES : povoamentos regulares de árvores de fruto, com uma densidade mínima de 100 árvores/ha, sendo de 45 no caso de oliveiras, figueiras e frutos secos.

POPULAÇÃO FAMILIAR - todas as pessoas, que no dia de passagem do entrevistador, fazem parte do agregado doméstico do produtor, quer trabalhem ou não na exploração e ainda os outros membros da família do produtor que, não pertencendo ao seu agregado doméstico, participam regularmente nos trabalhos agrícolas da exploração, qualquer que seja o seu estatuto (*isto é, remunerados ou não*).

POUSIO - são as terras incluídas no afolhamento ou rotação, trabalhadas ou não, não fornecendo colheita durante o ano agrícola, tendo em vista o seu melhoramento. Pode apresentar-se sob as formas de: terras sem qualquer cultura; terras com uma vegetação espontânea, utilizada pelos animais ou enterrada; terras semeadas, tendo em vista a exclusiva produção de matéria verde para ser enterrada e aumentar a fertilidade do solo.

POUSIO EM REGIME DE AJUDA - área de pousio em relação à qual a exploração teve direito a uma ajuda financeira para o ano de referência do inquérito (*esta ajuda destina-se a incentivar a retirada das terras aráveis*).

PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES - conjunto de plantas, em geral herbáceas, destinadas a serem comidas pelo gado no local em que vegetam; acessoriamente podem ser cortadas em determinados períodos do ano; podem ser semeadas ou espontâneas. São permanentes porque não estão incluídas numa rotação e ocupam o solo por um período superior a 5 anos. Podem ser:

- **em terra limpa** - quando a pastagem não está associada ou sob-coberto de uma cultura permanente (*pomares, oliveiras, videiras e outras*), nem está sob-coberto de matas e florestas.
- **sob-coberto de culturas permanentes** - consideram-se as pastagens permanentes sob-coberto de culturas permanentes.
- **sob-coberto matas e florestas** - consideram-se as pastagens permanentes sob-coberto de matas e florestas.

PRADOS TEMPORÁRIOS - conjunto de plantas herbáceas semeadas, destinadas a serem comidas pelo gado no local em que vegetam; acessoriamente podem ser cortadas em determinados períodos do ano. São temporários porque estão incluídos numa rotação, ocupando o solo por um período geralmente não superior a 5 anos.

PRODUTOR AGRÍCOLA - é o responsável jurídico e económico da exploração, isto é, a pessoa física ou moral por conta e em nome da qual a exploração produz, que retira os benefícios e suporta as perdas eventuais. É o produtor que toma as decisões de fundo como sejam, as referentes ao sistema de produção, aos investimentos e aos empréstimos.

SEMENTES E PROPÁGULOS DE OUTRAS CULTURAS NÃO LENHOSAS: sementes de beterraba sacarina, culturas industriais (*com excepção de: colza, girassol, soja e outras oleaginosas*), culturas hortícolas e flores e plantas ornamentais e os seguintes propágulos: partes de flores, folhas e caules, plantas em vasos ou sacos, bolbos, rizomas e tubérculos.

SITUAÇÃO NA PROFISSÃO EXTERIOR À EXPLORAÇÃO - é a situação profissional que cada membro do agregado doméstico (*exclui os trabalhadores familiares não remunerados*) possui face à profissão que exerce exteriormente à exploração agrícola. Podem ser:

- **patrão/empregador** – é um indivíduo activo a exercer uma profissão por conta própria e que emprega um ou mais trabalhadores remunerados.
- **trabalhador por conta de outrem** – é o indivíduo activo que trabalha para um patrão/empregador (*público ou privado*), recebendo uma remuneração, salário, comissão.
- **trabalhadores por conta própria** – é um indivíduo activo que trabalha por sua conta ou em sociedade, sem assalariados mas podendo ter a ajuda de trabalhadores familiares não remunerados.
- **outra situação na profissão exterior à exploração** – são as situações não discriminadas anteriormente, onde se inclui por exemplo, um membro activo de uma cooperativa.

SUBSÍDIOS – foram considerados os seguintes :

- ✦ Culturas arvenses e/ou arroz;
- ✦ Leguminosas para grão;
- ✦ Tomate para indústria;
- ✦ Beterraba sacarina;
- ✦ Tabaco;
- ✦ Outros produtos vegetais (*Linho têxtil, cânhamo, algodão, lúpulo, sementes certificadas*);
- ✦ Azeite;
- ✦ *Forragens secas*;
- ✦ *Bovinos machos/transformação de vitelos*;
- ✦ *Vacas aleitantes*;
- ✦ *Ovinos e Caprinos*;
- ✦ *Indemnizações compensatórias*;
- ✦ *Agro-ambientais* - dividem-se em quatro grandes grupos: diminuição dos efeitos poluentes da agricultura, extensificação e/ou manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais extensivos, conservação dos recursos naturais e da paisagem natural e formação profissional;
- ✦ *Subsídio de gasóleo*;
- ✦ *Poseima (apenas para os Açores)*.

SUPERFÍCIE AGRÍCOLA NÃO UTILIZADA - superfície que já foi anteriormente utilizada como superfície agrícola, mas que já não é explorada por razões económicas, sociais ou outras e que não entra no afolhamento ou rotação cultural. Esta superfície pode voltar a ser utilizada com o auxílio dos meios geralmente disponíveis numa exploração.

Exclui: os jardins de recreio (*parques e relvados*) e os pousios.

Inclui: as “terras abandonadas”, mesmo as áreas abandonadas de culturas permanentes.

SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (S.A.U.) – superfície da exploração que inclui terras aráveis (limpa e sob coberto de matas e florestas), culturas permanentes, prados e pastagens permanentes.

SUPERFÍCIE COM ENCHARCAMENTO – superfície da exploração que normalmente apresenta dificuldades devido à concentração excessiva de água, tendo em conta o tipo de culturas praticado.

SUPERFÍCIE DRENADA – superfície da exploração onde se encontram implantadas valas a céu aberto, ou tubos perfurados enterrados a uma profundidade variável, com o objectivo de eliminar o excesso de humidade do solo.

Inclui: os drenos antigos mas ainda eficientes.

Exclui: os drenos obstruídos ou não operacionais e as valas em bordadura das parcelas que não tenham função de drenagem.

SUPERFÍCIE IRRIGADA – superfície de culturas temporárias principais, culturas permanentes e pastagens permanentes que foram regadas pelo menos uma vez no ano agrícola.

SUPERFÍCIE IRRIGÁVEL - é a superfície máxima, que no decurso do ano agrícola de referência do inquérito poderia, se necessário, ser irrigada, por meio de instalações técnicas próprias da exploração (*tubagem, regos, armação de terrenos, motobomba, etc.*) e por uma quantidade de água normalmente disponível.

SUPERFÍCIE TOTAL DA EXPLORAÇÃO – soma da superfície agrícola utilizada, matas e florestas sem cultura sobcoberto, superfície agrícola não utilizada e outras superfícies da exploração.

TEMPO DE ACTIVIDADE AGRÍCOLA - o tempo de trabalho consagrado pelos trabalhadores agrícolas da exploração ao longo do ano agrícola de referência do inquérito, 1 Novembro de 1998 a 31 Outubro de 1999. O produtor agrícola por definição tem sempre actividade na exploração, nem que seja apenas de organização, gestão, etc. Considera-se:

• **Tempo parcial**

- ✦ mais de 0 e menos de 25% (**menos de 10 horas por semana**);
- ✦ 25% a menos de 50% (**de 10 a menos de 20 horas por semana**);
- ✦ 50% a menos de 75% (**de 20 a menos de 30 horas por semana**);
- ✦ 75% a menos de 100% (**de 30 a menos de 40 horas por semana**);

• **Tempo completo** (40 ou mais horas por semana, ou de 240 dias ou mais por ano).

Exclui: o trabalho florestal, mesmo se este for desenvolvido por membros do agregado doméstico do produtor singular.

TERRAS ARÁVEIS - superfícies que são frequentemente mobilizadas com lavouras, cavas, sachas, etc. e que se destinam a culturas de sementeira anual (*ex. cereais, feijão, girassol, batata, etc.*). Também se classificam como terras aráveis as que são ressemeadas com culturas que ocupam o solo por um período inferior a 5 anos (*morangos, espargos e prados temporários*), as terras em pousio e a horta familiar. São todas as terras que entram normalmente numa rotação.

Inclui: cereais para grão, leguminosas secas para grão, prados temporários e culturas forrageiras, batata, beterraba sacarina, culturas industriais, culturas hortícolas extensivas, culturas hortícolas intensivas, flores e plantas ornamentais, sementes de culturas forrageiras, sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas, outras culturas temporárias, pousio em regime de ajuda, pousio sem regime de ajuda e horta familiar.

TERRA ARÁVEL LIMPA – corresponde às superfícies ocupadas com culturas temporárias em cultura principal, pousio e horta familiar. Designa-se por limpa porque não inclui a terra arável que está sob-coberto (*associada*) de matas e florestas.

TRABALHOS AGRÍCOLAS - todos os trabalhos efectuados para a exploração agrícola inquirida que contribuem para a produção dos produtos agrícolas e para a respectiva comercialização.

Inclui:

- ✦ organização e gestão;
- ✦ direcção e vigilância dos trabalhos da exploração;
- ✦ contabilidade e serviços de escritório;

✦ os de natureza comercial: contactos com vendedores e compradores, procura de escoamentos, venda na **exploração, venda directa nas estradas ou caminhos, feiras e mercados;**

- ✦ operações culturais ou grangeios;
- ✦ criação de animais de trabalho e rendimento;
- ✦ operações ligadas à transformação dos produtos da exploração;
- ✦ recolha, armazenamento e acondicionamento, na exploração dos produtos da exploração;
- ✦ escolha e preparação para venda de produtos da exploração;
- ✦ transporte de produtos, máquinas, gado, pessoas, etc.;
- ✦ manutenção corrente ou realização de determinadas benfeitorias: do material, das construções da exploração, das redes de drenagem, das valas, etc.;
- ✦ formação e informação agrícolas;
- ✦ **serviços de carácter doméstico.**

TRATAMENTOS DE RESÍDUOS:

- **Fossa séptica** - reservatório estanque enterrado no terreno onde as águas residuais se mantêm durante um certo período de tempo, suficiente para sofrerem um tratamento físico e biológico na ausência de oxigénio. Embora a capacidade de depuração de uma fossa séptica seja elevada, o efluente tratado não apresenta características que satisfaçam as exigências de qualidade relativas às normas de descarga no meio hídrico estabelecidas pela legislação nacional.
- **Estação de tratamento de águas residuais (ETAR)** - instalação onde se processa a depuração das águas residuais, de modo a permitir atingir os objectivos de qualidade exigidos ao efluente tratado estabelecidos na legislação nacional.
- **Lagunagem** - uma lagoa de estabilização consiste num reservatório estanque, onde se processa o tratamento bioquímico das águas residuais. As lagoas de estabilização podem ser classificadas em anaeróbias, facultativas (*naturais e arejadas*) e de maturação. Normalmente associa-se mais do que uma lagoa em série de forma a aumentar a eficiência do tratamento. Uma associação de duas ou mais lagoas em série e/ou em paralelo designa-se sistema de lagunagem. As lagoas são reservatórios construídos através da escavação do terreno, podendo ser limitados por diques de terra compactada.
- **Digestor anaeróbio (produção de biogás)** - tanque onde se processa o tratamento bioquímico das águas residuais na ausência de oxigénio. Embora a capacidade de depuração de um digestor anaeróbio seja elevada, o efluente tratado não apresenta características que satisfaçam as exigências de qualidade relativas às normas de descarga no meio hídrico estabelecidas pela legislação nacional.
- **Outros tratamentos de resíduos** – Exemplos: deposição sobre o solo, em forma de aterro sanitário ou injeção de resíduos por bombagem em poços ou depósitos naturais.

UNIDADES DE TRABALHO ANUAL (UTA) - entende-se por unidade de trabalho anual da exploração a actividade de uma pessoa ocupada com trabalhos agrícolas a tempo completo (mínimo de *8 horas diárias* - duração mencionada nos contratos nacionais de trabalho).

VINHA: incluem-se as áreas plantadas com vinha contínua e/ou descontínua (*bordadura ou cordão*), em cultura pura ou associada, em produção ou não (*mas já enxertadas*) destinadas à produção de vinho ou de uvas.

Exclui: o número de pés de videira não considerados uma plantação regular, nem vinha de bordadura ou cordão, incluídos em número de pés dispersos de vinha para vinho.

V.Q.P.R.D. – incluem-se as áreas com vinha potencialmente produtora de “Vinhos de Qualidade Produzidos em Regiões Demarcadas” (V.Q.P.R.D.), desde que possuam as castas recomendadas e/ou autorizadas (*sujeitas a regulamentação nacional através de vários decreto-lei*). As áreas de vinhas com Produtores Directos, incluem-se em “Outros Vinhos”

Neste grupo (V.Q.P.R.D.) estão abrangidos dois subgrupos:

- As vinhas potencialmente produtoras de vinhos com “Denominação de Origem Controlada” (*D.O.C.*) que estão regulamentadas por decreto-lei quanto às suas características e com áreas geográficas definidas: Bairrada, Borba, Bucelas, Carcavelos, Colares, Dão, Douro, Lagoa, Lagos, Portalegre, Portimão, Redondo, Reguengos, Tavira, Vidigueira, Vinhos Verdes.
- As vinhas potencialmente produtoras de vinhos com “Indicação de Proveniência Regulamentada” (*I.P.R.*) com áreas geográficas definidas: Alcobaça, Alenquer, Almeirim, Granja-Amareleja, Arrábida, Arruda, Biscoitos, Castelo Rodrigo, Cartaxo, Chamusca, Chaves, Coruche, Cova da Beira, Encostas d’Aire, Encostas da Nave, Évora, Graciosa, Lafões, Moura, Óbidos, Palmela, Pico, Pinhel, Planalto Mirandês, Santarém, Tomar, Torres Vedras, Valpaços, Varosa.

Irrigações segundo o número de tractores

		Total	Classes do número de tractores					
			1	2	3	4	5	6
		1	2	3	4	5	6	7
	expl	135 740	114 409	14 940	3 899	1 303	495	251
	SAU	2 836 189	1 102 104	621 907	332 460	263 070	147 036	93 021
	expl	133 441	112 518	14 679	3 851	1 296	492	251
	SAU	2 776 247	1 061 234	611 572	376 070	262 792	146 702	93 000
	expl	41 855	35 287	4 901	1 266	291	64	24
	SAU	339 297	233 071	70 499	21 658	8 067	2 849	1 007
Douro e Minho	expl	23 344	18 947	3 058	1 024	240	44	19
	SAU	92 241	53 741	20 515	11 795	4 033	988	605
Trás-os-Montes	expl	18 511	16 340	1 843	242	51	20	6
	SAU	247 056	179 330	49 984	9 863	4 034	1 861	1 008
	expl	46 904	42 510	3 434	670	182	58	28
	SAU	397 232	236 875	84 300	35 484	21 753	10 551	5 554
Litoral	expl	31 810	28 881	2 255	473	126	44	14
	SAU	101 046	71 513	16 638	6 658	2 274	1 868	1 058
Interior	expl	15 094	13 629	1 179	197	56	15	5
	SAU	296 246	165 162	67 742	28 836	19 479	3 983	2 222
Vale do Tejo	expl	24 753	19 404	3 601	1 012	362	155	55
	SAU	351 766	125 009	72 388	46 008	24 644	15 984	10 222
	expl	12 781	8 922	2 159	812	421	137	47
	SAU	1 628 229	427 357	373 122	269 593	206 312	120 606	72 722
	expl	7 148	6 395	584	91	40	17	7
	SAU	59 663	39 122	11 183	3 317	2 016	1 612	855
	expl	2 194	1 874	255	46	7	3	1
	SAU	19 717	40 867	10 324	6 376	273	105	45
	expl	105	97	8	2			
	SAU	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000

QUESTIONÁRIO



Recenseamento Geral da Agricultura 1999

Ano Agrícola 1998/99

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ESPAÇO RESERVADO À ETIQUETA

INQUÉRITO OBRIGATÓRIO - ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL (Lei nº 6/89, de 15 de Abril)

1 - LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

CONCELHO

FREGUESIA

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADOR E DATA DA ENTREVISTA

ENTREVISTADOR

Nº

DATA

Dia

Mês

Ano

3 - SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Exploração agrícola da lista = 1

Exploração desaparecida ou inexistente = 3

Exploração agrícola nova = 2

Exploração abandonada ou sem condições de inquirição = 4

0100

(Se código 0100 = 3 ou 4 termina aqui o preenchimento do questionário)

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR AGRÍCOLA

Nº DE PESSOA SINGULAR / Nº DE PESSOA COLECTIVA

NOME DO PRODUTOR

MORADA

(Rua e Nº)

(Lugar)

FREGUESIA

DT

CC

FG

C. POSTAL

Telefone para contacto

Indicativo

Telefone

5 - CONDIÇÃO PELA QUAL É RECENSEADA A EXPLORAÇÃO

- 10 ares ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU) = 1
- Menos de 10 ares de Superfície Agrícola Utilizada, mas com uma área mínima de determinada cultura = 2
- Sem nenhuma das condições anteriores, mas com determinada actividade animal = 3

0101

OBSERVAÇÕES

O SUPERVISOR

O COORDENADOR

6 - TERRAS ARÁVEIS - Ano Agrícola 1998/99

Culturas temporárias
Pousio
Horta Familiar

EM CULTURA PRINCIPAL

6.1 - Cereais para grão

ares

Trigo mole	0201				
Trigo duro	0202				
Centeio	0203				
Cevada	0204				
Milho híbrido	0207				
Milho regional	0208				
Outros	0211				
Total de cereais para grão .	0212				

6.2 - Leguminosas secas para grão

Em cult. estreme p/gado	0213				
Feijão	0214				
Outras	0216				
Total de leguminosas p/grão	0217				

6.3 - Prados temporários e culturas forrageiras (excluir sementes)

Prados temporários . . .	0218				
Sachadas	0219				
Consociações anuais . .	0220				
Milho para silage (forrageiro)	0223				
Sorgo forrageiro	0225				
Outras	0226				
Total prados e cult. forrageiras	0227				

6.4 - Batata	0230				
------------------------	------	--	--	--	--

(excluir a da horta familiar e das hortícolas intensivas)

6.6 - Culturas industriais (excluir sementes)

Linho têxtil	0235				
Cana de açúcar	0243				
Outras	0244				
Total de culturas industriais	0245				

6.7 - Culturas hortícolas (excluir sementes)

Extensivas {Melão	0247				
{Outras	0248				
Total de cult. hort. extensivas	0249				

Intensivas {Ar livre/abrigo baixo	0250				
{Estufa/abrigo alto .	0251				
Total de cult. hort. intensivas	0252				

6.8 - Flores e plantas ornamentais (excluir viveiros e sementes)

Ao ar livre ou abrigo baixo	0253				
Em estufa ou abrigo alto	0254				
Total flores e plant. ornamentais	0255				

6.9 - Sementes de culturas

forrageiras	0256				
-----------------------	------	--	--	--	--

6.10 - Sementes e propágulos de outras

culturas não lenhosas . .	0257				
---------------------------	------	--	--	--	--

6.11 - Outras culturas

temporárias	0258				
-----------------------	------	--	--	--	--

TOTAL CULT. TEMPORÁRIAS	0259				
-------------------------	------	--	--	--	--

6.13 - Pousio	0261				
-------------------------	------	--	--	--	--

6.14 - Horta familiar . . .	0262				
-----------------------------	------	--	--	--	--

TOTAL DE TERRAS ARÁVEIS	0263				
-------------------------	------	--	--	--	--

EM CULTURA SECUNDÁRIA

SUCESSIVAS

ASSOCIADAS SOB-COBERTO DE PERMANENTES

ares

0301					
0302					
0303					
0304					
0307					
0308					
0311					
0312					

ares

0401					
0402					
0403					
0404					
0407					
0408					
0411					
0412					

0313					
0314					
0316					
0317					

0413					
0414					
0416					
0417					

0319					
0320					
0323					
0325					
0326					
0327					

0418					
0419					
0420					
0423					
0425					
0426					
0427					

0330					
------	--	--	--	--	--

0430					
------	--	--	--	--	--

0345					
------	--	--	--	--	--

0445					
------	--	--	--	--	--

0349					
------	--	--	--	--	--

0449					
------	--	--	--	--	--

0452					
------	--	--	--	--	--

0353					
------	--	--	--	--	--

0455					
------	--	--	--	--	--

0356					
------	--	--	--	--	--

0456					
------	--	--	--	--	--

0357					
------	--	--	--	--	--

0457					
------	--	--	--	--	--

0358					
------	--	--	--	--	--

0458					
------	--	--	--	--	--

0359					
------	--	--	--	--	--

0459					
------	--	--	--	--	--

0461					
------	--	--	--	--	--

0462					
------	--	--	--	--	--

0363					
------	--	--	--	--	--

0463					
------	--	--	--	--	--

7 - BATATA NA HORTA FAMILIAR E EM HORTÍCOLAS INTENSIVAS

ares

Batata na horta familiar . . .	0464				
Batata em hortícolas intensivas	0465				
Total de batata	0466				

8 - RUBRICAS REGIONAIS

Culturas temporárias em cultura principal e sucessiva

		ares			
Batata doce	0535				
Inhame	0536				
Total de culturas temporárias	0537				

Leguminosas secas para grão

Fava	0538				
Ervilha	0539				
Total de leguminosas secas para grão	0540				

Hortícolas intensivas

Cenoura	0541				
Cebola	0542				
Couve	0543				
Tomate	0544				
Total de hortícolas intensivas	0545				

Flores e plantas ornamentais

Ar livre {	Estrelícia	0546			
	Prótea	0547			
	Outras	0548			
Total de ar livre		0549			

Estufa {	Antúrio	0550			
	Cimbídia	0551			
	Sapatinha	0552			
	Outras	0553			
Total de estufa		0554			

Culturas temporárias (total) irrigadas

Batata doce	0555				
Feijão	0556				
Hortícolas extensivas . . .	0557				
Total de culturas temporárias irrigadas	0558				

OBSERVAÇÕES

9 - CULTURAS PERMANENTES

9.1 - Frutos frescos (excepto citrinos) ares

Macieiras	0601				
Pereiras	0602				
Marmeleiros	0603				
Pessegueiros	0604				
Cerejeiras	0605				
Ameixieiras	0606				
Damasqueiros	0607				
Figueiras	0608				
Frutos pequenos de bagas	0609				
Outros (excepto citrinos) ..	0610				
Total de frutos frescos	0611				

9.2 - Citrinos

Laranjeiras	0612				
Limoeiros	0613				
Tangerineiras	0614				
Outros	0617				
Total de citrinos	0618				

9.3 - Frutos sub-tropicais

Anoneiras	0619				
Bananeiras	0620				
Abacateiros	0622				
Kiwis	0623				
Maracujazeiros	0624				
Outros	0625				
Total de frutos sub-tropicais ..	0626				

9.4 - Frutos secos

Castanheiros	0628				
Nogueiras	0630				
Outros	0632				
Total de frutos secos	0633				

9.6 - Vinha

Para vinho (Castas Europeias.	0637				
(Produtores directos	0638				
Para uva de mesa	0640				
Total de vinha	0642				

9.7 - Viveiros

Vitícolas { Para porta-enxertos ..	0643				
{ Para garfos.	0644				
Árvores de fruto/citrinos.	0645				
Florestais	0646				
Outros	0647				
Total de viveiros	0648				

9.9 - Vime

9.10 - Outras culturas permanentes

TOTAL DE CULT. PERMANENTES 0652

10 - CULTURAS ASSOCIADAS

10.1 - Permanentes/Permanentes

10.2 - Temporárias/Temporárias

11 - ÁREA ABANDONADA DE CULTURAS PERMANENTES

Bananeiras	0665				
Vinha	0668				
Vime	0669				
Total de controlo	0670				

12 - RUBRICAS REGIONAIS

Culturas permanentes					
Pereiros para sidra	0742				
Pereiro regional.	0743				
Cidreira	0744				
Papaieiras	0745				
Total de culturas permanentes	0746				

Pés dispersos de:					
Macieiras	0747				
Pereiros para sidra	0748				
Pessegueiros	0749				
Cerejeiras	0750				
Laranjeiras	0751				
Limoeiros	0752				
Tangerineiras	0753				
Anoneiras	0754				
Bananeiras	0755				
Abacateiros	0756				
Maracujazeiros	0757				
Papaieiras	0758				
Mangueiros	0759				
Pitangueiros	0760				
Castanheiros	0761				
Nogueiras	0762				
Total de pés dispersos.	0763				

Culturas permanentes irrigadas					
Macieiras	0764				
Pereiras	0765				
Limoeiros	0766				
Anoneiras	0767				
Bananeiras	0768				
Abacateiros	0769				
Total de cult. permanentes irrigadas	0770				

Produção de vinho	0771				
-------------------------	------	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES

13 - PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES

13.1 - Em terra limpa

ares

Espontâneos melhorados e semeados	0801					
Pastagens espontâneas pobres. . .	0802					
Total em terra limpa	0803					

13.3 - Sob-coberto de culturas permanentes

Espontâneos melhorados e semeados	0807					
Pastagens espontâneas pobres. . .	0808					
Total sob-coberto de cult. permanentes	0809					

15 - UTILIZAÇÃO DAS TERRAS

15.1 - Terra arável limpa

ares

Culturas temporárias. . .	0811					
Pousio.	0812					
Horta familiar.	0813					
Total de terra arável limpa .	0814					

15.3 - Culturas permanentes

Sem culturas sob-coberto	0819					
Com culturas temporárias	0820					
Com pousio	0821					
Com horta familiar.	0822					
Com pastagens permanentes	0823					
Total de culturas permanentes	0824					

15.4 - Pastagens permanentes

em terra limpa	0825					
--------------------------	------	--	--	--	--	--

15.5 - SUPERFÍCIE AGRÍCOLA

UTILIZADA (SAU)	0826					
---------------------------	------	--	--	--	--	--

(0814+0824+0825)

15.6 - Matas e florestas sem

culturas sob-coberto. . .	0827					
---------------------------	------	--	--	--	--	--

15.7 - Superfície agrícola

não utilizada	0828					
-------------------------	------	--	--	--	--	--

15.8 - Outras superfícies

	0829					
--	------	--	--	--	--	--

SUPERFÍCIE TOTAL . .

	0830					
--	------	--	--	--	--	--

(0826+0827+0828+0829)

16 - FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU

ares

Conta própria	0831					
Arrendamento fixo.	0832					
Parceria (Arrendamento variável)	0834					
Outras formas.	0835					
TOTAL DA SAU	0836					

17 - PAGAMENTO DE RENDAS EM 1998/99

1 000 escudos

Arrendamento fixo	0837					
-----------------------------	------	--	--	--	--	--

19 - DISPERSÃO DA SAU E ACESSO

Blocos (ares)	Código	Nº de Blocos com SAU	Dos quais com acesso a caminhos públicos
< 20	0841		
20 a < 50	0842		
50 a < 100	0843		
100 a < 200	0844		
200 a < 500	0845		
> = 500	0846		
Total	0847		

OBSERVAÇÕES

21 - VINHA

21.1 - Vinha para vinho (Por Castas e Classes de idade)

Castas	Código	Superfície por Classes de idade				
		menos de 3 anos	3 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 29 anos	30 anos e mais
BRANCAS		ares	ares	ares	ares	ares
Boal	0897					
Caracol.	0898					
Listrão	0913					
Malvasia S. Jorge	0915					
Sercial	0927					
Verdelha	0934					
Outras castas . .	0937					
Produtores directos	0938					
Total castas brancas	0939					
TINTAS		ares	ares	ares	ares	ares
Complexa	0954					
Tinta negra mole	0977					
Outras castas.	0987					
Produtores directos	0988					
Total castas tintas . .	0989					

21.2 - Pés dispersos de vinha para vinho

Nº

Castas europeias

0990

Produtores directos

0991

Total de pés dispersos

0992

21.3 - Destino da produção da uva para vinho

(em percentagem do total)

%

Uvas vinificadas pelo produtor individual

0993

Uvas vinificadas por empresas produtoras de vinho Madeiro

0994

Outros destinos das uvas

0995

Total de destino da produção

0996

21.4 - Blocos com vinha para vinho . .

Nº

0997

(não incluir blocos com apenas pés dispersos)

OBSERVAÇÕES

22 - REGA

22.1 - A exploração dispõe de rega? 1001

(Sim = 1)
(Não = 9)

SE NÃO, PASSAR AO QUESITO 23

22.2 - Sistema de rega (indique os dois principais):

Colectivo estatal. = 1 1002

Colectivo privado. = 2

Individual. = 3 1003

22.3 - Origem das águas de rega (indique as duas principais):

Furo, Poço, Nascente. = 1

Albufeira (barragem). = 2

Açude. = 3 1004

Charca. = 4 1005

Curso de água natural. = 5

Outra. = 6

22.4 - Método de colocação de água no terreno
(indique os dois principais):

Sem elevação. = 1

Com elevação { Motor eléctrico. = 2 1006

Motor a carburante. = 3 1007

Outros meios. = 4

22.5 - Superfície irrigável 1008

22.6 - Culturas regadas e tipo de rega - (para cada cultura regada) - Ano agrícola 1998/99
(em principal, sucessiva e sob-coberto)

Cultura regada	Código	Área	Tipo de rega
		1	2
		ares	
Trigo mole.	1009		
Milho híbrido.	1011		
Milho regional.	1012		
Milho para silagem (forrageiro).	1014		
Outras culturas forrageiras.	1016		
Prados temporários.	1017		
Batata (excluir a da horta familiar).	1018		
Prados, pastagens permanentes.	1023		
Pomares (excluir citrinos).	1024		
Citrinos.	1025		
Vinha para uva de mesa.	1026		
Vinha para vinho.	1027		
Outras (excluir horta familiar).	1029		
Total de controlo.	1030		

NOTA: Se uma cultura utilizar mais do que um tipo de rega, indique o mais importante.

CÓDIGOS A UTILIZAR NO PREENCHIMENTO DE 22.6 (Coluna 2)

Gravidade { Sulcos. = 1
Outros. = 2

Aspersão:

Fixa. = 3

Móvel - Canhão. = 4

Móvel - Pivot. = 5

Móvel - Outras. = 6

Sob-pressão

Localizada:

Gota a gota. = 7

Micro-aspersão. = 8

Outro. = 9

23 - DRENAGEM

Área beneficiada com drenagem. 1031

Área com problemas de encharcamento. 1032

Total de controlo. 1033

OBSERVAÇÕES

ares

24 - EFECTIVOS ANIMAIS (dia da passagem do entrevistador)**24.1 - Bovinos**

Nº

Menos de 1 ano	Vitelos de carne (para abate < 1 ano)	1101								
	Outros vitelos { Machos	1102								
	Fêmeas	1103								
De 1 a menos de 2 anos	Machos castrados	1104								
	Machos não castrados	1105								
	Fêmeas reprodutoras para leite	1106								
	Fêmeas reprodutoras para carne	1107								
	Fêmeas não reprodutoras	1108								
De 2 anos e mais	Machos castrados	1109								
	Machos não castrados	1110								
	Novilhas reprodutoras para leite	1111								
	Novilhas reprodutoras para carne	1112								
	Novilhas não reprodutoras	1113								
	Vacas leiteiras	1114								
	Outras vacas	1115								
Total de bovinos		1116								

24.2 - Suínos

Suínos com menos de 20 kg de PV		1117								
Fêmeas reprodutoras de 50kg de PV e mais		1118								
Outros Suínos {	Suínos de 20 a 50 kg de PV	1119								
	Porcos engorda (> 50kg PV)	1120								
	Varrascos	1121								
Total de suínos		1122								

24.3 - Ovinos

Malatas leiteiras		1123								
Outras malatas		1124								
Ovelhas leiteiras		1125								
Outras ovelhas		1126								
Outros ovinos		1127								
Total de ovinos		1128								

24.4 - Caprinos

Chibas leiteiras		1129								
Outras chibas		1130								
Cabras leiteiras		1131								
Outras cabras		1132								
Outros caprinos		1133								
Total de caprinos		1134								

24.5 - Equídeos

Gado equino {	Fêmeas reprodutoras	1135								
	Outros equinos	1136								
Gado asinino		1137								
Gado muar		1138								
Total de equídeos		1139								

24.6 - Coelhos

Fêmeas reprodutoras		1140								
Coelhos para abate		1141								
Total de coelhos		1142								

24.7 - Aves

Frangos de carne (incluindo galos)		1143								
Galinhas poedeiras e reprodutoras		1144								
Perus		1145								
Patos, gansos e pintadas		1146								
Outras aves		1147								
Total de aves		1148								

24.8 - Abelhas

Número de colmeias povoadas		1149								
Número de cortiços povoados		1150								
Total de colmeias e cortiços		1151								

24.9 - Outros animais (Sim = 1) (Não = 9) **1152**
25 - UTILIZAÇÃO DE PASTAGENS FORA DA EXPLORAÇÃO

(Sim = 1)

25.1 - Comprada ou cedida	Bovinos	1153								
	Ovinos ou caprinos	1154								

26 - CEDÊNCIA DE PASTAGENS PARA USO EXTERIOR À EXPLORAÇÃO

(Sim = 1)

1157
OBSERVAÇÕES

27 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

27.1 - Máquinas e equipamentos

	Pertinentes à exploração	Nº	Não pertencentes mas utilizados pela exploração (Sim=1)
TRACTORES (de rodas e de rasto)			
De menos de 20 c. v.	1201		
De 20 a menos de 34 c. v.	1202		
De 34 a menos de 55 c. v.	1203		
De 55 a menos de 82 c. v.	1204		
De 82 a menos de 109 c. v.	1205		
De 109 c. v. e mais.	1206		
Total de tractores	1207		
Motocultivadores			
Motocultivadores.	1208		
Motoenxadas (motofresas)	1209		
Motoceifeiras (motogadanheiras) . .	1210		
Total de controlo	1211		
Electrobomba/motobomba			
Electrobomba/motobomba	1212		
Distribuidores de adubos e correctivos			
Distribuidores de adubos e correctivos .	1213		
Semeadores			
Semeadores.	1214		
Plantadores/transplantadores			
Plantadores/transplantadores. . . .	1215		
Pulverizadores e polvilhadores			
Pulverizadores e polvilhadores. . .	1216		
Gadanheiras			
Gadanheiras	1217		
Colhedores de forragem			
Colhedores de forragem	1218		
Enfardadeiras			
Enfardadeiras	1221		
Ceifeiras - debulhadoras			
Ceifeiras - debulhadoras.	1222		
Viradores de feno			
Viradores de feno	1224		
Calibradores			
Calibradores	1226		
Veículos de mercadorias			
Veículos de mercadorias (Ligeiros. .	1228		
(Pesados.	1229		
Veículos mistos.	1230		
Total de controlo	1231		

27.2 - Instalações de ordenha mecânica

		Pertinentes à exploração		Não pertencentes mas utilizadas pela exploração
Animais		Tipo de instalação	Nº de cabeças ordenhadas simultaneamente	Tipo de instalação
Vacas	1232			
↑ Tipo de instalação Equipamento móvel = 1 Equipamento fixo no estábulo = 2 Sala de ordenha não automatizada = 3 Sala de ordenha automatizada = 4 Sala de ordenha automatizada colectiva . . . = 5				

27.3 - Capacidade de refrigeração

(Pertencente à exploração)

Tanques de leite	1235				Litros
Câmara de frio convencional.	1236				m ³
frigorífica atmosfera controlada	1237				m ³
Total de controlo	1238				

27.5 - Estufas e abrigos (superfície de base)

Abrigos baixos	1240				m ²
Abrigos altos.	1241				
Estufas	1242				
Total de estufas e abrigos.	1243				

OBSERVAÇÕES

28 - NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR

- Produtor singular { Autónimo. = 1
Empresário. = 2
- Sociedades { Agricultura de grupo = 3
Outras = 4
- Estado e pessoas públicas = 6
- Outra = 7

1301

29 - SE INICIOU A ACTIVIDADE COMO JOVEM AGRICULTOR, INDIQUE O ANO 1302

30 - POPULAÇÃO E MÃO-DE-OBRA FAMILIARES (apenas para o produtor singular)

(Incluir membros do agregado doméstico e outros membros da família que trabalham regularmente na exploração)

Grau de Parentesco	Código	Códigos de Parentesco	Dirigente da Exploração SIM=1	Sexo	Idade	Nível de Instrução	Formação Profissional Agrícola	Tempo de Actividade Agrícola	Actividade Remunerada Exterior à Exploração		Situação na Profissão Exterior à Exploração
									Principal	Secundária	
PRODUTOR	1303	1									
CÔNJUGE	1304	2									
	1305										
	1306										
	1307										
	1308										
	1309										
	1310										
	1311										
	1312										
	1313										
	1314										
	1315										
	1316										
	1317										
	1318										

NÚMERO TOTAL DE PESSOAS 1319

Incluir a entidade ↑
Excluir pensões, reformas e remessas de emigrantes e outros rendimentos não provenientes de uma actividade remunerada ↑

CÓDIGOS A UTILIZAR NO PREENCHIMENTO DOS QUESITOS 30 E 32					
GRAU DE PARENTESCO		FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA			
Produtor	= 1	Exclusivamente prática	= 1	Sector secundário {	Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco (agro-indústria). = 4
Conjuge	= 2	Curso(s) de F.P. de curta duração (30 a 250 horas) = 2			
Filho/Filha	= 3	Curso(s) de F.P. de longa duração (>=400 horas) = 3			
Genro/Nora	= 4	Curso(s) de F.P. de longa e curta duração. . . . = 4			
Neto/Bisneto(a).	= 5	Completa	= 5	Sector terciário {	Produção e distribuição da electricidade, gás e água = 6
Pai/Mãe/Sogro(a).	= 6				
Irmão/Irmã/Cunhado(a).	= 7				
Outro parente	= 8				
Não aparentado	= 9				
SEXO		TEMPO DE ACTIVIDADE AGRÍCOLA (NA EXPLORAÇÃO)			
Masculino	= 1	Tempo parcial {	> 0 - < 25%	= 1	Comércio por grosso e a retalho = 8
Feminino	= 2		25 - < 50%	= 2	
			50 - < 75%	= 3	
			75 - < 100%	= 4	
NÍVEL DE INSTRUÇÃO		Tempo completo (220 dias ou 1920 horas/ano) = 5			
Nenhum {	Não sabe ler nem escrever. = 1	ACTIVIDADES REMUNERADAS EXTERIORES À EXPLORAÇÃO			
	Sabendo ler e escrever. . = 2	Sector primário {	Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados. . . = 1		
Básico {	1º ciclo ou 4ª classe. . . . = 3		Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados. . . = 2		
	2º ciclo ou 6º ano. = 4		Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados. = 3		
	3º ciclo ou 9º ano. = 5				
Secundário {	Agrícola/Florestal. = 6				SITUAÇÃO NA PROFISSÃO EXTERIOR À EXPLORAÇÃO
	Não agrícola/ Não floresta = 7				
Politécnico {	Agrícola/Florestal. = 8				
superior {	Não agrícola/ Não floresta = 9				
					Patrão/ empregador (com pessoal ao serviço) = 1
					Trabalhador por conta própria (sem pessoal ao serviço). = 2
					Trabalhador por conta de outrem = 3
					Trabalhador familiar remunerado = 4
					Outra situação = 5

31 - ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR

(apenas responde o produtor singular)

31.1 - O rendimento é proveniente:

Exclusivamente da actividade da exploração. = 1

Principalmente da actividade da exploração. = 2

1320

Principalmente de origem exterior à actividade da exploração. = 3

31.2 - Se o rendimento fôr de origem exterior à exploração agrícola (código 2 ou 3 no quesito 1320) indique por ordem decrescente, as 3 mais importantes:

Salários do sector primário. = 1

Salários do sector secundário. . . . = 2

Salários do sector terciário. = 3

Actividade empresarial. = 4

Pensões rurais/reformas. = 5

Juros e dividendos. = 6

Remessas de emigrantes. = 7

Outras. = 8

1ª . . 1321

2ª . . 1322

3ª . . 1323

OBSERVAÇÕES

32 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR

32.1 - Com ocupação regular (trabalhadores permanentes)

32.1.1 - Dirigente da exploração (utilizar os mesmos códigos de Q 30)

(preencher apenas nos casos em que não foi incluído na mão-de-obra familiar)

Sexo. 1401

Idade. 1402

Nível de instrução. 1403

Formação profissional agrícola. 1404

Tempo de actividade na exploração. 1405

32.1.2 - Outros trabalhadores permanentes agrícolas (excluindo o dirigente da exploração)

32.2 - Trabalhadores eventuais agrícolas (não efectuem trabalho regular)

Dias de trabalho completos no ano agrícola de 1998/99

Nº de dias

Homens. 1427

Mulheres. 1428

Total de dias de trabalho. 1429

32.3 - Não contratada directamente pelo produtor

Número total de horas de trabalho agrícola prestadas à exploração

Nº de horas

no ano agrícola de 1998/99 1430

Número

Classes de idade (anos)	Sexo	Código	Tempo de actividade na exploração (% do tempo completo)					100% (Tempo completo)
			> 0 - < 25%	25 - < 50%	50 - < 75%	75 - < 100%		
15 a 24	Homens	1406						
	Mulheres	1407						
25 a 29	Homens	1408						
	Mulheres	1409						
30 a 34	Homens	1410						
	Mulheres	1411						
35 a 39	Homens	1412						
	Mulheres	1413						
40 a 44	Homens	1414						
	Mulheres	1415						
45 a 49	Homens	1416						
	Mulheres	1417						
50 a 54	Homens	1418						
	Mulheres	1419						
55 a 59	Homens	1420						
	Mulheres	1421						
60 a 64	Homens	1422						
	Mulheres	1423						
65 e mais	Homens	1424						
	Mulheres	1425						
Total		1426						

33 - CONTABILIDADE AGRÍCOLA

Organizada (balanço e conta de exploração). . . . = 1

Registo de todas as receitas e despesas = 2

Nenhuma das situações anteriores. = 3

1501

34 - INDICADORES DE CONFORTO DO AGREGADO FAMILIAR

(apenas para o produtor singular)

Reside habitualmente na exploração (Sim=1) (Não=9) . . 1502

Indique as características da habitação em que reside

Idade da habitação	Código	Possui na habitação					
		Electri-cidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electrodomésticos		
					Refrigerífico	Máquina de lavar roupa	Televisão
< 30 anos	1503						
30 - 50 anos	1504						
> 50 anos	1505						

Electricidade
Sim = 1
Não = 9

Água canalizada
Rede pública. = 1
Outras = 2
Não = 9

Instalação sanitária
Ligação à rede de saneamento com banho ou duche = 1
Ligação à rede de saneamento sem banho ou duche = 2
Outra, com banho ou duche = 3
Outra, sem banho ou duche = 4
Sem instalação sanitária = 9

Electrodomésticos
Sim = 1
Não = 9

35 - SE RECEBEU AJUDAS/SUBSÍDIOS NO ANO AGRÍCOLA 1998/99, INDIQUE QUAIS:

(Sim = 1)

Culturas arvenses 1506

Bovinos machos/transformação de vitelos 1514

Vacas aleitantes 1515

Ovinos 1516

Indemnizações compensatórias. 1517

Agro-ambientais 1518

Poseima 1520

36 - INDIQUE SE FAZ AGRICULTURA BIOLÓGICA

(Sim = 1)

1521

37 - INDIQUE SE FAZ PROTECÇÃO INTEGRADA

(Sim = 1)

1522

38 - ACTIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS DA EXPLORAÇÃO

Se existem outras actividades lucrativas na exploração (que não agricultura) directamente relacionadas com ela, indique quais:

(Sim = 1)

Turismo rural e actividades directamente relacionadas 1523

Artesanato e transformação de produtos agrícolas não alimentares 1524

Transformação de produtos agrícolas alimentares certificados 1525

Transformação de produtos agrícolas alimentares não certificados 1526

Transformação de madeira 1527

Aquacultura 1528

Produção de energias renováveis. 1529

Aluguer de equipamento 1530

Outras 1531

39 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Se a exploração dispõe de sistema de tratamento de resíduos resultantes da sua actividade, indique qual (ou quais):

(Sim = 1)

Fossa séptica 1532

ETAR (estação de tratamento de águas residuais) . . . 1533

Lagunagem (lagoas de tratamento). 1534

Digestor anaeróbic (produção de biogás) 1535

Outros 1536

OBSERVAÇÕES